

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.299

Segunda-feira, 23 de Novembro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 3952 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0858/2020 GAB-SEED,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. I. E. YWAWAKA	Macinaldo Forte Filho	Diretor	CDS-1
E. I. E. MARIA CATARINA NUNES	Josilene da Silva Nunes	Diretor	CDS-1
E. E. SÃO FRANCISCO DO PIRIRIM	Márcio Rogério Alves Frazão	Diretor	CDS-1
E. E. NAZARÉ DA PEDREIRA	Aurilane Oliveira Barreto	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1123-0004-4777

DECRETO Nº 3953 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0008.1177.0858/2020 GAB-SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. I. E. YWAWAKA	Carlos Alberto Macial Malaquias	Diretor	CDS-1
E. I. E. MARIA CATARINA NUNES	Joelma Pastana Benamor	Diretor	CDS-1
E. E. SÃO FRANCISCO DO PIRIRIM	Anaci Pantoja Coelho	Diretor	CDS-1
E. E. NAZARÉ DA PEDREIRA	Mery Theli Pena Rodrigues	Diretor	CDS-1

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. FAB, 87
Centro - SEAD
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1123-0004-4778

DECRETO Nº 3954 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0632, de 20/02/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300203.0008.2289.0191/2020 GAB/SVS,

RESOLVE :

Exonerar **Alan Roberto Vasconcelos Rocha** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Inspeções Sanitárias em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do Projeto “Engenharia e Arquitetura Sanitária em Saúde – GEAS”, Código CDS-2, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 17 de novembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1123-0004-4779

DECRETO Nº 3955 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150203.0008.2394.0091/2020 GAB-IPEM,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 09 de novembro de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Daniel Viana Silva	Motorista do Diretor-Presidente/ Gabinete	FGI-2
Jacielson dos Santos Damaso	Responsável por Atividade Nível III – Laboratório/Núcleo de Pré-Medidos/ Coordenadoria Técnico-Operacional	FGI-3
Vanessa da Silva Vale	Secretário Executivo/Gabinete	FGI-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1123-0004-4780

DECRETO Nº 3956 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150203.0008.2394.0091/2020 GAB-IPEM,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 10 de novembro de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Vanessa da Silva Vale – Telefonista, Quadro: GEA	Responsável por Atividade Nível III – Laboratório/Núcleo de Pré-Medidos/ Coordenadoria Técnico- Operacional	FGI-3
Daniel Viana Silva – Especialista em Metrologia Legal, Classe 3ª, Padrão IV, Quadro: GEA	Secretário Executivo/ Gabinete	FGI-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1123-0004-4781

DECRETO Nº 3957 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140101.0008.2582.0453/2020 GABINETE-SEFAZ,

RESOLVE :

Nomear **Adrielly Priscyla Rodrigues Amaral** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/ Unidade de Desenvolvimento/Núcleo de Sistemas/ Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Fazenda.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1123-0004-4782

DECRETO Nº 3958 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0022.0199.1202.0003/2020,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Nível-UNM, Referência 04, Grupo Magistério Superior, Matrícula nº 0116667-0-01, ocupado pelo servidor **Camecran José Dias da Silva**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Universidade Estadual do Amapá - UEAP, a contar de 02 de março de 2020, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1123-0004-4784

DECRETO Nº 3959 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 380101.0008.2292.0287/2020 GAB - SECULT,

Considerando o Decreto nº 3763, de 22 de outubro de 2020, que dispõe sobre a aplicação no âmbito do Estado do Amapá das ações emergenciais destinadas ao setor cultural instituídas pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e cria o Comitê Estadual de Gestão, Controle e Fiscalização da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc;

Considerando que a operacionalização dos recursos oriundos da referida Lei, repassados pelo Governo Federal, necessitam de acompanhamento sistemático em todas as suas etapas;

Considerando, ainda, a necessidade de incluir no referido Comitê, o Gestor da Cultura, Gabinete do Governador, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado, Controladoria Geral do Estado do Amapá, Procuradoria Geral do Estado, Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, Conselho Estadual de Política Cultural, Secretaria de Estado do Planejamento, Secretaria de Estado da Fazenda, Processamento de Dados do Amapá, Escola de Administração Pública e Associação dos Municípios do Estado do Amapá, objetivando fiscalizar os recursos destinados a esta finalidade, aplicando-se os princípios da legalidade, moralidade e da transparência, basilares da administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados

para compor o Comitê Estadual de Gestão, Controle e Fiscalização da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, no âmbito do Estado do Amapá, para fins de Gestão, acompanhamento da aplicação e fiscalização dos recursos:

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT

Evandro Costa Milhomen - Presidente
Amadeu Leopoldo de Sá Cavalcante Neto - Suplente

GABINETE DO GOVERNADOR

Marcelo Ignacio da Roza - Titular
Horácio Maurien Ferreira de Magalhães - Suplente

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE

Andréa Guedes de Medeiros Amanajás - Titular
André Luiz Dias Araújo - Suplente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE

Paulo Rodrigues dos Santos - Titular
Maurício Oliveira de Souza - Suplente

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – CGE

Maria Cecília Soares da Costa Faro - Titular
Rosana Pamplona da Silva Araújo - Suplente

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE

Raul Sousa Silva Junior - Titular
Wellington Bringel de Almeida - Suplente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALAP

Cristina Almeida - Titular
Delmir Ferreira da Silva - Suplente

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL – CEPC

Cleverson Alberto da Costa Baia - Titular
Jucicleide Façanha de Almeida - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

Rodrigo Sebastiani - Titular
Rafaela Lemos Andrade Gouveia – Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

Kátia Roberta Vieira Façanha - Titular
Fábio Henrique Correia Cyrillo – Suplente

CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP

José Lutiano Costa da Silva - Titular
Anderson Marcel Souza Nascimento – Suplente

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ – EAP

Preben Elkjaer Larsen Nascimento Picanço - Titular
Thiago Barroso de Oliveira – Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMEAP

Ofirney da Conceição Sadala - Titular
Carlos Sampaio Duarte - Suplente

Art. 2º O Comitê deverá cumprir com todas as atribuições descritas no art. 13, do Decreto nº 3763, de 22 de outubro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-1123-0004-4783

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 093/2020 – CGE-AP**

Dispõe sobre a retomada gradual e responsável das atividades presenciais e do atendimento externo no âmbito da Controladoria-Geral do Estado do Amapá.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos I e XI do Art. 37 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

Considerando a decretação da retomada gradual e responsável das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio do Decreto nº 3915 de 17 de novembro de 2020;

Considerando, ainda, a necessidade de regulamentar o funcionamento interno e externo da Controladoria-Geral do Estado durante o processo de retomada das suas atividades presenciais.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até o 02 de dezembro de 2020. o prazo fixado na Portaria nº 58-CGE/AP, de 24 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 31 de outubro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 19 de novembro de 2020.
Joel Nogueira Rodrigues
Controlador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-1123-0004-4770

PORTARIA Nº 094/2020-CGE

Institui Comissão Especial para inventariar os bens móveis e imóveis da Controladoria-Geral do Estado – CGE, exercício 2020.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais e permitir a conciliação dos registros do cadastro com a posição física dos referidos bens;

CONSIDERANDO o artigo 11, § 1º ao 5º do Decreto nº 3829-GEA, de 03/11/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir A Comissão encarregada de revisar o **INVENTÁRIO PATRIMONIAL** da Controladoria-Geral do Estado, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: **ENEIDA DAMASCENO BORGES DE SÁ** – Responsável pelo Setorial de Material e Patrimônio – ATMAP/CAF/CGE, Presidente; **MARIANE DA SILVA AZEVEDO** – Gerente do Núcleo de Sistemas - CETEC, Membro e **GEDEAN FERREIRA COSTA** – Assistente Administrativo, Membro.

Art. 4º A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura desta Portaria, para apresentar o **RELATÓRIO** do trabalho, propondo providências de acordo com que o caso requeira a fim de que a Coordenação Administrativa e Financeira – CAF/CGE, proceda as alterações e registros necessários.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 19 de Novembro de 2020.
Joel Nogueira Rodrigues
Controlador Geral do Estado

HASH: 2020-1123-0004-4773

PORTARIA Nº 092/2020-CGE

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, bem como art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 159 da Lei n.º 0066 de 03 de maio de 1993,

Considerando a decretação de emergência em todo

território do Estado do Amapá, em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) por meio do Decreto nº 1375, de 17 de março de 2020;

Considerando as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) instituídas pelo Decreto nº 1377, de 17 de março de 2020;

Considerando as novas medidas de restrição instituídas pelos Decretos nº 3819, de 27 de outubro de 2020, notadamente o art. 3º, Decreto nº 3885, de 10 de novembro de 2020, e Decreto nº 3915, de 17 de novembro de 2020;

Considerando a decretação de Situação de Emergência devido a interrupção de 250 MW de carga, afetando o fornecimento de energia de 13 municípios, por meio do Decreto nº 3851, de 06 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos dos processos administrativos disciplinares em curso no âmbito desta Controladoria-Geral do Estado do Amapá, por meio de sua Coordenadoria de Corregedoria, enquanto perdurarem os efeitos do Decreto nº 1377, de 17 de março de 2020, e do Decreto nº 3915, de 17 de novembro de 2020.

Parágrafo único. O disposto no Caput deste artigo não se aplica aos processos administrativos que se encontrem nas fases de relatório e de julgamento.

Art. 2º A suspensão de prazo de que trata o art. anterior se aplica aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares em trâmite nesta Controladoria-Geral, de acordo com as Portarias de instauração e de prorrogação:

I – Portaria nº 060/2020 – CGE de 27.08.2020, publicada no DOE 7.244 com circulação em 28.08.2020, prorrogada através da Portaria nº 091/2020 – CGE de 29.10.2020 publicada no DOE nº 7.286 com circulação em 30.10.2020.

II – Portaria nº 062/2020 – CGE de 27.08.2020 publicada no DOE 7.244 com circulação em 28.08.2020, prorrogada através da Portaria nº 089/2020 – CGE de 29.10.2020 publicada no DOE nº 7.286 com circulação em 30.10.2020.

III – Portaria nº 063/2020 – CGE de 27.08.2020 publicada no DOE 7.244 com circulação em 28.08.2020, prorrogada através da Portaria nº 090/2020 – CGE de 29.10.2020 publicada no DOE nº 7.286 com circulação em 30.10.2020.

IV – Portaria nº 064/2020 – CGE de 27.08.2020 publicada no DOE 7.244 com circulação em 28.08.2020, prorrogada através da Portaria nº 088/2020 – CGE de 29.10.2020 publicada no DOE nº 7.286 com circulação em 30.10.2020.

V – Portaria nº 070/2020 – CGE de 02.09.2020 publicada no DOE nº 7.249 com circulação em 03.09.2020, prorrogada através da Portaria nº 084/2020 – CGE de

29.10.2020 publicada no DOE nº 7.286 com circulação em 30.10.2020.

VI – Portaria nº 068/2020 – CGE de 02.09.2020 publicada no DOE Nº 7.249 com circulação em 03.09.2020, prorrogada através da Portaria nº 086/2020 – CGE de 29.10.2020 publicada no DOE nº 7.286 com circulação em 30.10.2020.

VII – Portaria nº 069/2020 – CGE de 02.09.2020 publicada no DOE nº 7.249 com circulação em 03.09.2020, prorrogada pela Portaria nº 085/2020 – CGE de 29.10.2020 publicada no DOE nº 7.286 com circulação em 30.10.2020

VIII – Portaria nº 072/2020 – CGE de 02.09.2020 publicada no DOE nº 7.249 com circulação em 03.09.2020, prorrogada pela Portaria nº 087/2020 – CGE de 29.10.2020 publicada no DOE nº 7.286 com circulação em 30.10.2020.

IX – Portaria nº 134/2019 – CGE de 23.09.2019 publicada no DOE nº 7.010 com circulação em 26.09.2019, prorrogado pela Portaria nº 158/2019 – CGE de 13.11.2019 publicada no DOE nº 7.044 com circulação em 14.11.2019, Reconduzida pela Portaria 006/2020 – CGE de 06.01.2020 publicada no DOE nº 7.085 com circulação em 16.01.2020, prorrogada pela Portaria nº 030/2020 – CGE de 16.03.2020, publicada no DOE nº 7.125 com circulação em 17.03.2020, tendo suas atividades interrompidas devida a Pandemia pela Portaria nº 1413 de 19.03.2020 publicada no DOE nº 7.127 com circulação em 20.03.2020 e Suspensão dos prazos dos Processos Administrativos Disciplinares através da Portaria nº 041/2020 de 26.03.2020 publicada no DOE nº 7.132 com circulação em 27.03.2020, Retornando com as atividades pelo Decreto nº 2418 de 01.08.2020, tendo sido Reconduzida através da Portaria nº 082/2020 – CGE de 19.10.2020 publicada no DOE nº 7.249 com circulação em 19.10.2020.

Art. 3º A suspensão de prazo não implicará em perda dos atos administrativos já realizados pelas Comissões de PAD e, uma vez cessados os efeitos desta portaria, os trabalhos devem ser retomados a partir do último ato da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de novembro de 2020.

Joel Nogueira Rodrigues

Controlador Geral do Estado

(Assinado Eletronicamente)

HASH: 2020-1123-0004-4768

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 445/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ ADJUNTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o PV nº 003/2019-CIAIA/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MAURÍCIO GUEDES FERREIRA**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II- Administrativo, código: CDS-2, para desempenhar suas atividades funcionais na AGÊNCIA AMAPÁ, a contar de 20 de Outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 29 de Outubro de 2020.
DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO
Subprocurador-Geral do Estado Adjunto
OAB/AP nº 1533-B

HASH: 2020-1123-0004-4752

PORTARIA Nº 483/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2020-PLCC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **JOANA D'ARC DOS SANTOS LEMOS**, Datilógrafa, pertencente ao quadro de pessoal do Extinto território Federal do Amapá, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 18 de novembro de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1123-0004-4751

PORTARIA Nº 484/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador do Estado **ANTONIO CLÉSIO CUNHA DOS SANTOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Assistente do PGE, código: PEAS, para responder cumulativamente pela Chefia da Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo - PTCL, durante as férias do titular **ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO**, no período de 19 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de Novembro de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1123-0004-4750

PORTARIA Nº 485/2020-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador do Estado **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral do Estado Adjunto, código: SPGEA, para responder cumulativamente pela Chefia da Procuradoria Patrimonial e Ambiental, durante as férias do titular **RAUL SOUSA SILVA JUNIOR**, no período de 20 de novembro a 05 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de novembro de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1123-0004-4747

PORTARIA Nº 493/2020-PGE.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Decreto 3924 de 18 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **RACHEL MAIA NOGUEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais no PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – PTFD/SESA, a contar da data do decreto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de novembro de 2020.
Diego Bonilla Aguiar do Nascimento
Subprocurador-Geral do Estado Adjunto.

HASH: 2020-1123-0004-4731

PORTARIA Nº 499/2020-PGE.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR**, Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo, código: CDS-3, para responder cumulativamente pela Gestão Operacional/Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, durante a ausência da titular **ANA RITA GUIMARÃES QUEIROZ**, Responsável Técnico Nível IV, código: CDS-4, no período de 11 de Novembro a 10 de Dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 19 de Novembro de 2020.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2020-1123-0004-4753

Corpo de Bombeiros**CONTRATOS E CONVÊNIOS-DAG/CBMAP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020 DAG/CBMAP.**

Projeto Básico nº 019/2020 – DPLAN/DAG/CBMAP e seus anexos. **Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP. **Contratada:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de sistema informatizado e integrado dos dados e das despesas com abastecimento, mediante o fornecimento de combustível em rede de postos credenciados, e por meio da utilização de cartões micro processados (chip ou tarja magnética) para o atendimento da frota de veículos dos Órgãos e

Entidades do Poder Executivo do Estado do Amapá, Prefeituras Municipais, bem como veículos de outros agentes ou colaboradores da Administração Pública envolvidos na mitigação da situação de emergência e os Grupos Geradores, durante o enfrentamento da anormalidade causada pela falta de energia elétrica em 13 dos 16 municípios do Estado do Amapá. **Fundamentação Legal:** Art. 37, inciso XXI da CF/1988; Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Estadual nº 3.851/2020 e demais legislações correlatas e exigências estabelecidas no Projeto Básico. **Vigência:** 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da situação de emergência. **Data de Assinatura:** 19 de novembro de 2020.

WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOC BM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-1123-0004-4739

Polícia Civil**PORTARIA N.º 370/2020-DGPC**

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII e art. 161, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, c/c o artigo 159, 164 e 176 da Lei n.º 066/93,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 487/2020-CPAD, e despacho deste Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, e tendo em vista a necessidade de confirmação do grau de imputabilidade do servidor através de Laudo Pericial,

RESOLVE:

DETERMINAR o sobrestamento da continuidade da instrução do Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 029/2019-DGPC, até a conclusão das diligências inerentes ao Incidente de Sanidade Mental, o qual tramita em autos apartados ao citado PAD.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 19 de novembro de 2020.
ANTONIO UBERLANDIO GOMES AZEVEDO
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2020-1123-0004-4760

Polícia Militar

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020-CLC/PGE

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16, situada na Rua Jovino Dinoá nº 146, Bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, CEL QOPMC **JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF nº 302.270.702-91, RG Nº 105.6685-SSP/MA, **DECLARA**, para os devidos fins, que **ADERE** através do Processo nº 00012/PMAP/2020 a Ata de Registro de Preços n.º001/2020 CLC/PGE, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 045/2019 CLC/PGE, destinado à aquisição contratação de serviços de controle e combate à pragas (desinsetização, resratização, descupinização e remoção de morcegos, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual 2648/2007, Decreto Estadual 3.182/2016 e na Lei nº 8.666/1993, cujas especificações, itens e quantitativo se apresentam conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	QTD
1	Serviços de controle sanitário integrado de combate a pragas (desinsetização, a desratização, a descupinização e a remoção de morcegos).	17.552
2	Serviços de controle sanitário integrado de combate a pragas (desinsetização, a desratização, a descupinização e a remoção de morcegos).	913
3	Serviços de controle sanitário integrado de combate a pragas (desinsetização, a desratização, a descupinização e a remoção de morcegos).	530
4	Serviços de controle sanitário integrado de combate a pragas (desinsetização, a desratização, a descupinização e a remoção de morcegos).	720
VALOR TOTAL GLOBAL		R\$ 87.407,89

JULIANA DE SOUSA ARAÚJO PEREIRA - CAP QOPMC
Presidente da CPL/PMAP
Ratifico nos termos da Lei

Em: 23/11/2020.
Macapá-AP, 23 de novembro de 2020.
José Paulo Matias dos Santos – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-1123-0004-4702

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020-CPL/PMAP

PROCESSO Nº 00021/PMAP/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PMAP.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, I, C/C ART. 26, “II” E III DA LEI 8.666/1993.

CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA.

CNPJ: 30.092.431/0001-96

VALOR: R\$ 120.975,00 (cento e vinte mil e novecentos e setenta e cinco reais).

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada consideração do Exmo. Sr. Comandante Geral da PMAP a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja aquisição possui amparo legal na égide do Art. 25, inciso “I”, c/c Art. 26, incisos “II” e “III” da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a compra do objeto em virtude da necessidade da Instituição prover o correto aparato logístico que subsidie a otimização do desempenho de suas atribuições e possibilite a correta diferenciação do uso da força de acordo com a situação enfrentada pelos seus agentes de segurança.

A aceitabilidade do preço apresentado pela futura contratada justifica-se em razão de sua compatibilidade com o praticado junto a outros entes federados e com o estimado pela administração, conforme documentação comprobatória presente nos autos do processo.

Cumram-se assim, as exigências do Art. 26, incisos II e III da lei 8.666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequencia e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2020.
JULIANA DE SOUSA ARAÚJO PEREIRA – CAP QOPMC

Presidente da CPL/PMAP
Ratifico nos termos da Lei
Em: 23/11/2020
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

HASH: 2020-1123-0004-4698

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, bem como ao inciso III do Art. 8º, do Decreto nº 0105, de 10 de janeiro de 2020, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso abaixo relacionada, do credor **PROTEC COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ n.º 08.698.308/0001-64, correspondente à prestação de serviços de sanitização da frota oficial de veículos automotores da PMAP, pelos seguintes motivos:

Número	Valor	Data de Programação
2020PD03228	21.144,60	11/11/2020

1. A utilização do referido serviço é de suma importância, em virtude do policiamento ostensivo preventivo motorizado ser efetuado em automóveis e motocicletas, diariamente essas viaturas são compartilhadas entre policiais dos diversos turnos de serviços. A higienização e sanitização diária faz-se necessária em virtude da prevenção da disseminação do Corona Vírus;

2. O Serviço já foi devidamente prestado conforme Nota Fiscal nº 20200000000041, de 05/11/2020, e a permanência do débito poderá impossibilitar novas aquisições de ordens de serviços para os veículos da polícia Militar do Amapá.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 23 de novembro de 2020.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS - CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2020-1123-0004-4697

Polícia Técnico-Científica

PORTARIA Nº 060/2020/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLICIA TÉCNICO CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista

o diário oficial nº 7.287.

RESOLVE:

ART. 1º- RETIFICAR a Portaria Nº061/2020-POLITEC, Do dia 03 de novembro de 2020. Do diário oficial nº 7.287.

° **Onde se lê:** Nº 061/2020-POLITEC.

° **Leia-se:** 060/2020-POLITEC.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 11 de Novembro de 2020.
SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Presidente Policia Técnico-Científica

HASH: 2020-1123-0004-4767

PORTARIA Nº 062/2020/POLICIA CIENTIFICA

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o Memo nº 370101.0005.0574.0032/2020-UI/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR o deslocamento do servidor **MARCIO WILLYAN BRITO FREITAS**, para viajar até o estado de Belém/PA, No Período de 17/11 a 20/11/20, Sem ônus para o estado

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de Novembro de 2020.
SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Presidente - Policia Cientifica

HASH: 2020-1123-0004-4704

Secretaria Extraordinária de Brasília

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/2018-SEAB

Processo Administrativo n. 095/2018-SEAB
Contrato n. 008/2018-SEAB
Parecer Jurídico n. 027-2020 PGE-AP-BSB

CONTRATANTE: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA - SEAB, com sede no Setor de

Autarquia Sul Quadra 06 Bloco K, 7º andar - Edifício Belvedere - Asa Sul - Brasília-DF, CEP 70.070-915, inscrito no CNPJ sob o n. 00.394.577/0002-06.

CONTRATADA: A empresa GMC ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 05.515.111/0001-54, sediada na Rua 229 esquina com a 9ª Avenida n. 22, Quadra 4-A, Lote 03, Setor Leste, Vila Nova, Goiânia-GO, CEP: 74.643.-150.

OBJETO: Prorrogação do prazo constante originalmente na Cláusula Oitava - Vigência do Contrato n. 008/2018-SEAB por mais 12 meses.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido constante na Cláusula Oitava - Vigência do Contrato n. 008/2018-SEAB, ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar de 21 de novembro de 2020 e encerrando no dia 20 de novembro de 2021, com fundamento legal no inciso II, §1º e §2º do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato n. 008/2018-SEAB ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente Aditamento.

Brasília/DF., 19 de Novembro de 2020

LILIA SUELLY AMORAS COLLARES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO
CONTRATANTE

RONALDO VALENTIM DA COSTA
GMC - REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

HELAYNE VALENTIM BARBOSA COSTA
GMC - REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

HASH: 2020-1123-0004-4757

PUBLICIDADE





Secretaria de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO – 25/2020 COFIS/SEFAZ

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – COFIS/SEFAZ vem, por meio deste edital, com base no Art. 95, da Lei nº 400/97, de 29/12/97, INTIMAR o titular ou preposto da empresa abaixo discriminado, para tomar ciência do Termo de Início de Fiscalização: 10900000.13.00000012/2020-48, no prazo de 72(setenta e duas) horas a contar da publicação deste edital.

O contribuinte deverá comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/SEFAZ, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP. Considerar-se-á o sujeito passivo intimado do lançamento 30 dias após o decurso do prazo acima previsto, em caso de não comparecimento, conforme prevê o inciso III, do § 2º, do art. 195 da Lei nº 400/97.

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL	ARSN
03.057624-0	R & S GOLD TRADE LTDA - EPP	

Macapá-AP, 23 de novembro de 2020.
José Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador de Fiscalização.

HASH: 2020-1123-0004-4740

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 158/2020-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, com o objetivo de fiscalizarem os serviços de travessia das balsas que operam nos municípios, no período de 16 a 17/11/2020.

DEUSOLINO VINAGRE DA COSTA Resp. GTTR/DTTR
- CDI-02

FRANCISCO JOSÉ COLARES LEÃO Analista em

Infraestrutura

WILSON ROBSON DIAS MALCHER Chefe da DIVEQ/
DOV-CDS-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2020-1123-0004-4705

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 178/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 127/2020 – Gestão de Convênios/SDC, de 18 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Clener Beleza Soares** - Coordenador de Políticas Habitacionais, **Marcos Antonio de Oliveira Coutinho** - Coordenador de Articulação Institucional e Desenvolvimento Local e **Gustavo Bevilacqua Furlan** – Chefe da Unidade de Monitoramento, até o Município de Oiapoque, no período de 24 a 27 de novembro de 2020, para realizarem acompanhamento técnico aos Convênios nº 015/2019-SDC/AP – projeto de minimização dos impactos ambientais na área do lixão, nº 031/2019-SDC/AP – reforma do terminal rodoviário e nº 009/2020-SDC/AP – repasse de recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais para manutenção da iluminação pública na zona urbana e rural do referido Município.

Art. 2º - Na oportunidade informamos que o servidor **Ary da Silveira Barros**, ocupante de Cargo de Gerente Geral de Articulação Institucional/Motorista do Gabinete/SDC, irá conduzir o veículo que levará os Servidores até

o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-1123-0004-4741

Secretaria de Infraestrutura

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00551, no valor de **R\$ 4.950,00 (Quatro mil e novecentos e cinquenta reais)**, à Empresa **INOVE Capacitação-Consultoria e Treinamento LTDA**, referente a Participação de 05 (cinco) Funcionários no Curso de Capacitação em Planilha de Custos, Revisão, Reajuste e Repactuação de Contratos Administrativos, pelos seguintes motivos:

1º - Trata-se de um serviço essencial para o andamento da secretaria, visto que a importância dos temas proposto só ampliará o conhecimento desses Servidores e contribuirá na melhoria das atividades, economicidade, eficiência e eficácia para resolução de problemas decorrentes aos Contratos Públicos;

2º - Cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente observância aos prazos para quitação do pagamento.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 23 de novembro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-1123-0004-4725

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00555, no valor de **R\$ 299.940,52 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)** à Empresa

D.V.M COMERCIO LTDA EPP, correspondente a 2ª Medição do Contrato Nº 009/2020-UCONT/SEINF/GEA, cujo objeto é Construção de Passarelas em Madeira de Lei e Melhorias na Escola Estadual João Henrique da Silva, na Comunidade do Junco, no Distrito do Bailique-AP, pelos motivos a seguir expostos:

1º - Trata-se da execução de obra imprescindível ao funcionamento da Escola Estadual, que possibilitarão a permanência confortável dos alunos durante o dia no Educandário;

2º - Cumprimento das cláusulas contratuais referente ao prazo de pagamento.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 23 de novembro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário da SEINF

HASH: 2020-1123-0004-4715

PORTARIA (P) n.º 205/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista Memorando nº 200101.0005.2059.0025/ 2020 – NUF/SEINF de 18 de novembro de 2020 e Autorização nº 044/2020 – NUF/COAF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **LÉO DOS SANTOS MENDES** - Analista em Infraestrutura – Engenheiro Civil/ Fiscal de Obra, até a Comunidade do Junco – Distrito do Bailique no Município de Macapá/AP, no período de 01 à 05/12/2020, objetivando realizar a 3ª vistoria técnica nos serviços de Construção de Passarelas em madeira de lei e Ampliação na Escola Estadual João Henrique da Silva, na referida Comunidade, conforme Contrato nº 009/2020 - SEINF/GEA e Ordem de Serviço nº 014/2020 - NUF/COAF/SEINF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-1123-0004-4761

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2016-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI, e § 1º; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 4.320/1964; Lei Federal 10.520/02; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 044/2007; Decreto Estadual nº 2648/2007; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Parecer Jurídico nº. 599/2020 e demais normas que constar no PA nº 28780.0144/2017 e Processo PRODOC nº 0042.0398.2168.0005/2020-NAF/SETE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo que tem por objeto o reajuste de preço estabelecido na cláusula 4ª do valor do Contrato nº 001/2016-SETE, referente a prestação de serviços de recepção, copeiragem, jardinagem, limpeza e conservação, com fornecimento de mão-de-obra, materiais de limpeza e higiene, equipamentos e máquinas para a SETE, com a contemplação de 31 (trinta e um) funcionários, conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	QUANTIDADE
RECEPCIONISTA	14
AUXILIAR DE LIMPEZA	14
COPEIRA	02
JARDINEIRO	01
TOTAL GERAL.....	31

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente contrato sofrerá reajuste em razão do percentual de data-base acordado na Convenção Coletiva

de Trabalho Nº AP000003/2020, firmada entre entidades que representam a categoria, prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor mensal passará de **R\$ 111.019,34 (Cem e onze mil, dezenove reais e trinta e quatro centavos)**, para **R\$ 112.569,87 (Cem e doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)** e o valor anual passará de **R\$ 1.332.232,08 (Um milhão, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e oito centavos)** para **R\$ 1.350.838,44 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, a contar do dia 01 de janeiro de 2020.

Parágrafo Primeiro - O Valor mensal a ser acrescido com o reajuste é de **R\$ 1.550,53 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos)** e o valor anual é de **R\$ 18.606,36 (Dezoito mil, seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correspondentes a execução deste aditivo correrá à conta dos recursos do exercício de 2020, oriundos do Programa de Trabalho: 04.331.0001.2470 na Fonte 001, Elemento de Despesas 339037 - Locação de Mão-de-obra, com apresentação da fatura da contratada até o quinto dia do mês subsequente à prestação dos serviços, os quais incluem e comporta nos recursos necessários à perfeita execução do objeto do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo Aditivo Contratual KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, pela Contratante e LUIZ DA SILVA VALE pela Contratada.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA
Secretária

HASH: 2020-1123-0004-4763

Secretaria de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018 - SESA/AP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 - SESA-AP

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá (SESA), neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Avenida FAB, nº 69 - Centro, Macapá-AP, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 23.086.176/0001-03, representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Srº **JUAN MENDES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 4077599 PC/PA e CPF (MF) nº 997.241.622-49, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 15, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 3.182/2016, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 035/2018-CPL/SESA, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4 desta Ata, neste ato também denominada(s) DETENTORA(S) DA ATA, LICITANTE(S) ou LICITANTE(S) VENCEDORA(S), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do

Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE A UNACON DO HCAL, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I (Termo de Referência), do Pregão Eletrônico nº 035/2018, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata não será superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria de Atenção à Saúde – SAS da Secretária de Estado da Saúde do Amapá.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, se encontram indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 06.019.610/0001-13 REPRESENTANTE: PAULO CESAR BULHÕES WASSOUF CPF: 001.451.447-80 IDENTIDADE: 10093905-7 IFP/RJ ENDEREÇO: SETOR SIA, TRECHO 17, RUA 17, BAIRRO GUARÁ, BRASÍLIA-DF CEP: 71.200-249 TELEFONE: (61) 3344-7594 E-MAIL: pcbw@terra.com.br						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO/FABRICANTE	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
15	MONITOR MULTIPARAMETROS	WORD LIFE / WL70 / WORLD LIFE MED. IND. E COM. LTDA	Unidade	4	R\$ 17.121,83	R\$ 68.487,32
TOTAL						R\$ 68.487,32

5. CADASTRO DE RESERVA

5.1. Não houve adesão de fornecedores ao CADASTRO RESERVA.

6. DOS INSTRUMENTOS LEGAIS FIRMADOS ENTRE AS PARTES

6.1. Após a assinatura da presente Ata e convocação formal, a licitante deverá assinar o instrumento contratual e retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 5 (cinco) dias.

6.2. É facultado à Administração, quando a licitante convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas reais necessidades.

6.4. A SESA não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços, a efetuar as aquisições que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a SESA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer a detentora da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6.6. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) ou qualquer órgão e

entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.2. Quanto ao quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento do quantitativo de cada item registrado, independente da quantidade de órgãos que promoverem a adesão, conforme § 3º, do Artigo 24, do Decreto Estadual 3.182, de 2 de setembro de 2016.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

8.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

8.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro (s) órgão da Administração Pública que externar (m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 7.1.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

9.1. Fornecer os materiais obedecendo rigorosamente ao disposto no ANEXO I do Edital, do Pregão Eletrônico n.º 035/2018;

9.2. Apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente entregue(s), acompanhado(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT), assim como comprovante de regularidade junto à PGE do Amapá – Dívida Ativa, junto ao fiscal designado para o recebimento do material, para sua devida certificação, conforme disposto no artigo 29 da Lei n.º 8.666/93 e no Art. 7º, inciso I, alínea “C”, do Decreto Estadual n.º 1.278/11.

9.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente Ata;

9.4. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

9.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) dos contratos advindos desta ata, estipulado no Edital do Pregão Eletrônico n.º 035/2018, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

9.6. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 7.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no Art. 30 do Decreto n.º 3.182/2016, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:

10.1.1. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

10.1.3. Apresentar documentação falsa;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

10.1.5. Não manter a proposta;

10.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.8. Fizer declaração falsa;

10.1.9. Cometer fraude fiscal;

10.2. A licitante estará sujeita à multa de 10 (dez) por cento do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior;

10.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

10.3.1. multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem

prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) 5% (cinco) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O(s) contrato(s) advindo(s) da presente Ata poderá(ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

11.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

11.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

11.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

11.3.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

11.3.2. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

11.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11.6 Na fase de homologação da licitação, o registro de preço observará entre outras as seguintes condições.

11.6.1 Será incluído, na respectiva Ata de registro de preço os licitantes que aceitem cotar os bens ou serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

11.7. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos em todas as suas cláusulas e, às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, o Decreto Estadual 3182/2016 de 02 de setembro de 2016, e subsidiariamente à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

12.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente, comprovados.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, será publicada no Diário Oficial do Estado, em obediência ao § 3º, III do art. 13 do Decreto Estadual nº 3182/2016.

14. DA DESPESA

14.1. A despesa com a contratação do objeto desta licitação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária, com fundamento ao art. 9º, § 3º do Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 300101.0005.1850.0141/2019 (0002.0138.0178.0018/2020),

Edital do Pregão Eletrônico n.º 035/2018 e as propostas, com preços e especificações;

15.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal;

15.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

15.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

15.3.2. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Secretaria de Estado, os prazos de que trata o subitem 15.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

Assinatura e Carimbo do Representante Legal da Empresa

HASH: 2020-1123-0004-4706

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018 - SESA/AP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 - SESA-AP

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá (SESA), neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Avenida FAB, nº 69 - Centro, Macapá-AP, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 23.086.176/0001-03, representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Srº **JUAN MENDES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 4077599 PC/PA e CPF (MF) nº 997.241.622-49, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 15, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 3.182/2016, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 035/2018-CPL/SESA, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4 desta Ata, neste ato também denominada(s) DETENTORA(S) DA ATA, LICITANTE(S) ou LICITANTE(S) VENCEDORA(S), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE A UNACON DO HCAL, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I (Termo de Referência), do Pregão Eletrônico nº 035/2018, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata não será superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria de Atenção à Saúde – SAS da Secretária de Estado da Saúde do Amapá.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, se encontram indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: NEXT EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 20.061.104/0001-13

REPRESENTANTE: JURACY CARDOSO DO REGO

CPF: 235.881.362-15

IDENTIDADE: 1410846 SSP/PA

ENDEREÇO: RUA DAS ESTRELAS, 985, BAIRRO JARDIM MARCO ZERO, MACAPÁ-AP

CEP: 68.903-396

TELEFONE: (96) 3241-1210

E-MAIL: nextempreendimentos@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO/FABRICANTE	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
02	ARMARIO VITRINE	RS MÓVEIS / DUAS PORTAS / RS MÓVEIS	Unidade	9	R\$ 655,55	R\$ 5.899,95
10	COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO)	DEUTEL / ACER V206HQL / DEUTEL	Unidade	5	R\$ 3.227,60	R\$ 16.138,00
					TOTAL	R\$ 22.037,95

5. CADASTRO DE RESERVA

5.1. Não houve adesão de fornecedores ao CADASTRO RESERVA.

6. DOS INSTRUMENTOS LEGAIS FIRMADOS ENTRE AS PARTES

6.1. Após a assinatura da presente Ata e convocação formal, a licitante deverá assinar o instrumento contratual e retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 5 (cinco) dias.

6.2. É facultado à Administração, quando a licitante convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas reais necessidades.

6.4. A SESA não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços, a efetuar as aquisições que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a SESA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer a detentora da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6.6. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.2. Quanto ao quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento do quantitativo de cada item registrado, independente da quantidade de órgãos que promoverem a adesão, conforme § 3º, do Artigo 24, do Decreto Estadual 3.182, de 2 de setembro de 2016.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

8.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

8.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro (s) órgão da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 7.1.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

9.1. Fornecer os materiais obedecendo rigorosamente ao disposto no ANEXO I do Edital, do Pregão Eletrônico n.º 035/2018;

9.2. Apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente entregue(s), acompanhado(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT), assim como comprovante de regularidade junto à PGE do Amapá – Dívida Ativa, junto ao fiscal designado para o recebimento do material, para sua devida certificação, conforme disposto no artigo 29 da Lei n.º 8.666/93 e no Art. 7º, inciso I, alínea "C", do Decreto Estadual n.º 1.278/11.

9.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO

GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente Ata;

9.4. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

9.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) dos contratos advindos desta ata, estipulado no Edital do Pregão Eletrônico n.º 035/2018, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

9.6. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 7.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no Art. 30 do Decreto nº. 3.182/2016, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:

10.1.1. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

10.1.3. Apresentar documentação falsa;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

10.1.5. Não manter a proposta;

10.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.8. Fizer declaração falsa;

10.1.9. Cometer fraude fiscal;

10.2. A licitante estará sujeita à multa de 10 (dez) por cento do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior;

10.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

10.3.1. multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) 5% (cinco) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O(s) contrato(s) advindo(s) da presente Ata poderá(ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

11.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

11.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

11.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

11.3.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

11.3.2. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

11.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11.6 Na fase de homologação da licitação, o registro de preço observará entre outras as seguintes condições.

11.6.1 Será incluído, na respectiva Ata de registro de preço os licitantes que aceitem cotar os bens ou serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

11.7. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos em todas as suas cláusulas e, às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, o Decreto Estadual 3182/2016 de 02 de setembro de 2016, e subsidiariamente à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

12.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente, comprovados.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, será publicada no Diário Oficial do Estado, em obediência ao § 3º, III do art. 13 do Decreto Estadual nº 3182/2016.

14. DA DESPESA

14.1. A despesa com a contratação do objeto desta licitação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária, com fundamento ao art. 9º, § 3º do Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 300101.0005.1850.0141/2019 (0002.0138.0178.0018/2020), Edital do Pregão Eletrônico n.º 035/2018 e as propostas, com preços e especificações;

15.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-Ap, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal;

15.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

15.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

15.3.2. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Secretaria de Estado, os prazos de que trata o subitem 15.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

NEXT EMPREENDIMENTOS EIRELI

Assinatura e Carimbo do Representante Legal da Empresa

HASH: 2020-1123-0004-4699

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018 - SESA/AP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 - SESA-AP

Aos 19 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá (SESA),

neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Avenida FAB, nº 69 - Centro, Macapá-AP, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 23.086.176/0001-03, representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Srº **JUAN MENDES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 4077599 PC/PA e CPF (MF) nº 997.241.622-49, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 15, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 3.182/2016, observadas ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 035/2018-CPL/SESA, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4 desta Ata, neste ato também denominada(s) DETENTORA(S) DA ATA, LICITANTE(S) ou LICITANTE(S) VENCEDORA(S), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE A UNACON DO HCAL, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I (Termo de Referência), do Pregão Eletrônico nº 035/2018, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata não será superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria de Atenção à Saúde – SAS da Secretária de Estado da Saúde do Amapá.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, se encontram indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: R.C. - MOVEIS LTDA. CNPJ: 02.377.937/0001-06 REPRESENTANTE: JOSÉ RICARDO CORRÊA CPF: 137.798.558-01 IDENTIDADE: 20.674.735-4 ENDEREÇO: AVENIDA MOISÉS FORTI, 1230, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, CAPIVARI-SP CEP: 13.360-000 TELEFONE: (19) 2119-9000 E-MAIL: licitacoes@rcmoveis.com.br						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO/FABRICANTE	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
8	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELETRICA	RC MÓVEIS / RC 203 / RC MÓVEIS	Unidade	10	R\$ 8.955,00	R\$ 89.550,00
TOTAL						R\$ 89.550,00

5. CADASTRO DE RESERVA

5.1. Não houve adesão de fornecedores ao CADASTRO RESERVA.

6. DOS INSTRUMENTOS LEGAIS FIRMADOS ENTRE AS PARTES

6.1. Após a assinatura da presente Ata e convocação formal, a licitante deverá assinar o instrumento contratual e retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 5 (cinco) dias.

6.2. É facultado à Administração, quando a licitante convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas reais necessidades.

6.4. A SESA não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços, a efetuar as aquisições que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a SESA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer a detentora da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido

em referida licitação.

6.6. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.2. Quanto ao quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento do quantitativo de cada item registrado, independente da quantidade de órgãos que promoverem a adesão, conforme § 3º, do Artigo 24, do Decreto Estadual 3.182, de 2 de setembro de 2016.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

8.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

8.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro (s) órgão da Administração Pública que extorne (m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 7.1.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

9.1. Fornecer os materiais obedecendo rigorosamente ao disposto no ANEXO I do Edital, do Pregão Eletrônico n.º 035/2018;

9.2. Apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente entregue(s), acompanhado(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT), assim como comprovante de regularidade junto à PGE do Amapá – Dívida Ativa, junto ao fiscal designado para o recebimento do material, para sua devida certificação, conforme disposto no artigo 29 da Lei n.º 8.666/93 e no Art. 7º, inciso I, alínea “C”, do Decreto Estadual n.º 1.278/11.

9.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente Ata;

9.4. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

9.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) dos contratos advindos desta ata, estipulado no Edital do Pregão Eletrônico n.º 035/2018, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

9.6. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 7.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no Art. 30 do Decreto n.º 3.182/2016, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:

10.1.1. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

10.1.3. Apresentar documentação falsa;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

10.1.5. Não manter a proposta;

10.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.8. Fizer declaração falsa;

10.1.9. Cometer fraude fiscal;

10.2. A licitante estará sujeita à multa de 10 (dez) por cento do valor contratado para a contratação quando incorrer em

uma das hipóteses da condição anterior;

10.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

10.3.1. multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) 5% (cinco) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O(s) contrato(s) advindo(s) da presente Ata poderá(ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

11.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

11.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

11.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

11.3.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

11.3.2. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

11.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11.6 Na fase de homologação da licitação, o registro de preço observará entre outras as seguintes condições.

11.6.1 Será incluído, na respectiva Ata de registro de preço os licitantes que aceitem cotar os bens ou serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

11.7. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos em todas as suas cláusulas e, às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, o Decreto Estadual 3182/2016 de 02 de setembro de 2016, e subsidiariamente à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

12.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente, comprovados.

13. DA PUBLICIDADE

13.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, será publicada no Diário Oficial do Estado, em obediência ao § 3º, III do art. 13 do Decreto Estadual nº 3182/2016.

14. DA DESPESA

14.1. A despesa com a contratação do objeto desta licitação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária, com fundamento ao art. 9º, § 3º do Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 300101.0005.1850.0141/2019 (0002.0138.0178.0018/2020), Edital do Pregão Eletrônico n.º 035/2018 e as propostas, com preços e especificações;

15.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal;

15.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

15.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

15.3.2. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Secretaria de Estado, os prazos de que trata o subitem 15.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

R.C. - MÓVEIS LTDA

Assinatura e Carimbo do Representante Legal da Empresa

HASH: 2020-1123-0004-4712

ERRATA DA PORTARIA Nº 0359/2020 SAEC/SESA, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 1.527, de 15 de abril de 2020, pela presente,

RESOLVE:

RETIFICAR o Art. 1º da PORTARIA Nº 0359/2020 SAEC/SESA, de 09 de novembro de 2020.

ONDE LÊ-SE:

NOMEAR **FRANCISCO CARDOSO DIAS JÚNIOR** como Responsável Técnico de Enfermagem do Bloco I/COVID-19 do Hospital Universitário do Estado do Amapá.

LEIA-SE:

NOMEAR **FRANCISCO CARDOSO DIAS JÚNIOR** como Responsável Técnico de Enfermagem do Hospital Universitário do Estado do Amapá.

Maracy Laurindo Dantas dos Santos Andrade

Secretária Adjunta de Enfrentamento COVID-19 da SESA AP

Macapá, 19 de novembro de 2020

HASH: 2020-1123-0004-4756

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2019 – SESA/NGC.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**; Objeto: É a prestação de serviços de vigilância eletrônica, integrada por sistemas de alarmes e circuito fechado de TV (CFTV), abrangendo: instalação, desinstalação e remanejamento, locação cm cobertura de seguro patrimonial, manutenção e operação de sistemas e equipamentos, visando monitoramento remoto dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá. Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, e por fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja alterado em suas CLÁUSULAS TERCEIRA e DÉCIMA QUARTA e que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes deste CONTRATO, o valor estimado total do serviço da Instalação mais locação é de **R\$ 3.122.000,00 (três milhões cento e vinte dois mil reais)** anuais. Sendo o valor mensalmente estimado de **R\$ 260.166,66 (duzentos e sessenta mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** que ocorrerão à conta de dotação orçamentária da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, FONTE: 107; AÇÃO: 2658; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; que será pago de acordo com a regular prestação de serviços. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 14.1. A contratação do referido serviço cuja vigência original é de 07/10/2019 a 07/10/2020, e por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, fica PRORROGADO por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2020 a 07/10/2021, em razão deste 1º (primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação. As despesas para os exercícios subsequentes, quando for o caso, serão alocadas a dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA/AP. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, pela contratante, SIDNEY MONTEIRO DE OLIVEIRA, pela contratada.

Macapá-AP, 16 de Novembro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2020-1123-0004-4749

PORTARIA Nº 0371/2020 SAEC/SESA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 1.527, de 15 de abril de 2020, pela presente,

RESOLVE:

REVOGAR A PORTARIA Nº 0360/2020 SAEC/SESA, de 09 de novembro de 2020, que trata em seu Art. 1º NOMEAR **LUIZ FELIPE BENATI** como Responsável Técnico da Equipe Médica da UTI do Bloco I/COVID-19 do Hospital Universitário do Estado do Amapá.

Maracy Laurindo Dantas dos Santos Andrade

Secretária Adjunta de Enfrentamento COVID-19 da SESA AP

Macapá, 19 de novembro de 2020

HASH: 2020-1123-0004-4748

PORTARIA Nº 0372/2020 SAEC/SESA, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Nº 1.527, de 15 de abril de 2020, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FRANCINEIA DE OLIVEIRA BARROS como Responsável Técnica do Núcleo Interno de Regulação do Hospital Universitário do Estado do Amapá.

Maracy Laurindo Dantas dos Santos Andrade

Secretária Adjunta de Enfrentamento COVID-19 da SESA AP
Macapá, 23 de novembro de 2020

HASH: 2020-1123-0004-4737

TERMO DE RECONHECIMENTO DÍVIDA Nº 23 /2020-SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - 0013.0240.0655.0042/2020 /SESA

Em treze de novembro de dois mil e vinte reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, em observância a Recomendação do Parecer da Controladoria Geral do Estado e Parecer Jurídico nº 118/2020 e Parecer Substitutivo nº 03/2020 PAS/PGE/AP, nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, nº69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **JUAN MENDES DA SILVA**, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

II - VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.753.624/0001-69, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 459, Bairro: Jesus de Nazaré, CEP. 68.908-182 Macapá – Amapá, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário, **JOAQUIM NUNES DE SOUZA NETO**, brasileiro, empresário, RG nº: 242.225- PTC/AP e do CPF (MF) nº 597.841.802-00, residente e domiciliado na Av. Henrique Galúcio, nº 1163, Bairro: Central, CEP. 68.900-115 Macapá-Amapá.

ÍNDICE

- CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**
- CLÁUSULA 2ª – DO VALOR**
- CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO**
- CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
- CLÁUSULA 5ª – DO FORO**
- CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO**

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 – O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa à prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para a Secretaria de Estado da Saúde – SESA, atendendo suas atividades institucionais nas diversas unidades hospitalares e administrativas, referente aos meses de setembro a outubro de 2019, com valor limitado às folhas de pagamento informadas no processo.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR

2.1 – O valor do presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é **R\$ 1.449.513,45 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos)**.

Mês de referência	Valor da Nota
Setembro/2019	R\$ 547.653,67
Outubro/2019	R\$ 564.864,67
Novembro/2019	R\$ 160.644,60
Dezembro/2019	R\$ 176.350,51
TOTAL	R\$ 1.449.513,45

CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1 – O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986; Parecer nº 131/2020-PAS/PGE/AP e Parecer Técnico elaborado pela Controladoria Geral do Estado - CGE.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO

5.1 – As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 – A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de cinco (05) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 – O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo um para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0013.0240.0655.0042/2020/SESA;

6.4 – Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, Estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1722/2020

JOAQUIM NUNES DE SOUZA NETO

VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA

HASH: 2020-1123-0004-4775

TERMO DE RECONHECIMENTO DÍVIDA Nº 24 /2020-SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - 0002.0143.1851.0032/2020 /SESA

Aos dezoito de novembro de dois mil e vinte reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, em observância a Recomendação do Parecer da Controladoria Geral do Estado e Parecer Jurídico nº 111/2020 PAS/PGE/AP, nas condições que se seguem:

I – A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo

Secretário de Estado da Saúde, Sr. **JUAN MENDES DA SILVA**, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

II – ETICA TURISMO VIAGENS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.604.411/0001-26, situada a Av. Almirante Barroso, nº 836 Sala A, Bairro Central, Macapá-AP, CEP 68900-041, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora **PIETRINA SALGADO DA COSTA**, brasileira, de RG nº 047851-AP, e CPF nº 388.351.182-04.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR

CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5ª – DO FORO

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 – O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida concernente aos serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, fluvial e terrestre nacional em tarifa econômica, normal e promocional, visando garantir a logística necessária para viagens dos pacientes e acompanhantes, doadores e acompanhantes beneficiários do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (PTFD) em conformidade com contrato nº 011/2017.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR

2.1 – O valor do presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é **R\$ 1.233.631,65 (Um milhão duzentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta cinco centavos)**, referente ao valor das Notas Fiscais nº 1398 do mês de dezembro/2019.

CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO

3.1 – O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA importa em quitação da fatura correspondente ao mês de DEZEMBRO/2019, conforme a Recomendação de Controladoria Geral do Estado e Parecer Jurídico nº 111/2020 PAS/PGE/AP.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1 – O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986; Parecer nº 54/2020-PAS/PGE/AP e Parecer Técnico elaborado pela Controladoria Geral do Estado - CGE.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO

5.1 – As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 – A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de cinco (05) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 – O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo um para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa ETICA TURISMO VIAGENS, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0143.1851.0032/2020/SESA;

6.4 – Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, Estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 19 de novembro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1722/2020

PIETRINA SALGADO DA COSTA

Ético Turismo Viagens

HASH: 2020-1123-0004-4776

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 14/2020-SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0002.0272.1851.0019/2020

Em onze de novembro de dois mil e vinte, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I- A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, nº69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **JUAN MENDES DA SILVA**, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

II – **JOZIMAR LOPES DOS SANTOS**, CPF nº 746.028.618-49, domiciliado na Av. Anhanguera, nº 327, bairro Beírol, CE 68.902-005, Macapá-AP.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5º: DO FORO

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO E SEUS INSTRUMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida relativa à locação do imóvel onde funcionam as instalações da Unidade de suprimentos, da Secretaria de Estado da Saúde.

CLÁUSULA 2º: DO VALOR

2.1- O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 82.740,00 (Oitenta e dois mil, setecentos e**

quarenta reais.), referente aos alugueis de abril, maio, junho, julho, setembro e outubro de 2020.

Mês de referência	Valor
Abril	R\$ 13.790,00
Maio	R\$ 13.790,00
Junho	R\$ 13.790,00
Julho	R\$ 13.790,00
Setembro	R\$ 13.790,00
Outubro	R\$ 13.790,00
Total	R\$ 82.740,00

CLÁUSULA 3º: DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2º do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1º.

CLÁUSULA 4º: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, de acordo com a orientação normativa/AGU nº4 de 01/04/2009 tem fundamentação legal no art. 37 e 63 da Lei nº 4.320 de março de 1964 e §1º do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA 5º: DO FORO

5.1- As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6º: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS;

6.2- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa JOZIMAR LOPES DOS SANTOS, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0272.1851.0019/2020 / SESA;

6.3- Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, Estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7º: DA PUBLICAÇÃO

7.1- O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1722/2020

JOZIMAR LOPES DOS SANTOS

HASH: 2020-1123-0004-4774

TERMO DE DISPENSA Nº 079/2020-CPL/COGEC/SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0005.2698.0140/2020 - COVID-19 HU/SESA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM CESSÃO TEMPORÁRIA DE APARELHO DE GASOMETRIA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID 19 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme organização, nomenclatura e valores previstos na tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde – tabela SUS vigente, acrescidos dos valores de contrapartida/complementar do Tesouro do Estado do Amapá em 150% (cento e cinquenta por cento), em conformidade com os parâmetros, especificações e quantitativos constantes neste instrumento

CONTRATADO: **L R DA TRINDADE E CIA LTDA.**

CNPJ: 33.338.430/0001-77.

VALOR: **R\$ 1.733.959,50 (Um milhão, setecentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Prazo de Contrato: 90 dias

Fundamentação legal: Art. 4, da Lei n.º 13.979/20.

O presente instrumento de justificativa visa cumprir o disposto no art.24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação, a qual objetiva atender CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM CESSÃO TEMPORÁRIA DE APARELHO DE GASOMETRIA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID 19 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art.37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 8.666/1993 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação (art.24). Neste expediente, aplica-se a hipótese Art. 4, da Lei n.º 13.979/20, bem como do art. 24, inciso IV, da mencionada Lei.

O referido texto leciona que a licitação será dispensável nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

I – DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).

Em artigo recém-publicado, o mesmo doutrinador analisa os múltiplos efeitos jurídicos da crise sobre as contratações administrativas. Na hipótese das novas contratações relacionadas ao combate à pandemia assim se manifesta:

“5) Contratações administrativas relacionadas com a pandemia O enfrentamento à crise exige novas contratações administrativas, relacionadas aos diversos bens e serviços pertinentes. Essas contratações subordinar-se-ão aos princípios fundamentais aplicáveis genericamente, às regras gerais já existentes e às disposições específicas veiculadas a propósito da crise. Isso significa que a crise não autoriza contratações informais nem a ausência de observância das regras pertinentes – exceto em caso de emergência insuperável.

5.1) Emergências insuperáveis A pandemia pode gerar situações de atendimento imediato, insuscetível de aguardar dias ou horas. Basta considerar a hipótese em que instalações ou serviços de terceiros sejam indispensáveis para tentar evitar o óbito de um sujeito ou para impedir a disseminação do vírus. É evidente que as regras constitucionais, que privilegiam o atendimento às necessidades coletivas e a realização do interesse público, impõem a adoção de medidas práticas e efetivas por parte da Administração Pública, independentemente de formalização num processo administrativo burocrático.”(Griou-se). (www.justen.com.br, Efeitos Jurídicos da Crise sobre as Contratações Administrativas, consultado em 15/06/2020).

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

In casu, conforme se extrai da cláusula segunda do Projeto Básico, a presente aquisição faz-se necessária diante

do aumento do quantitativo de leitos existentes no UCOV-IV HU, unidade subordinada à Secretaria do Estado do Amapá. Considerando a alta demanda de infectados pelo novo coronavírus no estado do Amapá, que alterou o risco de transmissão da covid-19 de “baixo” para “moderado”, o que traz um alerta. Outros indicadores que colaboraram para este resultado foram os aumentos na taxa de reprodução viral e de ocupação de leitos hospitalares.

Ainda neste diapasão, em matéria veiculada em sítios de governo, em resumo da “34ª Semana Epidemiológica” o superintendente de Vigilância em Saúde, Dorinaldo Malafaia, destaca que o Amapá mantém um índice de 1,54% na taxa de letalidade, sendo a 4ª menor do país, mas que os casos contabilizados elevaram os indicadores de classificação. “Estamos com uma taxa de reprodução viral no limite do aceitável, isso mostra que a transmissão é permanente. Com a classificação moderada podemos perder conquistas em relação ao enfrentamento que chegou a apontar uma estabilidade”, disse.

O relatório epidemiológico da 34ª semana foi apresentado para a imprensa nesta terça-feira, 25, (outubro) por representantes do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coesp) – dispositivo criado pelo Governo do Amapá para gerenciar a crise sanitária.

De acordo com o secretário de Estado da Saúde, Juan Mendes, a preocupação nos próximos dias deve ser voltada para as crianças, que voltaram a protagonizar um aumento na incidência e ocupação de leitos.

O gestor ressalta que o crescimento pode estar ligado as medidas de flexibilização, que causou um fluxo maior de crianças nas ruas e em logradouros públicos e igrejas. Diante dos dados, o Governo do Estado junto ao Coesp pode retroceder nas medidas. “Temos uma tendência de aumento, principalmente no público pediátrico. Saltamos de 0% na ocupação leito de UTI, da semana anterior, para 60%. Outro crescimento foi de 28,57% para 50% nos leitos clínicos”, destacou o secretário.

Fonte: <https://www.portal.ap.gov.br/noticia/2508/covid-19-taxa-de-obitos-aumenta-no-amapa-e-piora-classificacao-de-risco>. Nesta toada, visto o lapso de tempo entre o início do processo com documento projeto básico, a data da confecção deste documento, observamos que estes dados vem só aumentando, como se pode ver na publicação no Diário Oficial do Estado Nº 7.295 Seção 01 Terça-feira, 17 de Novembro de 2020, vejamos os dados com números de novos infectados: Em leitura realizada dos dados acima apresentados, observa-se que a data da confecção do projeto básico o numero de infectados era de 53 pessoas, a data de 26/10/2020,

entretanto, o que se extrai do mesmo, é uma crescente a cada semana que passa, ate a presente data, onde em 16/11/2020, tivemos 421 infectados.

Ante ao exposto, se fez necessário a realização deste processo de contratação de empresa especializada em exames laboratoriais, em razão da elevação do número de usuários ao sistema de saúde ao atendimento de casos COVID, tornando imprescindível para a realização de prognósticos e diagnósticos das unidades, para que se possa fazer a realização dos procedimentos pertinentes ao combate e enfrentamento a COVID-19.

Os quantitativos previstos no Projeto Básico foram definidos mediante coleta das necessidades existentes junto aos órgãos demandantes, no caso a UCOV IV HU, de acordo com as paginas 3 e 5 do Prodoc, em memorando expedido pelo CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - COVID-19 HU.

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93).

A escolha do fornecedor é fruto de prévia pesquisa de mercado realizada pelo Núcleo de Cotação de Preços - NCP, na qual a única empresa que apresentou proposta foi a C. L R DA TRINDADE E CIA LTDA. CNPJ: 33.338.430/0001-77, fato este devidamente justificado pelo NCP e encartado aos autos do Processo virtual, Prodoc nº 300101.0005.2698.0140/2020 (fls. 41-42) e (48-58).

Esclareço ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Conforme termo de juntada - documentação de habilitação, o qual será apensa aos autos.

III - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III do Parágrafo Único do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

No Informativo de Licitações e Contratos nº 377, o Tribunal de Contas da União - TCU concluiu que a legislação, no caso de dispensa de licitação, “não impõe regras objetivas quanto à quantidade e à forma de seleção do contratado”: “No caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/1993)”.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras – COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Consta no processo a referida pesquisa devidamente justificada pelo setorial responsável (fls. 55-58).

IV. DA AUSÊNCIA DE 3 (TRÊS) COTAÇÕES.

Por emergência, entende-se uma situação crítica, anômala, que se origina independente da vontade da Administração e interfere negativamente no seu bom e regular funcionamento, exigindo pronta ação preventiva ou corretiva do ente público, que não encontra na realização do processo de licitação o instrumento hábil à resolução desse desequilíbrio. Nesse ambiente, as contratações diretas realizadas com base nessas situações atípicas têm por único objetivo suprimir ou mitigar transitoriamente o prejuízo potencial ou efetivo ao interesse público, enquanto é providenciado o devido processo licitatório. Portanto, a contratação de emergência tem função basicamente acautelatória.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a Administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, para reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços de saúde, porquanto se depara com a necessidade inadiável de contratar o bem citado, visando selecionar licitante habilitado, conforme estabelece o artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Consoante apontado nos autos do processo supracitado, observa-se a ausência de três cotações, visto após pesquisa realizada, que apenas uma empresa encaminhou cotação de preços, tendo a possibilidade de atender com material necessário (quantitativo) para entrega dentro do período estabelecido pelo setor requisitante desta Secretaria de Saúde. Vale ressaltar, no caso em tela, no Informativo de Licitações e Contratos nº 377, o Tribunal de Contas da União - TCU concluiu que a legislação, no caso de dispensa de licitação, “não impõe regras objetivas quanto à quantidade e à forma de seleção do contratado”:

“No caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/1993)”.

Devido a urgência em virtude do fato, não se obteve sucesso na colheita do mínimo instituído e consolidado por meio de jurisprudência mencionada, qual seja: a apresentação de no mínimo 3 (três) orçamentos de fornecedores distintos, existindo assim, a necessidade de justificativa da autoridade competente, admitindo assim, o prosseguimento deste processo licitatório.

Destarte, a partir de análise percutiente deste membro da CPL, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a contratação direta da empresa estão preenchidas, uma vez que existe urgência concreta, real e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial, visando prevenir e combater o risco de danos à saúde da população local, regional, e nacional.

V. DA CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode membro desta comissão omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, concluo que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação.

Nunca é demais lembrar que a urgência não exclui a análise jurídica por parte da Procuradoria Geral do Estado do Amapá – PGE/AP, seja ela de forma prévia ou póstuma, sugerindo que o presente processo seja distribuído à PGE para emissão de parecer.

Macapá, 20 de novembro de 2020.

EDER RODRIGUES FARIAS

Membro da CPL/SESA-AP

Portaria nº 0369/2020-SESA

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA

Presidente CPL/SESA-AP

Portaria nº 0369/2020-SESA

LEANDRO PAULO RAMOS FERREIRA

Membro da CPL/SESA-AP

Portaria nº 0369/2020-SESA

MAYKON DOUGLAS ROCHA HAMILKA

Membro da CPL/SESA-AP

HASH: 2020-1123-0004-4723

SESA
SECRETARIA DA
SAÚDE



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2020-CPL/COGEC/SESA

Homologo o Termo de Dispensa de
Licitação, com base no art. 26º da Lei nº
8.666/1993:

Em: ____/____/____.

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

TERMO DE DISPENSA Nº 079/2020-CPL/COGEC/SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0005.2698.0140/2020 - COVID-19 HU/SESA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM CESSÃO TEMPORÁRIA DE APARELHO DE GASOMETRIA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID 19 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme organização, nomenclatura e valores previstos na tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde – tabela SUS vigente, acrescidos dos valores de contrapartida/complementar do Tesouro do Estado do Amapá em 150% (cento e cinquenta por cento), em conformidade com os parâmetros, especificações e quantitativos constantes neste instrumento

CONTRATADO: L R DA TRINDADE E CIA LTDA.

CNPJ: 33.338.430/0001-77.

VALOR: R\$ 1.733.959,50 (Um milhão, setecentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Contrato: 90 dias

Fundamentação legal: Art. 4, da Lei n.º 13.979/20.

SESA
SECRETARIA DA
SAÚDE



O presente instrumento de justificativa visa cumprir o disposto no art.24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação, a qual objetiva atender CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM CESSÃO TEMPORÁRIA DE APARELHO DE GASOMETRIA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID 19 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art.37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei n.º 8.666/1993 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação (art.24). Neste expediente, aplica-se a hipótese Art. 4, da Lei n.º 13.979/20, bem como do art. 24, inciso IV, da mencionada Lei.

O referido texto leciona que a licitação será dispensável nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

I – DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupões certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).



Em artigo recém-publicado, o mesmo doutrinador analisa os múltiplos efeitos jurídicos da crise sobre as contratações administrativas. Na hipótese das novas contratações relacionadas ao combate à pandemia assim se manifesta:

“5) Contratações administrativas relacionadas com a pandemia O enfrentamento à crise exige novas contratações administrativas, relacionadas aos diversos bens e serviços pertinentes. Essas contratações subordinar-se-ão aos princípios fundamentais aplicáveis genericamente, às regras gerais já existentes e às disposições específicas veiculadas a propósito da crise. Isso significa que a crise não autoriza contratações informais nem a ausência de observância das regras pertinentes – exceto em caso de emergência insuperável.

5.1) Emergências insuperáveis A pandemia pode gerar situações de atendimento imediato, insuscetível de aguardar dias ou horas. Basta considerar a hipótese em que instalações ou serviços de terceiros sejam indispensáveis para tentar evitar o óbito de um sujeito ou para impedir a disseminação do vírus. É evidente que as regras constitucionais, que privilegiam o atendimento às necessidades coletivas e a realização do interesse público, impõem a adoção de medidas práticas e efetivas por parte da Administração Pública, independentemente de formalização num processo administrativo burocrático.”(Griou-se). (www.justen.com.br, Efeitos Jurídicos da Crise sobre as Contratações Administrativas, consultado em 15/06/2020).

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

In casu, conforme se extrai da cláusula segunda do Projeto Básico, a presente aquisição faz-se necessária diante do aumento do quantitativo de leitos existentes no UCOV-IV HU, unidade subordinada à Secretaria do Estado do Amapá. Considerando a alta demanda de infectados pelo novo coronavírus no estado do Amapá, que alterou o risco de transmissão da covid-19 de “baixo” para “moderado”, o que traz um alerta. Outros indicadores que colaboraram para este resultado foram os aumentos na taxa de reprodução viral e de ocupação de leitos hospitalares.

Ainda neste diapasão, em matéria veiculada em sítios de governo, em resumo da “34ª Semana Epidemiológica” o superintendente de Vigilância em Saúde, Dorinaldo Malafaia, destaca que o Amapá mantém um índice de 1,54% na taxa de letalidade, sendo a 4ª menor do país, mas que os casos contabilizados elevaram os indicadores de classificação.

“Estamos com uma taxa de reprodução viral no limite do aceitável, isso mostra que a transmissão é permanente. Com a classificação moderada podemos perder conquistas em relação ao enfrentamento que chegou a apontar uma estabilidade”, disse.

SESA
SECRETARIA DA
SAÚDE



O relatório epidemiológico da 34ª semana foi apresentado para a imprensa nesta terça-feira, 25, (outubro) por representantes do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coesp) – dispositivo criado pelo Governo do Amapá para gerenciar a crise sanitária.

De acordo com o secretário de Estado da Saúde, Juan Mendes, a preocupação nos próximos dias deve ser voltada para as crianças, que voltaram a protagonizar um aumento na incidência e ocupação de leitos.

O gestor ressalta que o crescimento pode estar ligado as medidas de flexibilização, que causou um fluxo maior de crianças nas ruas e em logradouros públicos e igrejas. Diante dos dados, o Governo do Estado junto ao Coesp pode retroceder nas medidas.

“Temos uma tendência de aumento, principalmente no público pediátrico. Saltamos de 0% na ocupação leito de UTI, da semana anterior, para 60%. Outro crescimento foi de 28,57% para 50% nos leitos clínicos”, destacou o secretário.

Fonte: <https://www.portal.ap.gov.br/noticia/2508/covid-19-taxa-de-obitos-aumenta-no-amapa-e-piora-classificacao-de-risco> .

Nesta toada, visto o lapso de tempo entre o início do processo com documento projeto básico, a data da confecção deste documento, observamos que estes dados vem só aumentando, como se pode ver na publicação no Diário Oficial do Estado Nº 7.295 Seção 01 Terça-feira, 17 de Novembro de 2020, vejamos os dados com números de novos infectados:



Figure 1: COVID-19: Novos casos divulgados com a média móvel a cada 7 dias no Estado do Amapá

Em leitura realizada dos dados acima apresentados, observa-se que a data da confecção do projeto básico o numero de infectados era de 53 pessoas, a data de 26/10/2020,

SESA
SECRETARIA DA
SAÚDE



entretanto, o que se extrai do mesmo, é uma crescente a cada semana que passa, até a presente data, onde em 16/11/2020, tivemos 421 infectados.

Ante ao exposto, se fez necessário a realização deste processo de contratação de empresa especializada em exames laboratoriais, em razão da elevação do número de usuários ao sistema de saúde ao atendimento de casos COVID, tornando imprescindível para a realização de prognósticos e diagnósticos das unidades, para que se possa fazer a realização dos procedimentos pertinentes ao combate e enfrentamento a COVID-19.

Os quantitativos previstos no Projeto Básico foram definidos mediante coleta das necessidades existentes junto aos órgãos demandantes, no caso a **UCOV IV HU**, de acordo com as páginas 3 e 5 do Prodoc, em memorando expedido pelo **CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - COVID-19 HU**.

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93).

A escolha do fornecedor é fruto de prévia pesquisa de mercado realizada pelo Núcleo de Cotação de Preços - NCP, na qual a única empresa que apresentou proposta foi a **C. L R DA TRINDADE E CIA LTDA**. CNPJ: **33.338.430/0001-77**, fato este devidamente justificado pelo NCP e encartado aos autos do Processo virtual, Prodoc nº **300101.0005.2698.0140/2020** (fls. 41-42) e (48-58).

Esclareço ainda que a empresa atende todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Conforme termo de juntada - documentação de habilitação, o qual será apensa aos autos.

III - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso III do Parágrafo Único do artigo 26 da Lei de Licitações, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.



No Informativo de Licitações e Contratos nº 377, o Tribunal de Contas da União - TCU concluiu que a legislação, no caso de dispensa de licitação, “não impõe regras objetivas quanto à quantidade e à forma de seleção do contratado”:

“No caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/1993)”.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras – COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Consta no processo a referida pesquisa devidamente justificada pelo setorial responsável (fls. 55-58).

IV. DA AUSENCIA DE 3 (TRÊS) COTAÇÕES.

Por emergência, entende-se uma situação crítica, anômala, que se origina independente da vontade da Administração e interfere negativamente no seu bom e regular funcionamento, exigindo pronta ação preventiva ou corretiva do ente público, que não encontra na realização do processo de licitação o instrumento hábil à resolução desse desequilíbrio.

Nesse ambiente, as contratações diretas realizadas com base nessas situações atípicas têm por único objetivo suprimir ou mitigar transitoriamente o prejuízo potencial ou efetivo ao interesse público, enquanto é providenciado o devido processo licitatório. Portanto, a contratação de emergência tem função basicamente acautelatória.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a Administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, para reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços de saúde, porquanto se depara com a necessidade inadiável de contratar o bem citado, visando selecionar licitante habilitado, conforme estabelece o artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Consoante apontado nos autos do processo supracitado, observa-se a ausência de três cotações, visto após pesquisa realizada, que apenas uma empresa encaminhou cotação de preços, tendo a possibilidade de atender com material necessário (quantitativo) para entrega dentro do período estabelecido pelo setor requisitante desta Secretaria de Saúde. Vale ressaltar, no caso em tela, no Informativo de Licitações e Contratos nº 377, o Tribunal de Contas da União

SESA
SECRETARIA DA
SAÚDE



- TCU concluiu que a legislação, no caso de dispensa de licitação, “não impõe regras objetivas quanto à quantidade e à forma de seleção do contratado”:

“No caso de dispensa de licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e à forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/1993)”.

Devido a urgência em virtude do fato, não se obteve sucesso na colhida do mínimo instituído e consolidado por meio de jurisprudência mencionada, qual seja: a apresentação de no mínimo 3 (três) orçamentos de fornecedores distintos, existindo assim, a necessidade de justificativa da autoridade competente, admitindo assim, o prosseguimento deste processo licitatório.

Destarte, a partir de análise percuciente deste membro da CPL, por tudo quanto dos autos consta, todas as hipóteses para figurar-se a contratação direta da empresa estão preenchidas, uma vez que existe urgência concreta, real e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial, visando prevenir e combater o risco de danos à saúde da população local, regional, e nacional.

V. DA CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode membro desta comissão omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, concluo que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação.

Nunca é demais lembrar que a urgência não exclui a análise jurídica por parte da Procuradoria Geral do Estado do Amapá – PGE/AP, seja ela de forma prévia ou póstuma, sugerindo que o presente processo seja distribuído à PGE para emissão de parecer.

Macapá, 20 de novembro de 2020.

EDER RODRIGUES FARIAS

Membro da CPL/SESA-AP

Portaria nº 0369/2020-SESA

SESA
SECRETARIA DA
SAÚDE



ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA

Presidente CPL/SESA-AP
Portaria nº 0369/2020-SESA

LEANDRO PAULO RAMOS FERREIRA

Membro da CPL/SESA-AP
Portaria nº 0369/2020-SESA

MAYKON DOUGLAS ROCHA HAMILKA

Membro da CPL/SESA-AP
Portaria nº 0369/2020-SESA

Secretaria de Cultura

AVISO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Tornar público, para conhecimento dos interessados, a presente PRORROGAÇÃO do prazo de inscrição do Editais abaixo relacionados referente a Lei Aldir Blanc (Lei nº14.017) que passa a vigorar conforme cronograma abaixo:

- Edital nº 002/2020 – SECULT – **FÁBIO MONT'ALVERNE** "RATO-BATERA";
- Edital nº 003/2020 - SECULT – **CARLOS LIMA** "SEU PORTUGA";

Descrição	Datas/Período
Lançamento do Edital	23/10/2020
Período de Inscrição	23/10 à 25/11/2020
Seleção das Propostas	26/11 à 30/11/2020
Divulgação do Resultado Parcial	01/12/2020
Recursos ao Resultado da Análise das Propostas	02 e 03/12/2020
Julgamento dos Recursos	04 e 05/12/2020
Divulgação do Resultado Final	07/12/2020
Publicação dos Selecionados no DOE e Portal da SECULT	07/12/2020
Período de Entrega de Documentos	08 e 09/12/2020
Período de Assinatura dos Contratos	10 e 11/12/2020
Repasso dos Recursos	Até 31/12/2020
Período de Execução	Até Março de 2021

- Edital nº 004/2020- SECULT- SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA/2020 - EDIÇÃO ONLINE

Descrição	Datas/Período
Lançamento do Edital	28/10/2020
Período de Inscrição	28/10 à 25/11/2020
Seleção das Propostas	26/11 à 30/11/2020
Divulgação do Resultado Parcial	01/12/2020
Recursos ao Resultado da Análise das Propostas	02 e 03/12/2020
Julgamento dos Recursos	04 e 05/12/2020
Divulgação do Resultado Final	07/12/2020

Publicação dos Selecionados no DOE e Portal da SECULT	07/12/2020
Período de Entrega de Documentos	08 e 09/12/2020
Período de Assinatura dos Contratos	10 e 11/12/2020
Repasso dos Recursos	Até 31/12/2020
Período de Execução	Até 31/12/2020

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (AP), 22 de Novembro de 2020.
EVANDRO COSTA MILHOMEM
 Secretário de Estado Da Cultura
 Decreto nº 0261/2019

HASH: 2020-1123-0004-4771

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 028/2020 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019.

Considerando o Edital nº 026/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-IAPEN,

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 026/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 10 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da SEAD, pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, nos termos do subitem 2.5 do Edital de Convocação.

Macapá/AP, 23 de novembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 028/2020 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
10	GEOVAN DA LUZ	APTO
11	MAX DE OLIVEIRA RODRIGUES	APTO CONDICIONAL

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
77	WELLINGTON LEMOS MOREIRA	APTO CONDICIONAL
79	ANDERSON ANTONIO DE SOUZA CATUNDA	APTO
80	RAFAEL OLIVEIRA VAZ	APTO
81	ANDRE CORREA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
82	ALISON PEREIRA MELO	APTO
83	BRUNO EDUARDO TAVARES PINTO	APTO
85	WYLKEN SANDRO MYCAEL LOBATO RODRIGUES	APTO CONDICIONAL
87	GLENDERSON GLEIK SILVA DE PAULA	APTO
89	DIONE BARRETO DE ASSIS	APTO
90	DOUGLAS VINICIUS CUNHA DE JESUS	APTO
91	MAILAM NASCIMENTO DE CARVALHO	APTO CONDICIONAL
92	JONATHAN WILLIAN COSTA CONCEICAO	APTO
93	BREHMYN KLIZMAN SIQUEIRA NAZARIO	APTO CONDICIONAL
94	ANSELMO ALCEU ANTONIO AVILA RAMOS	APTO CONDICIONAL
95	RAYKA DE SOUZA GONCALVES	APTO

CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
20	RAIANE DUARTE CORREA	AUSENTE

HASH: 2020-1123-0004-4785

PORTARIA Nº 1232/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: ANALISTA QUIMICO - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062589-2	JORGE DO SOCORRO FERREIRA BAIA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
2	0062898-0	SUZY CARLA LIMA DO NASCIMENTO	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018

Cargo: ANALISTA QUIMICO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0062709-7	SANDRA ELIANE MAIA PALHA	2ª/III	2ª/IV	01/07/2018

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0062701-1	KATIA SOLANGE MIRANDA NASCIMENTO	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
5	0062708-9	LUCIANO MAIA BEZERRA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
6	0062355-5	MARIA LUIZA ARAUJO DE SOUSA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
7	0062334-2	ORLENE LAMEIRA VIEIRA DA CONCEICAO	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
8	0062331-8	RUTE AMORAS ALVES	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0063455-7	ABELARDO DA SILVA GONCALVES	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
10	0063452-2	ALDENORA PORTILHO DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
11	0063450-6	ANA CLAUDIA LIMA DA COSTA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
12	0063448-4	ANA LICE PENNA RODRIGUES	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
13	0063447-6	ANA MARIA DA SILVA MELO ALVES	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
14	0063442-5	ANISONETE DE FATIMA BORGES COSTA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
15	0062829-8	DERCIO DAMASCENO SANTA BRIGIDA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
16	0062815-8	DILMA PEREIRA GUEDES	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
17	0062807-7	EDNA MARIA LIMA DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
18	0062658-9	FABIO DE AZEVEDO E SILVA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
19	0062655-4	FRANCINETE CARVALHO DE OLIVEIRA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
20	0062651-1	GIZELI PEREIRA MIRANDA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018

21	0062652-0	IVALDENOURA CHAGAS DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
22	0062624-4	LIGIA BATISTA MORAIS RIBEIRO	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
23	0062623-6	LILIAN MELO DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
24	0062620-1	LUIZ CRESCENCIO SILVA DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
25	0062618-0	MARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
26	0062614-7	MARCIA REGINA CARVALHO DA S RODRIGUES	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
27	0062591-4	MARIA ARNALDA GALUCIO REDIG	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
28	0062594-9	MARIA DALVA DA ROCHA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
29	0062595-7	MARIA DE FATIMA FREIRE MONTEIRO ALMEIDA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
30	0062597-3	MARIA DE LOURDES DA ROCHA MAGALHAES	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
31	0062601-5	MARIA ECILA SERRA COLARES	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
32	0062605-8	MARIA JUCINEIDE DA COSTA CARDOSO	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
33	0062606-6	MARIA LEIA ARAUJO MORAES NUNES	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
34	0062609-0	MARIA LENIR RAIOL DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
35	0062675-9	MARINETTE OLIVEIRA BACELAR	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
36	0062558-2	MERIAN MARTINS ALVES	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
37	0063077-2	MILENE OLIVEIRA DA CRUZ	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
38	0062538-8	MIRTES MARIA DE OLIVEIRA KASKELIS	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
39	0062729-1	NEUCINEIDE PELAES DANTAS FRANK	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
40	0062661-9	NILTON CESAR MELO MORAIS	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018

41	0062586-8	ODINILDO DE SOUZA SILVA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
42	0062656-2	ORIVALDO LOBATO GUEDES	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
43	0062566-3	RAIMUNDA NUNES PIMENTEL	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
44	0062556-6	RITA DE CASSIA GOMES AGUIAR	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
45	0062526-4	SIMIRAMIS BASTOS BRABO DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
46	0063465-4	SIRLEY DA SILVA CARDOSO	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
47	0062520-5	SUELI MARIA SARMENTO AVELAR	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
48	0062511-6	THIANE DO SOCORRO CARVALHO DE SOUZA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
49	0062421-7	VERA LUCIA MARGALHO RODRIGUES	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018

Cargo: BIOMEDICO - 2000

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
50	0062384-9	GERSON NOGUEIRA RODRIGUES	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018

Cargo: ENFERMEIRO - 2000

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
51	0062541-8	ALEXNARA ANDREA DA COSTA SOARES CORREA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
52	0063575-8	AMARANALDA JOSE SANTOS BITTENCOURT	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
53	0062476-4	EDUARDO MONTEIRO CARDOSO	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
54	0062474-8	ELIZABETH MATOS AMARAL MEDEIROS	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
55	0062460-8	INES CELESTE RIBEIRO MARTINS	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
56	0062459-4	JEANE RIBEIRO DA COSTA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
57	0063568-5	MICHELE MALEAMA SFAIR	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
58	0062423-3	RODIENE MORAES PINTO DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018

59	0062416-0	RUANNY BARROS DA COSTA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
60	0062414-4	VENCELAU JACKSON DA CONCEICAO PANTOJA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018

Cargo: ENFERMEIRO - 2001

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
61	0062557-4	CLAUDIAATHAYDE ARAUJO	2ª/IV	2ª/V	01/01/2019

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2000

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
62	0062333-4	CARMEN REGINA NASCIMENTO DE BRITO	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
63	0062318-0	FRANCISCO JOSE SANTANA FERNANDES	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2000

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
64	0062503-5	ALLISSON PEREIRA YONEKURA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
65	0062497-7	CLIVEA BRAGA VALENTE	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
66	0062495-0	DENILSON HENRIQUE SILVA DE MIRANDA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
67	0062454-3	ENEIAS FORTE VALENTIN	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
68	0062442-0	GIOVANA LOPES BUERES	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
69	0062436-5	GLAUCIO SILVEIRA DA COSTA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
70	0062382-2	LEIDACY ALMEIDA NUNES	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
71	0062345-8	MARCIA DE SOUSA PEREIRA FURTADO	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
72	0062341-5	MARIO GILBERTO COIMBRA DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
73	0062338-5	MILENE NILCEA DO NASCIMENTO DOS SANTOS CUNHA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018

74	0062326-1	RAQUEL TAUMATURGO DIAS DE BRITO	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
75	0062321-0	ROSEANE SALES DE MATOS	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
76	0062317-2	SANDRO DA SILVA NERI	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018

Cargo: FONOAUDIOLOGO - 2000

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
77	0062358-0	VALERIA CRISTINA MOREIRA SOUSA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018

Cargo: MEDICO - 2000

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
78	0062297-4	ACIMOR COUTINHO	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
79	0062391-1	ADIVALDO VITOR BARROS DE OLIVEIRA JUNIOR	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
80	0062390-3	ADRIANO VERISSIMO DA SILVA BARROS	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
81	0062379-2	CARLOS ANDRE DA SILVA VALENTE	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
82	0062372-5	GERSON ALVES DE SOUSA JUNIOR	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
83	0062370-9	JORGE EDUARDO RAMOS LIMA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
84	0062351-2	KATIA REGINA CORDOVIL DE ALMEIDA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
85	0062350-4	NATALIA DE SANTANA VAZ GUERREIRO	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018

Cargo: TEC RADIOLOGIA - 2000

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
86	0062417-9	LUCIO SHIGUEO MAEDA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
87	0062426-8	WALDIR DOS SANTOS MOREIRA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2000

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
88	0062496-9	ADRIANO MORAES RODRIGUES	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
89	0062486-1	ALEXANDRE KLINGER NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
90	0062478-0	ECIONE SANTA ANA DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
91	0062452-7	PATRICIA SOUSA DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
92	0062445-4	SANDRO RODRIGUES LIMA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
93	0062432-2	SHIRLEY GOMES DE LIMA DOS ANJOS	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
94	0063142-6	ADALTON DA COSTA ABREU	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
95	0063137-0	AGNALDO SANTOS DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
96	0063135-3	AIDA CRISTINA FERREIRA DA GAMA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
97	0063133-7	ALAITO DE MENEZES SACRAMENTO	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
98	0063121-3	ALDO MAURICIO NASCIMENTO DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
99	0063162-0	ANA LUCIA DE JESUS PRASERES SILVA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
100	0063165-5	ANA MARIA AFONSO PANTOJA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
101	0063171-0	ANA RITA GUEDES DA SILVEIRA SOUTO	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
102	0063176-0	ANDRE CORDEIRO BARROS	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
103	0063189-2	ANGELA MARIA DA SILVA COUTINHO	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
104	0063185-0	ANNY MARGRETE FARIAS DE ALMEIDA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018

105	0063183-3	ANTONIO ALEXANDRE SANTOS DE ALMEIDA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
106	0063215-5	BERNADETE BARBOSA MACIEL	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
107	0063205-8	CARLOS ROMULO COUTINHO DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
108	0063178-7	CLARICE PEREIRA DE JESUS	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
109	0063146-9	CLAUDINEY SOARES UCHOA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
110	0063249-0	CLEIDE DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
111	0063164-7	CRISTIANE GOMES DE CARVALHO	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
112	0063193-0	DAIANE SILVA SANTOS	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
113	0063212-0	DORIETE SA DE SOUZA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
114	0063186-8	EDGAR MIRANDA NUNES	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
115	0063197-3	EDILENE NOGUEIRA SOUZA DA COSTA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
116	0063274-0	ELCILENE ALVES CORREA BELEZA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
117	0063272-4	ELCIONE MARTINS CORREA DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
118	0063271-6	ELENITA DE OLIVEIRA SILVA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
119	0062926-0	ELIONEIDE DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA IN	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
120	0063234-1	ELIZANGELA DE ALMEIDA REIS	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
121	0063198-1	EUDICEIA GONCALVES GOMES FERNANDES	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
122	0062936-7	FRANCISCO ALAILSON DA SILVA ALMEIDA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
123	0062721-6	GILCIMAR MOREIRA DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018

124	0063026-8	GUILHERME LOPES VIEIRA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
125	0062879-4	HELHIONALDO ALVES DE FRANCA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
126	0062979-0	IRACY BATISTA DO MONTE	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
127	0062987-1	IRIANE MARTINS DE SENA DE CASTRO	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
128	0062991-0	ISABEL PANTOJA FERNANDES	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
129	0062874-3	JACIRA FARIAS BARBOSA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
130	0062880-8	JAISON DO NASCIMENTO SILVA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
131	0062849-2	JANILCE CARVALHO GAMA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
132	0062873-5	JEZIEL SILVA E SILVA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
133	0062869-7	JOAO CESAR MIRANDA SOUZA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
134	0063041-1	JOSE NATANAEL GAMA DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
135	0062933-2	JOSE OBI CIRINO DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
136	0063036-5	JOSE THOMAZ DE BRITO	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
137	0063028-4	JOSELINE GOMES BARBOSA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
138	0062765-8	KATIA DE NAZARE OLIVEIRA FRANCA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
139	0063101-9	LINDACI SACRAMENTO DOS SANTOS OLIVEIRA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
140	0063062-4	LUCIVALDO REGIO DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
141	0062893-0	LUIZA PEREIRA BRUNO	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
142	0062746-1	MARIA ALICE SILVA E SILVA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
143	0063080-2	MARIA ANDERGILA BARRIGA MARQUES LIMA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
144	0063083-7	MARIA ARLETE DA SILVA TADEU	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018

145	0062891-3	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
146	0063032-2	MARIA DENISE SANTA ROSA OLIVEIRA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
147	0063050-0	MARIA GECINILDA VIANA DE SIQUEIRA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
148	0062749-6	MARIA PERPETUO SOCORRO CARDOSO SOUZA ROMANO	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
149	0062827-1	MARIA SILVA DO CARMO	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
150	0062825-5	MARIA SUELI CAMPELO NASCIMENTO	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
151	0062838-7	MARILDA FACANHA DE MIRANDA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
152	0062888-3	MARIVALDA NUNES PONTES	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
153	0063067-5	MARLON AMARAL NOGUEIRA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
154	0062870-0	NELMA CASTELO SILVA DOS SANTOS	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
155	0062872-7	NEUSA DOS SANTOS SILVA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
156	0062883-2	ODILON COSTA RIBEIRO	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
157	0062885-9	OSVALDINA RAMOS DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
158	0062950-2	REGIANE NUNES DA COSTA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
159	0062944-8	RENATA PRISCILA JARDIM ALMEIDA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
160	0062973-1	ROSA MARIA COELHO VISCAIA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
161	0062988-0	ROSENI MAIA RIBEIRO	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
162	0063061-6	ROSIANE MORAIS DE MORAIS DOS REIS	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
163	0063006-3	ROSILENE LOBATO DO NASCIMENTO	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
164	0063001-2	ROSINEIDE DE PONTES BRITO	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
165	0063029-2	SACHA SAMIA LUZ DA CONCEICAO	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018

166	0063034-9	SANDRA MARIA RODRIGUES ROCHA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
167	0063052-7	SANDRO ROGERIO MENDES DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
168	0062906-5	SHEILA SILVA DE SOUZA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
169	0063134-5	SHIRLEY CHRISTIAN RIBEIRO CORREIA E CORREA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
170	0063091-8	TAMARA SERRA LIMA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
171	0063086-1	TELMA DA SILVA NOGUEIRA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
172	0063081-0	TEREZA CRISTINA MARTINS DA SILVA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
173	0063076-4	TEREZINHA BARRETO DA SILVA FILHA LEITE	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
174	0063072-1	TEREZINHA VILHENA CARVALHO	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
175	0063068-3	TOMAZIA CASTRO CARDOSO	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
176	0063136-1	VALDIANE CARVALHO DE MELO	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
177	0062921-9	VANILZE DO SOCORRO GONCALVES FREITAS	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
178	0063466-2	OIAMA DA SILVA ALMEIDA	2ª/III	2ª/IV	01/07/2018

Cargo: TECNICO EM NUTRICA O E DIETETICA - 2000

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
179	0062415-2	ANA CARLA DA CONCEICAO FERREIRA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018
180	0062413-6	ELIZANDRA ALVES ALFAIA	2ª/V	2ª/VI	01/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1123-0004-4786

PORTARIA Nº 1233/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 1535, de 14 de maio de 2018 e 0422, de 30 de janeiro de 2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0082.1294.0052/2020.

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Professor, Matrícula nº 0040756-9- 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/1993, a contar de 15 de outubro de 2020.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1123-0004-4787

PORTARIA Nº 1234/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 1535, de 14 de maio de 2018 e 0422, de 30 de janeiro de 2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0408.1851.0002/2020.

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **ELZA LOPES DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Auxiliar Operacional Serviços Diversos, Matrícula nº 0033316-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SESA, nos termos do Artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/1993, a contar de 23 de outubro de 2020.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1123-0004-4788

PORTARIA Nº 1235/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/1992, 1.535, de 14/05/2018 e 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.11322/2019.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 01(um) ano, os termos da Portaria nº 411/2018 – SEAD, de 19 de outubro de 2018, que reduziu a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, do servidor **KLEBER DE OLIVEIRA LOBATO**, ocupante do Cargo de Professor, Grupo Magistério, Matrícula nº 0112527-3-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar de 19 de outubro de 2019.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1123-0004-4789

PORTARIA Nº 1236/2020 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0277.1879/2020,

RESOLVE:

Designar a servidora **Emanuele Patricia Fernandes Sousa** – Assessor Técnico Nível III/ GABI, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Chefe Assessoria Especial/ASSESGOV, Código CDS-4, durante o impedimento do respectivo titular **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 12/11/2020 a 26/11/2020.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1123-0004-4790

PORTARIA Nº 1237/2020 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas

pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0019.0069.0883.0002/2020,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Evelem Cristina Pereira Alves** – Responsável Técnico Nível III/Análise de Processo/Gabinete/PGE, Código CDS-3, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/PGE, Código CDS-4 (subsídio), durante o impedimento do respectivo titular **Cristiane Dias da Silva**, que se encontrava afastado por motivo de licença médica, no período de 19/10/2020 a 02/11/2020.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-1123-0004-4792

PORTARIA Nº 1238/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº

0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 3º do Decreto nº 0533 de 12/02/2020 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0051324-07.2019.8.03.0001, e contido no documento Nº 3715559/2020 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Policia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0095098-0	TADEU VIANA FEITOSA	Esp./I	Esp./II	05/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-1123-0004-4791

PUBLICIDADE

NOVEMBRO
AZUL



Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 116/2020-GAB/IEPA**

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 250201.0005.0537.0052/2020 – DPCDT/EPA de 13 de Novembro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor, **ISAI JORGE DE CASTRO**, Professor, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Pedra Branca do Amapari, com objetivo de participar de uma ação de controle ao Morcego Hematógago Desmodus Rotundus na Terra Indígena Waiãpi, no período de 16 a 18/11/2020. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 20 de Novembro de 2020.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2020-1123-0004-4721

PORTARIA Nº 117/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 022/2020 – ENTOMOLOGIA/IEPA de 16 de Novembro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até aos municípios de Laranjal do Jari/AP e Almerim/PA, com objetivo de realizar monitoramento das espécies de Anopheles, Aedes, Simulídeos, Triatomíneos e Flebotomíneos e seus criadouros nas áreas afetadas e de influência da UHE Santo Antônio do Jari – Amapá/Pará, conforme convênio: ECE PARTICIPAÇÕES S.A/IEPA – 004/2018, no período de 23 a 29/11/2020.

WELLINGTON MONTEIRO DOS SANTOS

TALITA FERNANDES SOBRAL

WILIAN PANTOJA SILVA

CAMILA MENDES DA CONCEIÇÃO

KEISON DE SOUZA CAVALCANTE

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Novembro de 2020.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2020-1123-0004-4735

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá**PORTARIA Nº 040/2020-IPEM/AP**

Cria a Comissão para Prestação de Contas do Convênio nº 012/2013, de 29 de novembro de 2013 firmado entre o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

A Diretora-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 2º da Lei nº. 0048, de 22 de dezembro de 1992, art. 5º da Lei nº. 1.375, de 25 de setembro de 2009 e Decreto nº. 2.650, de 13 de junho de 2019, e,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento das normas legais – em especial o art. 116 da lei nº 8.666/1993 e a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016;

Considerando as disposições constantes da Portaria 354/INMETRO, de 12 de novembro de 2020, especialmente a consideração sobre o relatório de auditoria do Egrégio Tribunal de Contas da União (TCU) que “caracterizou a última prorrogação (2020) dos Convênios com a Rede como irregular, além de apontar lacunas no seu processo de prestação de contas (item III.3, Fiscalização n.º148/2019 {TC-015.399/2019- 2}), e, portanto, prorrogar algo já irregular seria permanecer no status quo não recomendado pelo TCU, que propõe justamente ao Inmetro firmar novo pacto com os anteditos Órgãos Delegados, a fim de conferir segurança jurídica a essa relação, em prol do bom funcionamento das atividades da metrologia legal no País”;

Considerando o Ofício Circular nº 21/2020/Cored-Inmetro, que trata do encerramento do Convênio nº 012/2013, celebrado em 29/11/2013, com a finalidade de cooperação

técnico-administrava com delegação de competência e geração de receita compartilhada, cuja vigência findará em 30/11/2020.

Resolve,

Art. 1º Criar a Comissão para Prestação de Contas do Convênio nº 012/2013, tendo como objeto a execução de todas as atividades relativas ao encerramento do Convênio nº 012/2013 firmado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP.

Art. 2º A comissão prevista no artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

João César Ferreira Rodrigues (matrícula 00931080) - Presidente

Donizete Vaz Furlan (matrícula 00903159) – Vice-Presidente

Katiucia Almeida Favacho (matrícula 00934959) – Membro

Márcia Cristina Borges Calixto (matrícula 00969295) - Membro

Jociel de Carvalho Ferraz (matrícula 00928933) - Membro

§ 1º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Presidente e do Vice-Presidente.

§ 2º A coordenação geral ficará a cargo do gabinete da Direção do IPEM/AP.

Art. 3º Compete à Comissão, observando os prazos estabelecidos no Ofício Circular nº 21/2020/Cored-Inmetro:

I – Elaborar os seguintes relatórios:

Relatório de Cumprimento do Objeto: relatório substanciado apresentando um resumo das principais ações efetivamente executadas do Plano de Trabalho, comparando-se com as programadas, avaliação do objeto executado no convênio e os benefícios recebidos pela comunidade alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior (2013), durante e posterior (2020) à execução das atividades conveniadas;

Relatórios de prestação de contas mensais (até a competência novembro/2020): encerrados pelo órgão delegado no SGI, até o dia 10/12/2020, incluindo conclusão das inconsistências no registro do RAP no SGI e das pendências na conciliação bancária (débitos e créditos não processados e valores não reconhecidos), que deverão estar sanadas até 30/11/2020, bem como

demais apontamentos porventura feitos pela Diraf/Coadi/Secom;

Relatórios de execução mensal do Plano de Trabalho e de Aplicação (até a competência novembro/2020): encerrados pelo órgão delegado no SGI, até o dia 10/12/2020;

II – Obter dos setores competentes o seguinte:

Relação dos contratos vigentes (em 30/11/2020), contendo: número do processo, objeto, modalidade de despesa, valor, CNPJ e nome da empresa, vigência, créditos prescritos, outros (deverão provisionar as despesas líquidas e certas assumidas e não pagas até o término do convênio [conforme PORTARIA Nº 354, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no D.O.U. em: 16/11/2020 | Edição: 218 | Seção: 1 | Página: 55 - Anexo B (0797015)], tendo em vista que, após o término do convênio atual, nenhuma despesa poderá ser assumida e nenhum repasse poderá ser feito – portanto, no ato do provisionamento é necessário haver saldo financeiro suficiente para o pagamento das despesas provisionadas antes do final da vigência, ou seja, essas despesas, para serem pagas, deverão ter o recurso financeiro em 30 de novembro de 2020);

Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos do convênio (dezembro/2013 a novembro/2020): os requisitos e procedimentos para elaboração do relatório encontram-se definidos pela Diraf/Coinf/Dilog no Anexo C (0437469); Relação de pessoal treinado ou capacitado no convênio (dezembro/2013 a novembro/2020), contendo: nome, cargo/função, curso/treinamento do qual participou, carga horária e período de realização (datas);

Comprovação de recolhimento do saldo de recursos ao final do convênio (30/11/2020): inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, que deverão ser devolvidos ao Inmetro via GRU, desde que não tenham sido provisionados de acordo com a Portaria Acauteladora Inmetro nº 354/2020.

Art. 4º Todos os documentos devem ser preenchidos obedecendo as planilhas, formatações e orientações constantes do Ofício Circular nº 21/2020/Cored-Inmetro, de 16 de novembro de 2020. E, apresentados, antes do vencimento dos prazos, à Direção do IPEM/AP.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Direção do IPEM/AP, com fulcro na legislação vigente.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 18/11/2020.

Art. 7º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de novembro de 2020.

NEIVA LÚCIA DA COSTA NUNES

Diretora-Presidente do IPEM/AP

Decreto nº. 2.650/2019

HASH: 2020-1123-0004-4732

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 136/2020 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo nº 230201.0005.2219.0034/2020 COAGRI/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento de **DARCIANE PEREIRA GOMES** – Coordenadora de Extensão Agrícola, que se deslocou de Macapá até o Municípios de Tartarugalzinho e Pracuuba, com o intuito de acompanhar, juntamente com a SIMS, o lançamento das férias do PAA e reunir com agricultores e entidades para nivelar as ações do PAA 2020, no período de 19 a 23 de Outubro de 2020.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Novembro de 2020.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2020-1123-0004-4754

PORTARIA N.º 137/2020 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo nº 230201.0005.2219.0034/2020 COACRI/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento de **DARCIANE PEREIRA GOMES** – Coordenadora de Extensão Agrícola, que se deslocou de Macapá até o Municípios de Oiapoque e Amapá, com o intuito de acompanhar, juntamente com a SIMS, o lançamento das férias do PAA e reunir com agricultores e entidades para nivelar as ações do PAA 2020, no período de 26 a 29 de Outubro de 2020.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Novembro de 2020.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2020-1123-0004-4755

PORTARIA N.º 138/2020 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo nº 230201.0005.2508.0018/2020 – ALOIAPOQUE/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento de **WESCLEY MENDES PEDROSA** – Assessor Técnico Nível I, **ELIELSON RABELO ALMEIDA** – Técnico em Extensão Rural e **SALMO DA SILVA SANTOS** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram do Município de Oiapoque até a localidade de PA Vila Velha do Cassiporé, com o intuito de realizar proposta e termo de adesão do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos, no período de 07 a 08 de Outubro de 2020.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Novembro de 2020.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2020-1123-0004-4746

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO N.º. 004/2020 – DETRAN/AP

TRANSFERENCIA DE PONTUAÇÃO/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEX3642	SE00010946	10.001.3886/2020	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 23 de Novembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-1123-0004-4707

COMUNICADO Nº. 005/2020 – DETRAN/AP

TRANSFERENCIA DE PONTUAÇÃO/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLO0733	SE00007049	10.002.6295/2019	DEFERIDO
QLO0733	SE00007047	10.002.6296/2019	DEFERIDO
QLP2485	SE00009256	10.001.1823/2020	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

HASH: 2020-1123-0004-4701

COMUNICADO Nº. 012/2020 – DETRAN/AP

RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 – COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEQ 9112	AJ00021819	10.001.1504/2020	INDEFERIDO
NFB 7496	AD00037634	10.001.1790/2020	INDEFERIDO
NEU 6281	AJ00025132	10.002.6662/2019	INDEFERIDO
NEX 4663	AS00009122	10.002.1218/2019	INDEFERIDO
NEV 6364	AD00026164	10.001.1458/2020	INDEFERIDO

NEV 6364	AD00026163	10.001.1460/2019	INDEFERIDO
NEU 2303	AJ00014839	10.002.6392/2019	INDEFERIDO
NEM 8806	AS00010550	10.002.6776/2019	INDEFERIDO
NFB 8409	AJ00026675	10.002.2065/2019	INDEFERIDO
QLN 4760	SE00007134	10.000.9480/2020	INDEFERIDO
NEI 4335	AS00014575	10.001.1588/2020	INDEFERIDO
NEJ 4919	AS00016012	10.001.1890/2020	INDEFERIDO
NSP 6939	AJ00007127	10.000.1049/2019	INDEFERIDO
NES 6865	AS00008248	10.000.9038/2020	INDEFERIDO
NEV 6364	AD00026165	10.001.1457/2020	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 23 de novembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-1123-0004-4711

COMUNICADO Nº. 013/2020 – DETRAN/AP

RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 – COTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu a seguinte solução.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEY9846	AJ00028747	10.000.9354/2020	INDEFERIDO
NES2201	AJ00030209	10.001.1383/2020	INDEFERIDO
QLN1107	AS00034039	10.002.6706/2019	INDEFERIDO
NES2312	AJ00016424	10.002.6601/2019	INDEFERIDO
NES2201	AJ00033949	10.001.1384/2020	INDEFERIDO
QLN1107	AS00034040	10.002.6708/2019	INDEFERIDO
QLN1107	AS00034038	10.002.6707/2019	INDEFERIDO
NEM1657	AS00009460	10.000.0088/2020	INDEFERIDO
NEK2342	AS00011286	10.002.6726/2019	INDEFERIDO
QLO5447	AJ00032805	10.001.1666/2020	INDEFERIDO
QLP2391	AJ00019216	10.001.1221/2020	INDEFERIDO
NEV2402	SE00006974	10.001.1480/2020	INDEFERIDO
NEN1353	AJ00029892	10.001.1167/2019	INDEFERIDO
QDN2632	AJ00017444	10.001.1661/2020	INDEFERIDO
QLQ4951	AJ00027452	10.001.1069/2020	INDEFERIDO
QUK3329	AS00014610	10.000.9893/2020	INDEFERIDO
QLR2208	AS00034643	10.000.5774/2020	INDEFERIDO
QLR7179	AJ00035178	10.001.2174/2020	INDEFERIDO
QLO1929	AJ00017802	10.002.6741/2019	INDEFERIDO

NEU7205	AS00012002	10.001.1127/2020	INDEFERIDO
NEW5993	AS00007918	10.002.6072/2019	INDEFERIDO
QLO3585	AJ00026034	10.001.2345/2020	INDEFERIDO
NEK1590	AJ00003797	10.002.6387/2019	INDEFERIDO
NEJ8402	AJ0026330	10.002.6535/2019	INDEFERIDO
QLQ8333	AJ00010900	10.001.2885/2020	INDEFERIDO
QLP2391	AJ00026549	10.001.1220/2020	INDEFERIDO
NET2882	AJ00035938	10.001.3179/2020	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 23 de novembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-1123-0004-4710

COMUNICADO Nº. 014/2020 – DETRAN/AP

RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 – COTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu a seguinte solução.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLO8138	AJ00028196	10.001.2123/2020	INDEFERIDO
QLO2842	AJ00032137	10.001.1457/2020	INDEFERIDO
QLO3362	AJ00037897	10.001.1375/2020	INDEFERIDO
NEM4666	AS00002107	10.000.9507/2020	INDEFERIDO
NFB9169	AJ00026724	10.001.2597/2020	INDEFERIDO
JUB7787	AJ00029415	10.000.5840/2020	INDEFERIDO

Encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 23 de novembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-1123-0004-4700

COMUNICADO Nº. 015/2020 – DETRAN/AP

RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo

relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 – COTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu a seguinte solução.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEJ8394	AJ00031577	10.001.1819/2020	DEFERIDO
NEJ8394	AJ00031576	10.001.1818/2020	DEFERIDO
NEL0648	AS00014438	10.000.5557/2020	DEFERIDO
NEL0648	AS00014439	10.000.5558/2020	DEFERIDO
NEL0648	AS00014437	10.000.5556/2020	DEFERIDO

Encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 23 de novembro de 2020.
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

HASH: 2020-1123-0004-4709

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 085/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	JTY 9372	AS00017680	01/02/2020	5010	0
02	JTY 9372	AS00017681	01/02/2020	6556	1
03	JTY 9372	AS00017682	01/02/2020	6599	2
04	NEP 6036	AS00018234	01/02/2020	6599	2
05	NES 3668	AS00018030	12/02/2020	6599	2
06	QLN 8000	AS00017756	14/02/2020	7366	2
07	QLN 8000	AS00017757	14/02/2020	5835	0
08	NFA 4828	SE00010709	19/02/2020	5118	0

09	NEX 5117	AS00018440	19/02/2020	5010	0	39	QLN 1280	AS00018877	23/02/2020	5169	1
10	NEX 5117	AS00018474	19/02/2020	5118	0	40	NAQ 2844	SE00009377	23/02/2020	5185	2
11	QLR 3942	AS00017825	19/02/2020	7633	2	41	NET 1498	AS00019084	23/02/2020	5010	0
12	QLN 4582	AS00018457	19/02/2020	6912	0	42	NEP 5319	AS00019094	23/02/2020	7366	2
13	OTG 8636	AS00017705	21/02/2020	6599	2	43	NEU 9094	AS00019089	23/02/2020	6599	2
14	QLO 0592	AS00017446	21/02/2020	5169	1	44	NFA 7041	AS00019029	23/02/2020	5010	0
15	NEP 1017	AS00018392	21/02/2020	6599	2	45	NFA 7041	AS00019030	23/02/2020	6599	2
16	NEO 6493	AS00018976	21/02/2020	5142	0	46	NFA 7041	AS00019031	23/02/2020	5118	0
17	NEO 6493	AS00018981	21/02/2020	5142	0	47	NSX 7771	AS00019087	23/02/2020	6599	2
18	NSP 2917	AS00018936	22/02/2020	6564	0	48	QLN 6571	AS00018305	24/02/2020	5045	0
19	QLN 9301	AS00018984	22/02/2020	7579	0	49	NEJ 7053	AS00018171	24/02/2020	5967	0
20	NEV 8833	AS00018344	22/02/2020	6599	2	50	NEJ 0583	AS00018926	24/02/2020	6599	2
21	NEV 8833	AS00018346	22/02/2020	5045	0	51	NEO 3179	AS00018897	24/02/2020	6599	2
22	NSP 2917	AS00018937	22/02/2020	5010	0	52	NEW 2132	AS00018764	25/02/2020	5835	0
23	NSP 2917	AS00018938	22/02/2020	6599	2	53	NEW 2132	AS00018765	25/02/2020	6075	0
24	NEN 7775	SE00009299	22/02/2020	7340	0	54	NEL 8482	AS00018322	25/02/2020	5169	1
25	NSP 2917	AS00018940	22/02/2020	5118	0	55	QLR 1308	AS00019020	25/02/2020	7579	0
26	NEU 6777	AS00004517	22/01/2020	5169	1	56	QLQ 7548	AS00018273	25/02/2020	5045	0
27	NEU 6777	AS00004518	22/02/2020	5010	0	57	NEW 2132	AS00018766	25/02/2020	6270	0
28	NFA 8732	AS00019304	22/02/2020	5037	1	58	NFA 8191	AS00018270	25/02/2020	5118	0
29	NEY 8323	AS00019308	22/02/2020	6599	2	59	NFA 8191	AS00018274	25/02/2020	5010	0
30	NFB 9442	AS00019305	22/02/2020	5010	0	60	NEW 2132	AS00018767	25/02/2020	5185	1
31	NES 6180	AS00019315	22/02/2020	6599	2	61	MINI 7315	AS00019053	25/02/2020	7579	0
32	QLQ 1840	AS00018876	23/02/2020	6599	2	62	NEP 3569	AS00018464	25/02/2020	6076	0
33	NEZ 5017	AS00019027	23/02/2020	6599	2	63	NEP 3569	AS00018465	25/02/2020	5185	1
34	NEN 5431	AS00019026	23/03/2020	5010	0	64	NEP 3569	AS00018466	25/02/2020	5835	0
35	QLO 3978	AS00019252	23/03/2020	6599	2	65	NEN 7884	AS00019054	25/02/2020	7579	0
36	QLQ 8995	AS00018793	23/03/2020	6858	0	66	NEQ 9143	AS00018461	25/02/2020	5010	0
37	NEY 4794	AS00019083	23/02/2020	5010	0	67	QLN 6106	AS00019101	25/02/2020	5495	0
38	NEY 4794	AS00019085	23/02/2020	6599	2	68	NEY 8011	AS00018760	25/02/2020	5193	0

69	NEY 8011	AS00018761	25/02/2020	5169	1
70	NEY 8011	AS00018762	25/02/2020	6599	2
71	JVA 7105	AS00019279	25/02/2020	5169	1
72	QLQ 3063	AS00018335	25/02/2020	5010	0
73	NER 5004	AS00018178	25/02/2020	7579	0
74	QLN 3231	SE00010078	25/02/2020	5169	1
75	QLN 3231	SE00010079	25/02/2020	6912	0
76	NEZ 6326	SE00010173	26/02/2020	6858	0
77	NEZ 6326	SE00010180	26/02/2020	6599	2
78	NEZ 6326	SE00010216	26/02/2020	6564	0
79	NSU 3896	AS00017935	26/02/2020	7579	0
80	NEIS 5147	AS00017947	26/02/2020	5010	0
81	JWC 8748	AS00017927	26/02/2020	5045	0
82	OIR 5986	SE00010035	26/02/2020	5045	0
83	QLR 5715	AS00018735	26/02/2020	7579	0
84	QLQ 3997	AS00019191	26/02/2020	5010	0
85	NFA 5154	AS00018244	27/02/2020	7340	0
86	NER 5370	SE00010069	27/02/2020	6599	2
87	NEW 8027	AS00017869	27/02/2020	6050	1
88	NES 0302	AS00018556	27/02/2020	6599	2
89	NES 0302	AS00018557	27/02/2020	5010	0
90	NEQ 4736	AS00017845	27/02/2020	6599	2
91	NEI 4104	AS00017865	27/02/2020	6599	2
92	NEI 4104	AS00017866	27/02/2020	5142	0
93	NEI 4104	AS00017867	27/02/2020	5045	0
94	NEP 1017	AS00018391	27/02/2020	5010	0
95	NEO 8114	AS00018395	27/05/2020	5185	1
96	NEP 9332	AS00017849	27/02/2020	5185	1
97	NET 8156	AS00017864	27/02/2020	6599	2
98	NEN 3474	SE00010254	27/02/2020	5045	0

99	NEN 3474	SE00010255	27/02/2020	5142	0
100	NEI 9512	AS00016849	27/02/2020	6599	2

Macapá, 23 de novembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1123-0004-4722

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 086/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NER 0667	AS00017166	27/02/2020	6599	2
02	NEM 0714	AS00018297	28/02/2020	5010	0
03	NEM 0714	AS00018298	28/02/2020	5118	0
04	NER 9434	AS00019206	28/02/2020	5045	0
05	NER 9434	AS00019208	28/02/2020	6599	2
06	NFA 4428	AS00019207	28/02/2020	6599	2
07	NEN 5371	AS00017236	28/02/2020	6599	2
08	NEN 5371	AS00017238	28/02/2020	5010	0
09	NEN 5371	AS00017239	28/02/2020	5118	0
10	NET 4894	AS00018191	28/02/2020	5908	0
11	NEY 2328	AS00019204	28/02/2020	5010	0
12	NEN 0093	AS00019209	28/02/2020	6599	2

13	NEQ 5506	AS00018819	29/02/2020	6769	0	43	NEK 8982	AS00019226	02/03/2020	6599	2
14	QLR 9528	AS00018815	29/02/2020	5010	0	44	OFL 9571	AS00018405	02/03/2020	5118	0
15	NCM 7007	AS00018224	29/02/2020	7366	2	45	NEX 7871	AS00017939	02/03/2020	6602	0
16	NEQ 6275	SE00010208	29/02/2020	6599	2	46	NES 1751	AS00019198	02/03/2020	7340	0
17	NEI 0683	AS00019295	29/02/2020	6599	2	47	NEJ 5052	AS00018090	02/03/2020	5118	0
18	NEI 0683	AS00019296	29/02/2020	5010	0	48	NEJ 5052	AS00018125	02/03/2020	5010	0
19	NEI 0683	AS00019297	29/02/2020	5169	1	49	OFL 9571	AS00018404	02/03/2020	5010	0
20	NEU 4228	AS00018575	29/02/2020	5819	4	50	NEJ 1579	AS00018093	03/03/2020	6599	2
21	NEU 4228	AS00018576	29/02/2020	5835	0	51	JVC 4175	AS00018839	03/03/2020	5118	0
22	NFA 4617	AS00018570	29/02/2020	5835	0	52	JVC 4175	AS00018840	03/03/2020	5010	0
23	NEU 0587	AS00018571	29/02/2020	5010	0	53	QLN 7948	SE00010355	03/03/2020	6912	0
24	NEM 7598	AS00019178	29/02/2020	6599	2	54	QLN 7948	SE00010357	03/03/2020	6599	2
25	NEY 6811	AS00018364	01/03/2020	5126	2	55	QLR 0146	AS00019225	03/03/2020	5010	0
26	NEY 6811	AS00018365	01/03/2020	5029	2	56	NEI 8161	SE00010386	03/03/2020	7633	2
27	NEX 6324	AS00018369	01/03/2020	5118	0	57	NEV 9966	SE00010385	03/03/2020	5738	0
28	NEX 6324	AS00018370	01/03/2020	5010	0	58	QLR 0810	AS00019244	03/03/2020	7340	0
29	NET 8115	AS00019222	01/03/2020	6599	2	59	NEO 9374	AS00011854	04/03/2020	5169	1
30	NEO 8137	AS00017942	01/03/2020	5029	2	60	NEJ 8339	AS00011949	04/03/2020	6599	2
31	NEN 0091	AS00018352	01/03/2020	7340	0	61	NEU 5559	AS00018594	04/03/2020	6599	2
32	NEN 0091	AS00018353	01/03/2020	6599	2	62	QLP 4486	AS00018773	04/03/2020	5010	0
33	NEJ 4869	AS00017938	01/03/2020	6637	1	63	NEI 6979	AS00019103	04/03/2020	5037	1
34	NFA 9187	AJ00055372	01/03/2020	5010	0	64	NET 5809	AS00018951	04/03/2020	7366	2
35	QLN 5331	AS00018584	01/03/2020	5045	0	65	NEU 5559	AS00018595	04/03/2020	5010	0
36	NEO 4013	AS00018823	01/03/2020	6599	2	66	NEJ 8339	AS00011947	04/03/2020	5169	1
37	DPC 1189	AS00019223	01/03/2020	6599	2	67	NEJ 8339	AS00011948	04/03/2020	5010	0
38	NEX 7871	AS00017940	02/03/2020	5010	0	68	QLN 4927	AS00011950	04/03/2020	5169	1
39	NEX 7871	AS00018768	02/03/2020	5061	0	69	NEU 9112	AS00011943	04/03/2020	5010	0
40	NEI 7414	AS00019123	02/03/2020	5045	0	70	NEU 9112	AS00011944	04/03/2020	6599	2
41	NEI 7414	AS00019113	02/03/2020	5142	0	71	NEU 7460	SE00010394	04/03/2020	5045	0
42	NEY 8667	AS00019125	02/03/2020	6599	2	72	NEU 7460	SE00010406	04/03/2020	6599	2

73	NOK 5015	AS00019435	04/03/2020	5010	0
74	NOK 5015	AS00019438	04/03/2020	6599	2
75	NOK 5015	AS00019439	04/03/2020	5118	0
76	QLR 1118	AS00019463	04/03/2020	5045	0
77	NEI 6531	AS00019158	05/03/2020	6599	2
78	NEU 1438	AS00019070	05/03/2020	6599	2
79	NCB 8883	AS00019430	05/03/2020	5045	0
80	NCB 8883	AS00019432	05/03/2020	5142	0
81	QLR 8648	SE00010408	05/03/2020	5967	0
82	NEW 9536	AS00018609	06/03/2020	5045	0
83	NES 0887	AS00018973	06/03/2020	6599	2
84	NES 3538	AS00018833	06/03/2020	5045	0
85	QLN 8031	AS00018602	06/03/2020	5010	0
86	QLN 8031	AS00018603	06/03/2020	6599	2
87	NEW 7084	AS00019048	06/03/2020	6599	2
88	NEM 4927	AS00018931	06/03/2020	6599	2
89	NEU 0893	AS00019457	06/03/2020	5835	0
90	NEW 4314	AS00018851	06/03/2020	6599	2
91	NEW 4314	AS00019024	06/03/2020	5010	0
92	NEW 4314	AS00019025	06/03/2020	5118	0
93	NET 0577	AS00019050	06/03/2020	5010	0
94	NET 0577	AS00019051	06/03/2020	5118	0
95	QLP 5840	AS00018974	06/03/2020	6599	2
96	QLQ 0408	AS00019441	06/03/2020	5118	0
97	NER 7545	AS00018817	06/03/2020	6599	2
98	NEN 6666	SE00010273	06/03/2020	7366	2
99	NEN 6666	SE00010339	06/03/2020	6599	2
100	NEM 3716	AS00018596	06/03/2020	6599	2

Macapá, 23 de novembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1123-0004-4745

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 087/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEK 8913	AS00019778	07/03/2020	6599	2
02	NEN 8206	AS00019848	07/03/2020	7579	0
03	NET 1064	AS00019514	07/03/2020	6599	2
04	NEX 6486	SE00010409	07/03/2020	7340	0
05	NEX 6486	SE00010410	07/03/2020	5010	0
06	NEX 6486	SE00010412	07/03/2020	5118	0
07	NEX 6486	SE00010415	07/03/2020	6599	2
08	QLO 2535	AS00019520	07/03/2020	6599	2
09	NEU 8646	SE00010535	07/03/2020	7340	0
10	NFB 9927	AS00019613	07/03/2020	6599	2
11	NFA 6709	SE00010453	07/03/2020	5010	0
12	NFA 6709	SE00010455	07/03/2020	5118	0
13	NES 3991	SE00010445	07/03/2020	5045	0
14	NEP 3952	SE00010458	07/03/2020	5185	2
15	NEK 8913	AS00019785	07/03/2020	5045	0
16	NEX 5344	AS00018416	07/03/2020	5045	0
17	NEU 1676	SE00010502	07/03/2020	7340	0

18	NEN 5203	AS00019851	07/03/2020	6599	2
19	QLP 9006	AS00019264	07/03/2020	7340	0
20	NFB 3212	AS00035014	07/03/2020	5010	0
21	NEX 4694	AS00019597	07/03/2020	6599	2
22	QLO 6519	AS00019174	07/03/2020	6653	1
23	QLO 6519	AS00019175	07/03/2020	5010	0
24	QLQ 4472	AS00019714	08/03/2020	6599	2
25	NFA 0953	SE00010715	08/03/2020	7340	0
26	NEI 3269	AS00019272	08/03/2020	5010	0
27	NEN 1799	AS00019819	08/03/2020	5835	0
28	NEI 8573	AS00019329	08/03/2020	5045	0
29	QLO 4171	AS00019708	08/03/2020	6599	2
30	QEV 8531	AS00018628	08/03/2020	5274	1
31	QEV 8531	AS00018631	08/03/2020	6912	0
32	NEI 4413	AS00019579	08/03/2020	5010	0
33	NEI 4413	AS00019582	08/03/2020	5118	0
34	NFA 0554	AS00019872	08/03/2020	5010	0
35	NEM 5811	AS00018632	08/03/2020	5835	0
36	QLR 4238	SE00010658	08/03/2020	7579	0
37	NEM 4866	AS00018629	08/03/2020	5010	0
38	QLO 6710	SE00010495	08/03/2020	5118	0
39	NEX 0482	SE00010717	08/03/2020	5185	1
40	NEX 0482	SE00010718	08/03/2020	5185	2
41	JWT 8199	AS00018625	08/03/2020	6599	2
42	QLR 6424	AS00035061	08/03/2020	5169	1
43	JVF 1193	AS00011877	08/03/2020	5169	1
44	QLO 7875	AS00019643	08/03/2020	5835	0
45	QLO 7875	AS00019644	08/03/2020	6076	0
46	JWT 8199	AS00018624	08/03/2020	5010	0
47	NEI 3269	AS00019274	08/03/2020	6599	2

48	NEM 5811	AS00018634	08/03/2020	7633	2
49	NER 4682	AS00019675	08/03/2020	5169	1
50	QLR 7765	AS00018623	08/03/2020	5290	0
51	NEQ 5372	SE00010488	08/03/2020	5010	0
52	NEQ 5372	SE00010510	08/03/2020	5118	0
53	NEQ 5372	SE00010519	08/03/2020	6599	2
54	NEQ 5372	SE00010608	08/03/2020	5177	0
55	NEV 0634	AS00018643	09/03/2020	5010	0
56	NFB 3808	AS00019763	09/03/2020	5010	0
57	NFB 3808	AS00019764	09/03/2020	5118	0
58	NFB 2590	AS00019720	09/03/2020	6599	2
59	NFB 2590	AS00019721	09/03/2020	5010	0
60	NFB 2590	AS00019722	09/03/2020	5118	0
61	NEQ 0884	AS00019694	09/03/2020	6599	2
62	NEQ 0884	AS00019695	09/03/2020	7366	2
63	NEQ 0884	AS00019697	09/03/2020	7340	0
64	NEQ 0884	AS00019698	09/03/2020	6637	2
65	JUK 6421	SE00010627	09/03/2020	6599	2
66	JUK 6421	SE00010628	09/03/2020	5010	0
67	NEM 7227	SE00009581	09/03/2020	6599	2
68	NEM 7557	AS00019669	09/03/2020	6599	2
69	NFA 1884	AS00019716	09/03/2020	6599	2
70	NEY 1077	AS00019646	09/03/2020	5045	0
71	NEY 1077	AS00019647	09/03/2020	5169	1
72	QLO 2816	AS00018647	09/03/2020	6912	0
73	NEW 5018	SE00010518	09/03/2020	5118	0
74	NEW 5018	AS00019587	09/03/2020	7579	0
75	NEO 9035	SE00010693	09/03/2020	5045	0
76	QLR 0702	AS00019586	09/03/2020	7579	0
77	NEU 4708	AS00017716	10/03/2020	5010	0

78	NEX 3795	AS00020397	10/03/2020	6599	2
79	NEN 9014	AS00019237	10/03/2020	6599	2
80	QLQ 8636	AS00020007	10/03/2020	5045	0
81	QLQ 8636	AS00020010	10/03/2020	6700	0
82	NEN 6046	AS00019229	10/03/2020	6599	2
83	NEM 4495	AS00019957	10/03/2020	6599	2
84	QLO 5460	AS00019232	10/03/2020	5010	0
85	QLO 5460	AS00019234	10/03/2020	7340	0
86	NEO 2058	AS00019895	10/03/2020	6599	2
87	NFA 0547	AS00019962	10/03/2020	5010	0
88	NFA 0547	AS00019963	10/03/2020	5118	0
89	NET 7229	AS00019409	10/03/2020	5185	2
90	NET 7229	AS00019410	10/03/2020	6858	0
91	QLO 9593	AS00019755	10/03/2020	7366	2
92	NEM 4495	AS00019958	10/03/2020	5034	2
93	NEM 4495	AS00019959	10/03/2020	5134	2
94	NEN 7859	AS00019954	10/03/2020	5045	0
95	NEY 5275	AS00019926	10/03/2020	5924	1
96	NEU 9293	AS00018651	10/03/2020	5010	0
97	NEU 9293	AS00018652	10/03/2020	6599	2
98	NET 9365	AS00008935	10/03/2020	5010	0
99	NET 1948	AS00019403	10/03/2020	5118	0
100	NET 1948	AS00019413	10/03/2020	5010	0

Macapá, 23 de novembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1123-0004-4742

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 088/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas

atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NFB 5173	AS00019966	10/03/2020	6599	2
02	NET 9365	AS00008934	10/03/2020	6599	2
03	NER 3847	SE00010688	11/03/2020	5010	0
04	NER 3847	SE00010777	11/03/2020	5118	0
05	NER 3847	SE00010878	11/03/2020	6599	2
06	NEQ 1514	SE00010748	11/03/2020	5045	0
07	NEM 7914	AS00020028	11/03/2020	6599	2
08	QLQ 4937	AS00020032	11/03/2020	7340	0
09	NEN 7884	SE00010588	11/03/2020	6076	0
10	NEN 7884	SE00010589	11/03/2020	5835	0
11	NEN 7884	SE00010590	11/03/2020	5185	1
12	QLP 8799	AS00020026	11/03/2020	5118	0
13	QLP 8799	AS00020027	11/03/2020	5010	0
14	NES 3627	AS00019949	11/03/2020	5010	0
15	NES 3627	AS00019951	11/03/2020	5118	0
16	NEU 3465	AS00019116	11/03/2020	7633	2
17	NEU 3465	AS00019754	11/03/2020	6556	1
18	MVQ 3949	AS00020053	11/03/2020	5207	0
19	MVQ 3949	AS00020054	11/03/2020	6599	2
20	NEK 9822	AS00019941	11/03/2020	7579	0
21	NET 9255	AS00019757	11/03/2020	6599	2
22	NEM 6166	AS00020041	11/03/2020	7340	0

23	NET 9255	AS00019758	11/03/2020	7340	0
24	NEM 6166	AS00020039	11/03/2020	5010	0
25	NEM 6166	AS00020040	11/03/2020	5118	0
26	NEK 4193	AS00011840	11/03/2020	5169	1
27	NEW 7978	AS00020029	11/03/2020	7340	0
28	NEW 7978	AS00020031	11/03/2020	6599	2
29	QDO 0514	SE00010881	11/03/2020	7579	0
30	NFA 0617	SE00010582	11/03/2020	6076	0
31	NFA 0617	SE00010587	11/03/2020	5835	0
32	QLQ 3031	AS00019894	12/03/2020	7340	0
33	NEZ 6585	AS00020066	12/03/2020	5142	0
34	NEK 1591	AS00020325	12/03/2020	6912	0
35	NFA 9781	AS00020276	12/03/2020	7340	0
36	NEZ 4578	AS00019544	12/03/2020	6599	2
37	QLN 7077	AS00020081	12/03/2020	7340	0
38	QLN 6491	SE00011023	12/03/2020	7340	0
39	QLO 9637	AS00020312	12/03/2020	6599	2
40	QLO 7257	AS00019551	12/03/2020	5185	2
41	NEN 6607	AS00018663	12/03/2020	6599	2
42	NEX 2721	AS00019545	12/03/2020	6599	2
43	NFA 3803	SE00010599	12/03/2020	6599	2
44	NFA 3803	AS00019929	12/03/2020	5010	0
45	NEX 4011	AS00020321	12/03/2020	6076	0
46	NEN 3839	AS00019539	12/03/2020	6599	2
47	NEZ 6585	AS00020060	12/03/2020	5045	0
48	NEZ 6585	AS00020068	12/03/2020	6599	2
49	QLR 6649	AS00020069	12/03/2020	5045	0
50	QLR 6649	AS00020070	12/03/2020	6653	1
51	NEW 3033	SE00010742	12/03/2020	5185	1
52	NEP 8218	AS00020082	12/03/2020	7633	2

53	NER 2305	AS00019824	12/03/2020	6637	1
54	NEX 4011	AS00020320	12/03/2020	5835	0
55	NEX 4011	AS00020322	12/03/2020	6599	2
56	NFA 6872	SE00005425	12/03/2020	7340	0
57	QLN 2675	SE00005302	12/03/2020	6599	2
58	QLN 2675	SE00005306	12/03/2020	5045	0
59	QLN 2300	SE00010738	12/03/2020	5185	1
60	NEM 3047	SE00005426	12/03/2020	7340	0
61	NEL 2717	SE00005437	12/03/2020	7340	0
62	NFA 9573	AS00020074	12/03/2020	5010	0
63	QLP 5291	SE00005422	12/03/2020	7340	0
64	NER 0365	AS00020278	12/03/2020	7366	2
65	NFB 9806	SE00010524	12/03/2020	6599	2
66	NEO 9A33	AS00020283	12/03/2020	5010	0
67	NSH 4165	AS00019932	12/03/2020	7579	0
68	NEM 5216	SE00010523	12/03/2020	6599	2
69	NEX 5266	AS00020310	12/03/2020	6599	2
70	NEP 7598	AS00018659	12/03/2020	5010	0
71	NEQ 8240	AS00019543	12/03/2020	5045	0
72	QLN 2396	AS00020282	12/03/2020	7340	0
73	NFB 7137	AS00019945	12/03/2020	5169	1
74	NER 8564	AS00019943	12/03/2020	6599	2
75	NEN 1595	AS00018661	12/03/2020	6599	2
76	NEN 1595	AS00018664	12/03/2020	6912	0
77	NFA 9315	AS00019886	12/03/2020	7340	0
78	NER 1202	AS00018669	13/03/2020	5010	0
79	NEU 2962	SE00010812	13/03/2020	5045	0
80	NFA 1698	SE00010759	13/03/2020	5118	0
81	NEW 6250	AS00020234	13/03/2020	6599	2
82	NEQ 8486	AS00020314	13/03/2020	7366	2

83	DSQ 1420	AS00019575	13/03/2020	5185	2
84	QLN 8781	AS00020229	13/03/2020	5045	0
85	QLN 8781	AS00020230	13/03/2020	6912	0
86	QLN 8781	AS00020231	13/03/2020	6599	2
87	QLN 3963	AS00019914	13/03/2020	6599	2
88	QLN 3963	AS00019915	13/03/2020	5118	0
89	QLN 3963	AS00019916	13/03/2020	5010	0
90	QLN 5864	SE00010992	13/03/2020	6599	2
91	QLN 5864	SE00010993	13/03/2020	5010	0
92	JUA 8655	AS00020294	14/03/2020	5010	0
93	JUA 8655	AS00020295	14/03/2020	6599	2
94	NET 8683	AS00017717	14/03/2020	6556	1
95	NEV 6572	SE00010762	14/03/2020	5428	2
96	NET 7451	AS00011919	14/03/2020	5118	0
97	NEZ 3742	AS00011901	14/03/2020	5169	1
98	QLR 3354	AS00020162	14/03/2020	5010	0
99	NEY 3747	AS00020238	14/03/2020	6599	2
100	NEI 2265	AS00011894	14/03/2020	5010	0

Macapá, 23 de novembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1123-0004-4766

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 089/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro –

CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEI 2265	AS00011896	14/03/2020	5118	0
02	QLN 8586	AS00018672	14/03/2020	5010	0
03	QLN 8586	AS00018673	14/03/2020	6599	2
04	NEM 9462	AS00017718	14/03/2020	5045	0
05	NEM 9462	AS00017719	14/03/2020	6599	2
06	NEX 5543	AS00020195	14/03/2020	6564	0
07	QLN 5916	AS00020239	14/03/2020	5010	0
08	NEW 6833	AS00020256	14/03/2020	6599	2
09	NFA 6165	AS00020242	14/03/2020	5010	0
10	QLR 5767	AS00020344	15/03/2020	5045	0
11	QLP 1890	AS00020123	15/03/2020	5185	2
12	QLP 1890	AS00020124	15/03/2020	6599	2
13	QLP 1890	AS00020125	15/03/2020	6858	0
14	NEM 5346	AS00018686	15/03/2020	6599	2
15	NEP 7598	AS00020271	15/03/2020	5010	0
16	NER 9293	AS00019491	15/03/2020	6599	2
17	NER 9293	AS00019492	15/03/2020	5142	0
18	NER 9293	AS00019501	15/03/2020	5045	0
19	NGC 6860	AS00019487	15/03/2020	5010	0
20	NGC 6860	AS00019488	15/03/2020	5118	0
21	NEZ 0048	SE00010805	15/03/2020	7579	0
22	NET 2036	AS00020346	15/03/2020	5118	0
23	NET 2036	AS00020347	15/03/2020	5010	0
24	NEO 4911	AS00018688	15/03/2020	6599	2
25	NEO 4911	AS00018689	15/03/2020	5045	0
26	NEN 9481	AS00018695	16/03/2020	6599	2

27	QLR 9779	AS00018698	16/03/2020	5010	0
28	MOD 7202	SE00010770	16/03/2020	5185	1
29	NFA 6286	SE00011051	16/03/2020	7340	0
30	QLO 4363	SE00011044	16/03/2020	5010	0
31	QLO 4363	SE00011045	16/03/2020	6599	2
32	NEI 6122	SE00010753	16/03/2020	6599	2
33	EVO 2797	AS00020610	16/03/2020	6599	2
34	NEM 3202	AS00020246	16/03/2020	6599	2
35	NER 9713	AJ00048619	17/03/2020	5010	0
36	QLO 5658	SE00011014	17/03/2020	5185	1
37	QLO 2917	SE00011013	17/03/2020	5185	1
38	NEY 2803	AS00020619	17/03/2020	6599	2
39	NFA 8233	AS00020633	17/03/2020	6599	2
40	NEI 9806	AS00020629	17/03/2020	5045	0
41	NEI 9806	AS00020630	17/03/2020	6769	0
42	NEO 7832	SE00011002	17/03/2020	5185	1
43	QLR 0371	SE00011015	17/03/2020	5185	1
44	NFN 5033	SE00011008	17/03/2020	7340	0
45	NEY 9336	SE00011004	17/03/2020	7633	2
46	NET 9638	AS00020622	17/03/2020	6670	0
47	NEL 5025	AS00019637	18/03/2020	6599	2
48	NEN 0826	AS00017721	18/03/2020	5010	0
49	NEV 2835	SE00011169	18/03/2020	5185	1
50	NET 9145	SE00011158	18/03/2020	5185	1
51	NEN 8071	AS00017725	18/03/2020	5010	0
52	NEQ 0884	AS00019696	18/03/2020	7234	0
53	NEO 5098	AS00017723	18/03/2020	5010	0
54	NET 8113	SE00011238	18/03/2020	5185	1
55	NET 9240	SE00011240	18/03/2020	7340	0
56	NEX 7445	SE00011170	18/03/2020	7340	0

57	NES 4179	AS00017665	19/03/2020	5010	0
58	NFA 9975	AS00017664	19/03/2020	5010	0
59	QLQ 4460	AS00019365	19/03/2020	6556	1
60	QLQ 4460	AS00019366	19/03/2020	5010	0
61	NEX 1476	AS00018709	19/03/2020	7340	0
62	QLP 1641	SE00011251	21/03/2020	7340	0
63	QLP 4833	SE00011274	21/03/2020	7340	0
64	QLO 1670	SE00011254	21/03/2020	6599	2
65	QLQ 4097	SE00010826	21/03/2020	6041	2
66	QLR 5579	SE00010824	21/03/2020	6041	2
67	NEM 3877	SE00010823	21/03/2020	6041	2
68	QLO 6478	SE00011285	21/03/2020	7340	0
69	NEO 2205	SE00010821	21/03/2020	6041	2
70	NES 8676	SE00011278	21/03/2020	7340	0
71	NEU 0144	SE00011248	21/03/2020	5010	0
72	NEU 0144	SE00011249	21/03/2020	6599	2
73	NEN 7312	SE00010846	21/03/2020	7340	0
74	NEJ 2333	SE00011247	21/03/2020	6599	2
75	NEJ 4152	SE00011118	22/03/2020	5185	1
76	NEY 0418	SE00011260	22/03/2020	7340	0
77	NEN 1993	SE00011063	22/03/2020	7340	0
78	NEN 6653	SE00011131	22/03/2020	7340	0
79	NEN 8871	SE00011128	22/03/2020	7340	0
80	NEZ 1094	SE00011343	22/03/2020	5185	1
81	NEP 5194	SE00010772	22/03/2020	5186	1
82	NEI 7940	SE00010852	23/03/2020	5185	1
83	QLP 8944	AS00018722	23/03/2020	7340	0
84	NEU 9865	SE00010854	23/03/2020	5185	1
85	QLN 0002	SE00011065	23/03/2020	6599	2
86	NEU 0496	SE00011069	26/03/2020	7340	0

87	QLR 3720	SE00011068	26/03/2020	7340	0
88	NES 3375	SE00011121	26/03/2020	6599	2
89	MXR 3848	SE00011072	26/03/2020	6599	2
90	MXR 3848	SE00011078	26/03/2020	5010	0
91	MXR 3848	SE00011120	26/03/2020	5118	0
92	NET 2074	SE00010943	26/03/2020	5185	1
93	NEN 6878	SE00011384	27/03/2020	7340	0
94	QLQ 7770	SE00011224	27/03/2020	7340	0
95	QLR 2055	SE00010843	27/03/2020	6041	2
96	QLO 6708	SE00011366	28/03/2020	7340	0
97	NER 4516	SE00011368	28/03/2020	7366	2
98	NFA 9254	SE00011386	28/03/2020	7340	0
99	QLS 1F68	SE00011372	28/03/2020	7366	2

Macapá, 23 de novembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1123-0004-4720

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 090/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD.DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLP 2796	SE00011380	31/03/2020	7048	1

02	NEO 7365	SE00011205	02/04/2020	6599	2
03	NEK 3386	SE00011174	06/04/2020	6599	2
04	NEU 1663	SE00011305	07/04/2020	5010	0
05	QLQ 0115	SE00011716	08/04/2020	6599	2
06	QLN 4108	SE00011405	09/04/2020	7340	0
07	NEI 2629	SE00011786	09/04/2020	6599	2
08	NET 3191	SE00011884	11/04/2020	6599	2
09	QLR 0970	SE00011896	11/04/2020	5045	0
10	NER 2522	SE00011894	11/04/2020	5045	0
11	NEV 7479	SE00011820	12/04/2020	5037	1
12	NET 4766	SE00011659	12/04/2020	6599	2
13	NET 8975	SE00011818	12/04/2020	5061	0
14	NFB 9802	SE00011900	15/04/2020	5045	0
15	NET 0526	SE00011749	16/04/2020	6599	2
16	NET 0526	SE00011783	16/04/2020	5142	0
17	NEI 5240	SE00011984	16/04/2020	5010	0
18	QLN 7360	SE00011743	18/04/2020	7340	0
19	NEQ 5269	SE00011742	18/04/2020	5045	0
20	QLN 1442	AS00019284	20/04/2020	5010	0
21	QLN 1442	AS00019286	20/04/2020	6726	1
22	NEZ 2173	SE00011905	20/04/2020	5185	1
23	HPE 9255	SE00012115	24/04/2020	6599	2
24	HPE 9255	SE00012118	24/04/2020	5010	0
25	NEP 3921	SE00012130	25/04/2020	6599	2
26	QLO 2962	SE00012220	28/04/2020	5010	0
27	NEN 1824	SE00011917	30/04/2020	6599	2
28	QLP 9049	AS00023069	07/05/2020	7340	0
29	QLR 7780	AS00023067	07/05/2020	7340	0
30	NEU 4297	AS00023407	07/05/2020	6653	1
31	NEU 4297	AS00023408	07/05/2020	6637	1

32	NEU 4297	AS00023409	07/05/2020	5118	0
33	NEU 4297	AS00023417	07/05/2020	7340	0
34	NEU 4297	AS00023445	07/05/2020	5010	0
35	QLP 5815	AS00023460	09/05/2020	7340	0
36	NEP 5372	AS00023465	09/05/2020	5185	2
37	NEP 6762	AS00023847	10/05/2020	6700	0
38	NEZ 1729	AS00023849	10/05/2020	7242	1
39	QLP 4231	AS00023734	10/05/2020	5720	0
40	NFB 6533	AS00023846	10/05/2020	6700	0
41	NFA 3831	AS00023895	11/05/2020	7340	0
42	NFA 5628	AS00023876	11/05/2020	7340	0
43	QLP 2218	AS00024433	06/06/2020	7340	0
44	NSR 8580	AS00025526	13/06/2020	6599	2
45	NFA 9118	AS00025058	15/06/2020	5045	0
46	NEI 5115	AS00025581	19/06/2020	7340	0
47	NEO 6284	AS00026116	23/06/2020	6599	2
48	QLO 5440	AS00026122	23/06/2020	6556	1
49	QLO 5440	AS00026123	23/06/2020	5010	0
50	NEU 3226	AS00025695	25/06/2020	5835	0
51	NES 3432	AS00026829	29/06/2020	5010	0
52	QLN 4184	AS00026889	04/07/2020	5010	0
53	NEO 1592	AS00026001	05/07/2020	5045	0
54	NEY 8361	AS00027146	05/07/2020	5010	0
55	NEY 8361	AS00027147	05/07/2020	6599	2
56	NEY 6746	AS00027165	05/07/2020	5169	1
57	NET 9034	SE00013078	06/07/2020	5185	1
58	KHF 8552	AS00026996	06/07/2020	6599	2
59	QLR 7505	SE00012822	06/07/2020	5746	2
60	QLR 7505	SE00012823	06/07/2020	6599	2
61	QLR 7505	SE00012824	06/07/2020	5010	0

62	NFB 9076	AS00027173	06/07/2020	5010	0
63	NEN 4283	AS00027198	07/07/2020	6599	2
64	NEW 8651	AS00026675	07/07/2020	5185	1
65	NEW 8651	AS00026964	07/07/2020	5835	0
66	QCA 0088	AS00027042	07/07/2020	5045	0
67	QCA 0088	AS00027044	07/07/2020	5142	0
68	NES 4133	AS00026714	09/07/2020	6599	2
69	PHG 8093	AS00027470	11/07/2020	7579	0
70	HUO 2405	AS00026806	11/07/2020	7340	0
71	NEU 4847	AS00027549	12/07/2020	5746	2
72	OFO 6335	AS00027276	14/07/2020	5010	0
73	NEM 7505	AS00027903	15/07/2020	6653	1
74	QLQ 3505	AS00016068	17/07/2020	6599	2
75	NET 3574	AS00028688	17/07/2020	5185	1
76	NEV 3498	AS00016066	17/07/2020	5045	0
77	NEN 8772	AS00027943	17/07/2020	6599	2
78	NEN 8772	AS00027944	17/07/2020	6653	1
79	NEN 8772	AS00027945	17/07/2020	5045	0
80	NFB 7576	AS00028742	18/07/2020	5010	0
81	NFB 7576	AS00028746	18/07/2020	5118	0
82	QLQ 3417	AS00028787	19/07/2020	5045	0
83	NEI 8834	AS00028003	21/07/2020	5010	0
84	NEI 8834	AS00028007	21/07/2020	6599	2
85	NET 4648	AS00028001	21/07/2020	5010	0
86	NFA 7697	AS00028015	21/07/2020	5010	0
87	NES 1542	AS00028104	21/07/2020	5045	0
88	KKI 5279	AS00028022	22/07/2020	6599	2
89	QLO 9556	AS00028016	22/07/2020	5010	0
90	NFA 3651	AS00020713	22/07/2020	5010	0
91	PQW 9487	AS00028121	22/07/2020	5010	0

92	QLO 5279	AS00028297	23/07/2020	5010	0
93	QLO 5279	AS00028298	23/07/2020	6599	2
94	NEM 7355	AS00028053	23/07/2020	7340	0
95	NEV 0824	AS00028303	24/07/2020	5010	0
96	QLR 5035	AS00028182	24/07/2020	5118	0
97	QLR 5035	AS00028179	24/07/2020	5010	0
98	QLR 5035	AS00028191	24/07/2020	5185	2
99	NFB 9065	AS00029085	24/07/2020	6599	2
100	QLO 3490	AS00029094	24/07/2020	6599	2

Macapá, 23 de novembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1123-0004-4729

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 091/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NET 7088	AS00028236	24/07/2020	7579	0
02	NET 7088	AS00028246	24/07/2020	6599	2
03	NER 7959	AS00028141	24/07/2020	6599	2
04	NEP 4725	AS00029121	25/07/2020	6599	2
05	NEO 6254	AS00029130	25/07/2020	6599	2

06	NEQ 1457	AS00025447	25/07/2020	5010	0
07	NER 5614	AS00029136	25/07/2020	5010	0
08	NEU 1216	AS00028328	25/07/2020	6599	2
09	NEX 6392	AS00028345	25/07/2020	5185	2
10	NER 0861	AS00028902	25/07/2020	6602	0
11	NFA 2695	AS00029116	25/07/2020	6599	2
12	NER 0861	AS00028904	25/07/2020	6599	2
13	NET 0485	AS00028117	25/07/2020	6599	2
14	NFB 6087	AS00028650	26/07/2020	6599	2
15	NEJ 4129	AS00028655	26/07/2020	5185	2
16	NEK 6947	AS00006100	26/07/2020	5169	1
17	NFA 3580	AS00028616	26/07/2020	7579	0
18	NFB 6087	AS00028649	26/07/2020	5045	0
19	NEZ 7326	AS00028448	27/07/2020	5045	0
20	QLR 0188	AS00029182	27/07/2020	5045	0
21	NEW 7969	AS00025451	27/07/2020	5010	0
22	NFZ 8332	AS00028477	27/07/2020	5010	0
23	QLQ 9601	AS00028109	27/07/2020	5045	0
24	NEQ 4037	AS00028119	27/07/2020	5045	0
25	NEO 4037	AS00028445	27/07/2020	6599	5
26	QLQ 2995	AS00027873	27/07/2020	5010	0
27	QLO 7625	AS00028118	27/07/2020	5045	0
28	NFB 5363	AS00028976	28/07/2020	6599	2
29	NFB 5363	AS00028977	28/07/2020	5010	0
30	NFB 5363	AS00028978	28/07/2020	5118	0
31	NEU 9151	AS00028954	28/07/2020	5010	0
32	NEM 3262	AS00022174	28/07/2020	5010	0
33	NEM 3262	AS00022175	28/07/2020	6599	2
34	NES 6578	AS00028973	28/07/2020	5010	0
35	NES 6578	AS00028974	28/07/2020	5118	0

36	NES 6578	AS00028975	28/07/2020	6599	2
37	QLQ 4456	AS00028353	28/07/2020	7340	0
38	NEV 7584	AS00029034	29/07/2020	7366	2
39	NEO 7791	AS00028357	29/07/2020	6599	2
40	NEO 7791	AS00028359	29/07/2020	5010	0
41	NFA 4407	AS00029053	29/07/2020	5010	0
42	NFA 4407	AS00029054	29/07/2020	5118	0
43	NFA 4407	AS00029055	29/07/2020	6599	2
44	NFA 4407	AS00029056	29/07/2020	7340	0
45	NEZ 1279	AS00029032	29/07/2020	5010	0
46	NEZ 1279	AS00029033	29/07/2020	5118	0
47	NEZ 8761	AS00029030	29/07/2020	7340	0
48	NEI 0767	AS00029057	29/07/2020	5967	0
49	QLO 6453	AS00029038	29/07/2020	6050	1
50	NFB 8981	AS00028355	29/07/2020	6599	2
51	NEO 0328	AS00028383	29/07/2020	6599	2
52	NEO 0328	AS00028384	29/07/2020	5118	0
53	NEO 0328	AS00028422	29/07/2020	5010	0
54	QLN 3675	AS00029308	29/07/2020	6637	1
55	NEK 5725	AS00028997	29/07/2020	6637	2
56	NEN 6013	AS00029041	29/07/2020	7633	1
57	NET 5892	AS00028354	29/07/2020	6599	2
58	NET 5892	AS00028356	29/07/2020	5010	0
59	QLN 3829	AS00029058	29/07/2020	7366	2
60	QLR 1784	AS00028992	29/07/2020	5010	0
61	NEY 5141	AS00029229	30/07/2020	6599	2
62	NEX 5117	AS00029220	30/07/2020	6599	2
63	NEX 5117	AS00029221	30/07/2020	5010	0
64	NEX 5117	AS00029222	30/07/2020	5118	0
65	NEO 8374	AS00029072	30/07/2020	6653	1

66	NEN 6296	AS00029317	30/07/2020	5045	0
67	NEK 5025	AS00020725	30/07/2020	5010	0
68	NFA 2055	AS00029299	30/07/2020	6599	2
69	NFA 2055	AS00029300	30/07/2020	5010	0
70	NEW 9432	AS00029605	01/08/2020	6599	2
71	NET 1523	AS00029644	01/08/2020	7625	1
72	QLO 5024	AS00025459	01/08/2020	5010	0
73	NEK 7156	AS00025460	01/08/2020	5010	0
74	NEW 9432	AS00029604	01/08/2020	5029	2
75	QLN 3860	AS00011905	01/08/2020	7579	0
76	QLN 3860	AS00011906	01/08/2020	6599	2
77	NEO 8792	AS00022839	01/08/2020	6599	2
78	QLR 8123	AS00024026	01/08/2020	5010	0
79	NEQ 5062	AS00029722	02/08/2020	6858	0
80	NEQ 5062	AS00029723	02/08/2020	5185	2
81	NEX 4443	SE00013379	02/08/2020	7340	0
82	NER 3935	AS00029908	02/08/2020	7579	0
83	JJE 9834	AS00025464	02/08/2020	5010	0
84	QLO 9648	AS00029654	02/08/2020	7340	0
85	NEV 0284	AS00029378	02/08/2020	6599	2
86	JXX 7428	AS00029690	02/08/2020	5118	0
87	JXX 7428	AS00029691	02/08/2020	7579	0
88	NET 6897	AS00029734	03/08/2020	6599	2
89	NFA 7607	AS00029714	03/08/2020	5835	0
90	QLR 5228	AS00029397	03/08/2020	5010	0
91	QLR 5228	AS00029398	03/08/2020	6637	2
92	NEU 9491	AS00029943	03/08/2020	7340	0
93	NEP 1099	AS00029755	03/08/2020	7633	2
94	QLS 0J95	AS00029863	03/08/2020	7340	0
95	NFA 6646	AS00029864	03/08/2020	7340	0

96	QLP 5121	AS00029948	04/08/2020	5010	0
97	QLP 5121	AS00029949	04/08/2020	6599	2
98	NEN 7895	AS00029926	04/08/2020	6599	2
99	NEN 7895	AS00029927	04/08/2020	5010	0
100	NEM 6604	AS00020787	04/08/2020	5169	1

Macapá, 23 de novembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1123-0004-4719

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 092/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEU 6841	AS00029580	04/08/2020	5142	0
02	NEU 6841	AS00029581	04/08/2020	6912	0
03	NEU 6841	AS00029582	04/08/2020	6599	2
04	NEU 6841	AS00029601	04/08/2020	5045	0
05	QLP 5003	AS00029267	04/08/2020	5045	0
06	NEI 1325	AS00029421	04/08/2020	5010	0
07	QLN 4103	SE00013777	04/08/2020	7340	0
08	QLP 5003	AS00029619	04/08/2020	6599	2
09	QLP 5003	AS00029620	04/08/2020	5142	0

10	NEZ 7686	AS00029646	04/08/2020	5010	0
11	QLS 1C96	AS00029867	04/08/2020	5010	0
12	QLO 3483	AS00029559	04/08/2020	5118	0
13	NEZ 7686	AS00029645	04/08/2020	5118	0
14	NEY 4892	AS00029599	04/08/2020	6858	0
15	NET 5307	AS00029593	05/08/2020	5169	1
16	NEQ 6032	AS00028921	05/08/2020	5010	0
17	NEV 2915	AS00029560	05/08/2020	5185	2
18	NEW 8049	AS00028595	05/08/2020	5045	0
19	NET 5307	AS00029594	05/08/2020	6556	4
20	QLN 4896	AS00029249	05/08/2020	6599	2
21	NEU 3498	SE00013933	05/08/2020	5045	0
22	NFA 3036	AS00029791	05/08/2020	5010	0
23	NFA 3036	AS00029792	05/08/2020	5118	0
24	NEU 3498	SE00013898	05/08/2020	6599	2
25	NEX 2935	AS00030096	06/08/2020	5045	0
26	QLQ 7376	AS00030099	06/08/2020	7340	0
27	NEX 6997	AS00029803	06/08/2020	6599	2
28	NES 8506	AS00030081	06/08/2020	5185	2
29	NET 2995	AS00030107	06/08/2020	6599	2
30	QLQ 0495	AS00030093	06/08/2020	5185	1
31	QDF 6924	AS00030098	06/08/2020	5185	1
32	NFA 4711	AS00030164	07/08/2020	5010	0
33	NFA 4711	AS00030165	07/08/2020	5118	0
34	QLS 0334	AS00030064	07/08/2020	6653	1
35	QLS 0334	AS00030075	07/08/2020	6580	0
36	NEL 6749	AS00029483	07/08/2020	5010	0
37	NFA 2396	AS00029479	07/08/2020	6599	2
38	NFA 2396	AS00029480	07/08/2020	5010	0

39	NEU 1706	AS00030072	07/08/2020	5045	0
40	NEU 1706	SE00013030	07/08/2020	5142	0
41	JUZ 1514	AS00025471	07/08/2020	6653	1
42	NEX 2102	AS00025472	07/08/2020	5010	0
43	NEW 9106	AS00030118	07/08/2020	6599	2
44	NEP 3395	AS00029500	08/08/2020	6653	1
45	QLO 4891	AS00030147	08/08/2020	6670	0
46	NEW 7980	AS00030192	08/08/2020	6599	2
47	NEW 7980	AS00030213	08/08/2020	5169	1
48	NEW 7980	AS00030214	08/08/2020	5010	0
49	NEQ 2801	AS00029520	08/08/2020	6599	2
50	NEQ 2801	AS00029521	08/08/2020	5010	0
51	NFA 4022	AS00030116	08/08/2020	5010	0
52	NFA 4022	AS00030117	08/08/2020	5118	0
53	LTR 0780	AS00030178	08/08/2020	5045	0
54	QLP 3308	SE00013399	08/08/2020	7340	0
55	NEV 8848	SE00013806	08/08/2020	5010	0
56	NEV 8848	SE00013807	08/08/2020	6599	2
57	NEK 6888	AS00030287	09/08/2020	5193	0
58	NEV 7109	AS00030252	09/08/2020	5010	0
59	NEV 7109	AS00030253	09/08/2020	5118	0
60	NEV 7109	AS00030254	09/08/2020	6599	2
61	QLP 1027	SE00013421	09/08/2020	7340	0
62	QLP 5787	AS00029806	09/08/2020	5010	0
63	NEY 3717	AS00030266	09/08/2020	7340	0
64	NEY 3717	AS00030267	09/08/2020	5836	0
65	NEY 3717	AS00030268	09/08/2020	6076	0
66	NEN 8692	AS00004802	09/08/2020	6599	2
67	NET 0295	AS00030263	09/08/2020	6599	2
68	NEL 0410	AS00030242	10/08/2020	6599	2

69	NEL 0410	AS00030249	10/08/2020	5169	1
70	NEP 5850	AS00030304	10/08/2020	6858	0
71	NEP 5850	AS00030305	10/08/2020	5185	2
72	MWY 1420	AS00030339	10/08/2020	7366	2
73	MWY 1420	AS00030340	10/08/2020	5185	1
74	NEZ 2742	AS00030248	10/08/2020	5169	1
75	NFA 4261	SE00013454	10/08/2020	6599	2
76	NFA 4261	SE00013483	10/08/2020	6726	1
77	NEL 0410	AS00030244	10/08/2020	5010	0
78	NEL 0410	AS00030245	10/08/2020	5118	0
79	NEJ 5162	AS00029544	10/08/2020	6599	2
80	QLP 2686	AS00030292	10/08/2020	5010	0
81	NFB 9867	AS00030345	10/08/2020	5010	0
82	NEY 9212	AS00030230	10/08/2020	5010	0
83	NEY 9212	AS00030231	10/08/2020	7579	0
84	NFB 9867	AS00030346	10/08/2020	5118	0
85	NFB 9867	AS00030347	10/08/2020	6599	2
86	QLP 2686	AS00030294	10/08/2020	5118	0
87	QLP 2686	AS00030295	10/08/2020	5231	1
88	NEO 0206	AS00030334	10/08/2020	5010	0
89	NEO 0206	AS00030335	10/08/2020	6599	2
90	NEO 0206	AS00030336	10/08/2020	5118	0
91	QLQ 4127	AS00030228	10/08/2020	5118	0
92	NEL 2664	AS00030349	10/08/2020	5010	0
93	NEU 3155	AS00030332	10/08/2020	5010	0
94	NEU 3155	AS00030333	10/08/2020	5118	0
95	NEZ 2742	AS00030236	10/08/2020	6912	0
96	QLQ 4127	AS00030226	10/08/2020	5010	0
97	QLQ 4127	AS00030227	10/08/2020	6653	1
98	QLO 3002	AS00029542	10/08/2020	5010	0

99	NEN 3042	AS00030369	10/08/2020	5118	0
100	NEN 3042	AS00030370	10/08/2020	5010	0

Macapá, 23 de Novembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1123-0004-4743

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 093/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEU 3349	AS00030273	10/08/2020	5045	0
02	NFA 1955	AS00030362	11/08/2020	5193	0
03	NFA 8994	AS00030398	11/08/2020	5045	0
04	NEO 2006	AS00029880	11/08/2020	6599	2
05	NEP 9868	AS00030412	11/08/2020	6599	2
06	NFA 4786	AS00004744	11/08/2020	5010	0
07	QLQ 0923	AS00030433	11/08/2020	5045	0
08	NEU 3754	AS00030360	11/08/2020	5045	0
09	NEU 3754	AS00030361	11/08/2020	6599	2
10	NFB 2797	AS00030435	11/08/2020	5010	0
11	NES 0797	AS00030358	11/08/2020	5037	1
12	NEM 3518	AS00030411	11/08/2020	5738	0

13	QLS 1600	AS00030359	11/08/2020	6858	0
14	NFA 5108	AS00030431	11/08/2020	5835	0
15	QLO 3491	AS00030395	11/08/2020	7340	0
16	NEN 7071	AS00030442	11/08/2020	6599	2
17	NEL 6154	AS00030396	11/08/2020	5185	1
18	NEN 4631	AS00030408	11/08/2020	6599	2
19	NEV 2646	AS00030631	12/08/2020	5010	0
20	QLS 0F67	SE00013894	12/08/2020	5010	0
21	QLS 0F67	SE00013896	12/08/2020	6653	1
22	NFA 7834	SE00013404	12/08/2020	6653	1
23	NEQ 9143	AS00030400	12/08/2020	5010	0
24	NET 9181	AS00030529	12/08/2020	5118	0
25	QLR 2364	AS00030537	12/08/2020	5738	0
26	NES 4765	AS00030552	12/08/2020	6599	2
27	NET 9181	AS00030526	12/08/2020	5010	0
28	JXX 7428	AS00030599	13/08/2020	5010	0
29	JXX 7428	AS00030600	13/08/2020	5118	0
30	JXX 7428	AS00030602	13/08/2020	5835	0
31	JXX 7428	AS00030603	13/08/2020	6078	0
32	NEV 3037	AS00011910	13/08/2020	6599	2
33	NEO 4923	AS00030618	13/08/2020	6912	0
34	NEU 2523	AS00030613	13/08/2020	5118	0
35	NEY 9636	AS00030586	13/08/2020	6599	2
36	NEK 9984	AS00030473	13/08/2020	6599	2
37	NEK 9984	AS00030474	13/08/2020	5010	0
38	NEU 2523	AS00030614	13/08/2020	5010	0
39	NEZ 9332	AS00030578	13/08/2020	6599	2
40	NEO 4923	AS00030616	13/08/2020	5045	0
41	NEO 4923	AS00030617	13/08/2020	5142	0
42	NER 4766	AS00030024	14/08/2020	5010	0

43	NEW 3033	AS00030735	14/08/2020	5010	0
44	NEW 3033	AS00030736	14/08/2020	5568	0
45	NEW 3033	AS00030737	14/08/2020	5118	0
46	NEY 8785	AS00030731	14/08/2020	7340	0
47	NEP 1756	AS00030734	14/08/2020	5452	1
48	NEK 2301	AS00030728	14/08/2020	5010	0
49	NEM 4772	AS00030628	14/08/2020	6599	2
50	NEM 4772	AS00030630	14/08/2020	5045	0
51	NEO 6982	AS00030020	14/08/2020	6599	2
52	NER 5451	AS00029890	14/08/2020	7366	2
53	QLN 5227	AS00028568	14/08/2020	5045	0
54	QLN 5227	AS00028569	14/08/2020	6599	2
55	NER 7951	AS00029884	14/08/2020	6599	2
56	NER 7951	AS00029885	14/08/2020	5010	0
57	QLS 0334	AS00030750	14/08/2020	7340	0
58	NEK 2301	AS00030729	14/08/2020	6599	2
59	NEN 4484	AS00030621	14/08/2020	5010	0
60	QLN 7542	AS00030556	14/08/2020	5010	0
61	QLN 5242	AS00030560	14/08/2020	5118	0
62	NEU 4435	AS00030501	15/08/2020	6599	2
63	NEU 4435	AS00030507	15/08/2020	5010	0
64	QLQ 1423	AS00030787	15/08/2020	7633	2
65	NEX 5562	SE00013877	15/08/2020	6076	0
66	NEI 8236	AS00030499	15/08/2020	5010	0
67	NEI 8236	AS00030500	15/08/2020	6912	0
68	NEN 3356	AS00030794	15/08/2020	7340	0
69	QLO 9255	AS00028571	15/08/2020	5010	0
70	QLN 7419	AS00030525	15/08/2020	6599	2
71	NEV 9057	AS00030495	15/08/2020	6599	2
72	NEV 9057	AS00030496	15/08/2020	7579	0

73	NEI 8236	AS00030498	15/08/2020	6599	2
74	NEO 1863	SE00013880	15/08/2020	6599	2
75	NEO 1863	SE00014015	15/08/2020	5169	1
76	NEU 5191	AS00030522	15/08/2020	5010	0
77	NEU 0803	AS00030776	15/08/2020	6599	2
78	NEU 0803	AS00030779	15/08/2020	7340	0
79	NEL 1523	AS00030933	15/08/2020	5010	0
80	NFA 6706	AS00030762	15/08/2020	5045	0
81	NFA 6706	AS00030763	15/08/2020	5037	1
82	NEZ 5577	AS00030654	15/08/2020	5045	0
83	NET 8604	SE00013957	15/08/2020	5193	0
84	NEM 6223	AS00030836	16/08/2020	5010	0
85	NEM 6223	AS00030837	16/08/2020	5118	0
86	NFA 5186	AS00030980	16/08/2020	5010	0
87	QLP 8139	AS00030975	16/08/2020	5010	0
88	NES 3546	AS00030844	16/08/2020	5010	0
89	NES 3546	AS00030845	16/08/2020	5118	0
90	NEY 0F14	AS00030973	16/08/2020	5010	0
91	NEY 0F14	AS00030974	16/08/2020	6653	1
92	QLN 8348	AS00030857	16/08/2020	5010	0
93	QLN 8348	AS00030860	16/08/2020	5118	0
94	NEU 8866	AS00030848	16/08/2020	5037	1
95	NEU 8866	AS00030849	16/08/2020	5134	1
96	NEU 8866	AS00030946	16/08/2020	6599	2
97	NEK 3330	AS00030653	16/08/2020	6912	0
98	NES 1697	AS00030676	17/08/2020	6599	2
99	NES 1697	AS00030677	17/08/2020	5010	0
100	NES 1697	AS00030678	17/08/2020	6556	1

Macapá, 23 de Novembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1123-0004-4716

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 094/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NFA 2086	AS00030898	17/08/2020	6041	2
02	NEU 1385	AS00031007	17/08/2020	5835	0
03	NEU 5191	AS00031001	17/08/2020	5010	0
04	NEK 8559	AS00030884	17/08/2020	5045	0
05	NEK 8559	AS00030887	17/08/2020	5142	0
06	NEK 8559	AS00030888	17/08/2020	6599	2
07	QLN 3877	AS00030876	17/08/2020	5967	0
08	NEI 1502	AS00030897	17/08/2020	7366	2
09	NEX 7500	SE00014128	17/08/2020	5118	0
10	NFB 7373	AS00030997	17/08/2020	7340	0
11	NEM 6433	AS00030883	17/08/2020	5010	0
12	NEM 6433	AS00030907	17/08/2020	5118	0
13	QLR 6140	AS00030879	17/08/2020	5967	0
14	NER 0266	SE00014017	18/08/2020	6599	2
15	NER 0266	AS00030869	18/08/2020	5010	0
16	NFA 1912	AS00030865	18/08/2020	5010	0

17	NEV 3102	AS00031010	18/08/2020	5037	1
18	QLQ 7345	AS00007345	18/08/2020	5010	0
19	QLQ 7345	AS00030919	18/08/2020	7340	0
20	NEW 8747	SE00013442	18/08/2020	6637	2
21	NEW 8747	SE00013443	18/08/2020	6653	1
22	NEW 8747	AS00028519	18/08/2020	6599	2
23	QLN 1074	AS00030324	18/08/2020	5118	0
24	QLN 1074	AS00030322	18/08/2020	5010	0
25	NER 0266	SE00014018	18/08/2020	5118	0
26	QLP 8139	AS00031008	18/08/2020	5010	0
27	NFA 1912	AS00030864	18/08/2020	5118	0
28	NER 3847	AS00030922	18/08/2020	6599	2
29	NER 3847	AS00030923	18/08/2020	5010	0
30	NEJ 6972	AS00030868	18/08/2020	5010	0
31	NEL 3039	AS00030323	18/08/2020	5169	1
32	NEL 3039	AS00030867	18/08/2020	5177	0
33	NEK 8519	AS00031110	18/08/2020	5118	0
34	NEK 8519	AS00031111	18/08/2020	5010	0
35	NEK 8519	AS00031113	18/08/2020	5185	1
36	NEX 4891	SE00013962	19/08/2020	7340	0
37	QLR 7183	AS00024028	19/08/2020	5010	0
38	NEU 8279	AS00031141	19/08/2020	5118	0
39	NFA 6683	AS00024029	19/08/2020	7340	0
40	NHA 9169	AS00019379	19/08/2020	5010	0
41	NFA 9539	AS00031128	19/08/2020	5010	0
42	NFA 9539	AS00031129	19/08/2020	6599	2
43	NFA 9539	AS00031130	19/08/2020	5118	0
44	NET 1161	AS00028523	19/08/2020	5010	0
45	NET 1161	AS00028524	19/08/2020	5304	0
46	QLO 5410	AS00031132	19/08/2020	6599	2

47	NEZ 2658	SE00014078	19/08/2020	5010	0
48	NEZ 2658	SE00014079	19/08/2020	6599	2
49	QLO 5028	SE00014071	19/08/2020	5010	0
50	QLO 5028	SE00014077	19/08/2020	6599	2
51	QLR 1195	AS00029929	19/08/2020	5010	0
52	QLR 5424	SE00014070	19/08/2020	5045	0
53	NEU 9019	AS00030825	19/08/2020	6599	2
54	NER 1620	AS00031137	19/08/2020	5010	0
55	NER 1620	AS00031139	19/08/2020	5118	0
56	NEZ 2862	AS00031154	19/08/2020	7633	1
57	QLR 3640	SE00013964	19/08/2020	7340	0
58	NEN 5371	AS00031138	19/08/2020	5010	0
59	NEN 5371	AS00031143	19/08/2020	5118	0
60	NEN 3042	AS00031104	19/08/2020	5010	0
61	NER 0915	AS00031026	19/08/2020	6599	2
62	NER 0915	AS00031027	19/08/2020	6556	1
63	NER 0915	AS00031028	19/08/2020	6769	0
64	NEW 6505	AS00031127	19/08/2020	6599	2
65	NEN 3042	AS00031105	19/08/2020	5118	0
66	QLN 6679	AS00029928	19/08/2020	5010	0
67	NEU 8279	AS00031140	19/08/2020	5010	0
68	NEY 6087	SE00013967	19/08/2020	7340	0
69	NEL 3556	SE00014176	20/08/2020	6556	1
70	NEL 3556	AS00031340	20/08/2020	5010	0
71	NEL 3556	AS00031341	20/08/2020	5118	0
72	NEO 0156	AS00031327	20/08/2020	5010	0
73	NEO 0156	AS00031329	20/08/2020	5118	0
74	NES 3465	SE00014166	20/08/2020	6556	1
75	NES 3465	SE00014168	20/08/2020	5736	0
76	NES 3465	AS00031337	20/08/2020	5010	0

77	NES 3465	AS00031339	20/08/2020	6599	0
78	NEV 0553	SE00013837	20/08/2020	6599	0
79	NEN 0081	AS00031342	20/08/2020	5010	0
80	NEN 0081	AS00031343	20/08/2020	5118	0
81	NEW 6963	SE00014037	20/08/2020	5118	0
82	NEZ 5017	SE00014173	20/08/2020	5185	2
83	NEM 2045	SE00013838	21/08/2020	6599	2
84	NEM 2045	SE00013839	21/08/2020	5045	0
85	NET 7514	AS00011914	21/08/2020	5169	1
86	NEX 6096	SE00014051	21/08/2020	5118	0
87	NFB 5625	AS00024031	21/08/2020	6556	4
88	NFB 5625	AS00024032	21/08/2020	6912	0
89	NFB 5625	AS00024033	21/08/2020	6599	2
90	NEM 7372	AS00031421	21/08/2020	5010	0
91	NEZ 5857	AS00031157	21/08/2020	5045	0
92	NEZ 5857	AS00031159	21/08/2020	6599	2
93	NEQ 1490	AS00031409	21/08/2020	5010	0
94	NEQ 1490	AS00031410	21/09/2020	5118	0
95	NFA 9442	AS00011912	21/08/2020	6599	2
96	NEQ 5805	AS00031459	21/08/2020	5010	0
97	NEQ 5805	AS00031461	21/08/2020	5169	1
98	QLQ 8259	AS00031417	21/08/2020	7340	0
99	NEK 5298	AS00031350	21/08/2020	6599	2
100	NEK 5298	AS00031351	21/08/2020	5142	0

Macapá, 23 de Novembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1123-0004-4738

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 095/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NFA 6054	AS00024034	21/08/2020	5010	0
02	NET 7514	SE00014047	21/08/2020	6912	0
03	NET 7514	SE00014204	21/08/2020	5142	0
04	NEM 7995	AS00031456	21/08/2020	5045	0
05	NEU 9402	AS00025494	21/08/2020	5835	0
06	NFA 9442	AS00011913	21/08/2020	5010	0
07	QLO 6145	AS00031362	22/08/2020	5118	0
08	QLO 6146	AS00031363	22/08/2020	5010	0
09	NEW 9693	AS00031349	22/08/2020	6599	2
10	NEN 7280	AS00031053	22/08/2020	6599	2
11	NEN 7280	AS00031054	22/08/2020	5010	0
12	NEP 6561	AS00031467	22/08/2020	6599	2
13	NEP 6561	AS00031469	22/08/2020	5010	0
14	QLP 9456	AS00031446	22/08/2020	5169	1
15	QLP 9456	AS00031447	22/08/2020	5010	0
16	QLP 7768	AS00030670	22/08/2020	5169	1
17	NEY 6073	AS00031372	22/08/2020	5010	0
18	NEY 6073	AS00031373	22/08/2020	5118	0
19	NEY 6073	AS00031374	22/08/2020	6599	2

20	NEJ 4722	AS00031442	22/08/2020	7579	0
21	NEY 5202	AS00031057	22/08/2020	5029	2
22	NEY 5202	AS00031062	22/08/2020	5118	0
23	QLN 5349	SE00014155	22/08/2020	5517	2
24	NEI 6205	AS00031353	22/08/2020	5010	0
25	NEU 3682	AS00031448	22/08/2020	7340	0
26	NEJ 8103	AS00031602	23/08/2020	5010	0
27	NEJ 8103	AS00031603	23/08/2020	5118	0
28	NEN 5538	AS00030924	23/08/2020	5045	0
29	NEJ 8103	AS00031604	23/08/2020	5169	1
30	HHR 1303	SE00013851	23/08/2020	6599	2
31	KEK 9377	AS00031371	23/08/2020	5118	0
32	NEK 4250	AS00031639	23/08/2020	6599	2
33	QLO 3600	AS00031662	24/08/2020	7340	0
34	NEM 9233	SE00014097	24/08/2020	7340	0
35	NFA 1614	AS00031676	24/08/2020	5010	0
36	NFA 1614	AS00031683	24/08/2020	5118	0
37	NEX 5334	SE00014102	24/08/2020	7340	0
38	QLO 6065	AS00031395	24/08/2020	5010	0
39	QLO 6065	AS00031396	24/08/2020	5118	0
40	NEZ 0922	AS00031678	24/08/2020	6599	2
41	QLR 0374	SE00014095	24/08/2020	7340	0
42	NEK 2819	AS00031316	24/08/2020	5010	0
43	NEK 2819	AS00031617	24/08/2020	6599	2
44	QLN 1850	SE00014108	24/08/2020	7340	0
45	NEW 2209	AS00031618	24/08/2020	5010	0
46	NEW 2209	AS00031621	24/08/2020	5118	0
47	NEW 2209	AS00031624	24/08/2020	6599	2
48	NEI 3698	AS00031695	24/08/2020	5959	1
49	NEI 5165	SE00014109	24/08/2020	7340	0

50	QLQ 7792	SE00014162	24/08/2020	7340	0
51	NEZ 3425	AS00031664	25/08/2020	5010	0
52	NEZ 3425	AS00031665	25/08/2020	5118	0
53	QLR 0815	SE00013930	25/08/2020	7340	0
54	NEZ 0871	AS00031699	25/08/2020	5010	0
55	NEZ 0871	AS00031700	25/08/2020	5118	0
56	NEO 2913	AS00031888	26/08/2020	6599	2
57	NEO 2913	AS00031890	26/08/2020	5142	0
58	NEO 2913	AS00031892	26/08/2020	5045	0
59	NFA 9596	AS00031893	26/08/2020	6599	2
60	NFA 9596	AS00031894	26/08/2020	5010	0
61	NFA 4711	AS00031832	26/08/2020	5010	0
62	NFA 4711	AS00031833	26/08/2020	5118	0
63	NFA 4711	AS00031834	26/08/2020	6599	2
64	NFA 8642	AS00031829	26/08/2020	5010	0
65	NFA 8642	AS00031830	26/08/2020	6599	2
66	NFA 8642	AS00031831	26/08/2020	5118	0
67	NEU 1994	AS00031845	26/08/2020	5010	0
68	NEU 1994	AS00031846	26/08/2020	5118	0
69	NEX 6119	AS00031900	27/08/2020	6599	2
70	NEL 6419	AS00031802	27/08/2020	6599	2
71	NEL 6419	AS00031825	27/08/2020	5118	0
72	NEL 6419	AS00031897	27/08/2020	5010	0
73	QLN 7542	SE00014211	27/08/2020	5118	0
74	NEJ 5336	SE00014427	27/08/2020	5010	0
75	NEJ 5336	SE00014428	27/08/2020	5118	0
76	NEJ 5336	SE00014429	27/08/2020	5185	1
77	NEU 5589	SE00014431	27/08/2020	5010	0
78	NEU 5589	SE00014433	27/08/2020	5118	0
79	NEM 7479	AS00031225	27/08/2020	5010	0

80	NER 3781	SE00014057	27/08/2020	5118	0
81	NEJ 2995	SE00014272	27/08/2020	5118	0
82	NEI 9424	SE00014411	28/08/2020	7340	0
83	QLS 5C78	AS00032185	28/08/2020	5010	0
84	QLS 5C78	AS00032186	28/08/2020	5118	0
85	QLQ 1019	SE00014268	28/08/2020	5010	0
86	QLQ 1019	SE00014274	28/08/2020	5118	0
87	NFA 7237	AS00031246	28/08/2020	5169	1
88	NFA 3490	SE00014358	28/08/2020	5010	0
89	QLO 2948	SE00014328	28/08/2020	5118	0
90	QLO 2948	SE00014329	28/08/2020	7340	0
91	QLO 2948	AS00032200	28/08/2020	5010	0
92	QLS 4D57	SE00014357	28/08/2020	5169	1
93	QLN 2406	SE00014194	28/08/2020	7340	0
94	QLR 7331	SE00014483	28/08/2020	5185	1
95	QLR 7331	SE00014484	28/08/2020	6637	1
96	NFA 6B 15	AS00032196	28/08/2020	5045	0
97	NFA 6B 15	AS00032199	28/08/2020	5142	0
98	NFA 2705	SE00014190	29/08/2020	6599	2
99	NFA 6975	AS00032504	29/08/2020	7340	0
100	NEM 9063	AS00031580	29/08/2020	7340	0

Macapá, 23 de Novembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1123-0004-4762

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 096/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de

setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLO 6637	SE00014207	29/08/2020	7340	0
02	NEM 9063	AS00031579	29/08/2020	5045	0
03	QLR 2807	SE00014500	29/08/2020	7579	0
04	NEU 4261	SE00014288	29/08/2020	7340	0
05	NEY 7991	AS00030714	29/08/2020	5045	0
06	NET 7606	AS00032067	29/08/2020	6599	2
07	NEV 8836	SE00014226	29/08/2020	6599	2
08	NET 5299	SE00014227	29/08/2020	6599	2
09	NET 5299	SE00014287	29/08/2020	6912	0
10	NEN 4591	SE00014208	29/08/2020	7340	0
11	NEX 8576	SE00014493	29/08/2020	5444	0
12	NEW 7978	AS00032130	30/08/2020	5045	0
13	NEW 7978	AS00032131	30/08/2020	6599	2
14	NEW 7978	AS00032132	30/08/2020	5142	0
15	NEZ 4575	SE00014280	30/08/2020	5010	0
16	NEZ 4575	SE00014281	30/08/2020	5118	0
17	NEJ 7063	AS00031506	30/08/2020	6599	2
18	NEJ 7063	AS00031519	30/08/2020	5010	0
19	NEW 8183	AS00031743	30/08/2020	5169	1
20	NER 4696	AS00031518	30/08/2020	6599	2
21	NET 8315	AS00032235	30/08/2020	7579	0
22	NEY 6598	AS00032249	30/08/2020	7579	0
23	NEK 0524	AS00032476	30/08/2020	5010	0

24	QLP 2130	AS00031766	31/08/2020	5207	0
25	NEW 9039	AS00031735	31/08/2020	5177	0
26	NEY 4651	AS00031286	31/08/2020	5010	0
27	NEO 4682	AS00031509	31/08/2020	5045	0
28	QLQ 0117	AS00031756	31/08/2020	5045	0
29	QLR 7756	AS00031753	31/08/2020	5010	0
30	QLR 7756	AS00031755	31/08/2020	5118	0
31	NES 2567	AS00032108	31/08/2020	5010	0
32	NEU 6841	AS00031084	01/09/2020	6599	2
33	NEU 6841	AS00031085	01/09/2020	5118	0
34	NEU 6841	AS00031086	01/09/2020	5010	0
35	NEX 8152	AS00031569	01/09/2020	5010	0
36	NEX 8152	AS00031570	01/09/2020	6599	2
37	NES 8588	AS00032503	02/09/2020	5010	0
38	NES 8588	AS00032504	02/09/2020	5118	0
39	NEX 5693	AS00032553	02/09/2020	6599	2
40	NEI 9324	AS00031493	02/09/2020	6599	2
41	NEW 0222	AS00031572	02/09/2020	5010	0
42	NEW 0222	AS00031573	02/09/2020	6599	2
43	NER 8812	AS00032588	05/09/2020	5045	0
44	AKS 3693	AS00032811	05/09/2020	7579	0
45	NEU 7390	AS00032168	07/09/2020	5045	0

Macapá, 23 de Novembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1123-0004-4724

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 097/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do

§ único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NFA 0482	SE00011425	05/04/2020	5010	0
02	NEO 8780	SE00011625	06/04/2020	6599	2
03	NEO 8780	SE00011641	06/04/2020	5010	0
04	NEZ 0905	SE00011175	06/04/2020	5940	1
05	NFA 2047	SE00011724	10/04/2020	6599	2
06	QLN 2118	SE00011779	15/04/2020	7340	0
07	QLN 3716	SE00012014	20/04/2020	6068	1
08	NEJ 8421	SE00012024	24/04/2020	5967	0
09	QLP 9244	SE00012087	25/04/2020	5045	0
10	NEU 1775	SE00012157	26/04/2020	5010	0
11	NEU 1775	SE00012187	26/04/2020	6599	2
12	NEV 5042	AS00023848	10/05/2020	5185	2
13	QLR 1341	AS00023806	10/05/2020	7633	2
14	NER 2829	AS00026206	25/06/2020	6076	0
15	NER 2829	AS00026226	25/06/2020	5835	0
16	NEJ 9455	AS00026296	26/06/2020	5010	0
17	NEJ 9455	AS00026297	26/06/2020	6599	2
18	NEZ 5136	AS00025670	27/06/2020	5010	0
19	NEL 7830	AS00026494	27/06/2020	5428	2
20	NEO 8422	AS00026175	29/06/2020	6599	2
21	NEP 7796	SE00012817	01/07/2020	5746	2
22	NEU 7078	AS00027010	03/07/2020	7633	2

23	JTY 5026	AS00026888	04/07/2020	6599	2
24	NFA 8954	AS00026899	05/07/2020	6599	2
25	NFA 8954	AS00026900	05/07/2020	5010	0
26	NFB 4876	AS00026915	05/07/2020	5010	0
27	QLR 4557	AS00026929	07/07/2020	5045	0
28	NEX 2936	AS00026381	08/07/2020	6068	1
29	NEX 2936	AS00026382	08/07/2020	5835	0
30	NEX 7715	AS00027202	08/07/2020	6599	2
31	NEN 3613	AS00027218	09/07/2020	6599	2
32	QNZ 9033	AS00027258	12/07/2020	7579	0
33	QNZ 9033	AS00027261	12/07/2020	6912	0
34	NEK 7974	AS00027253	12/07/2020	7366	2
35	NFB 8876	AS00022836	17/07/2020	6653	1
36	QLP 4915	AS00027997	20/07/2020	6912	0
37	QLP 8004	AS00028010	21/07/2020	7340	0
38	NER 1672	AS00028102	21/07/2020	6599	2
39	NET 1035	AS00028105	21/07/2020	5010	0
40	NEI 8611	AS00028106	22/07/2020	5045	0
41	NEI 8611	AS00028107	22/07/2020	6599	2
42	QLP 9952	AS00028213	22/07/2020	5010	0
43	NEU 9068	AS00028032	23/07/2020	5045	0
44	NEO 0933	AS00028138	23/07/2020	5045	0
45	NEW 2553	AS00028314	24/07/2020	6599	2
46	NEW 2553	AS00028316	24/07/2020	5010	0
47	NEW 2553	AS00028317	24/07/2020	5118	0
48	QLQ 5711	AS00029089	24/07/2020	6599	2
49	NFB 4756	AS00029137	25/07/2020	5010	0
50	NEJ 5593	AS00028937	25/07/2020	6564	0
51	NEN 7364	AS00028115	25/07/2020	7340	0
52	NEN 7364	AS00028116	25/07/2020	7030	1

53	NPW 1149	AS00020719	25/07/2020	5169	1
54	QLN 6620	AS00028427	26/07/2020	6599	2
55	QLN 6620	AS00028428	26/07/2020	5010	0
56	NEW 4016	AS00023321	26/07/2020	5169	1
57	NFB 4749	AS00034494	26/07/2020	6599	2
58	NEU 6717	AS00029149	26/07/2020	6599	2
59	NFA 7697	AS00029176	27/07/2020	6599	2
60	NFA 7697	AS00029184	27/07/2020	5010	0
61	NFA 7697	AS00029187	27/07/2020	6637	1
62	QLN 1745	AS00029171	27/07/2020	6599	2
63	NEN 8324	AS00028647	27/07/2020	5010	0
64	MEI 6171	AS00028404	27/07/2020	6653	1
65	NEU 7863	AS00029183	27/07/2020	5010	0
66	DQQ 0087	AS00028144	28/07/2020	6599	2
67	DQQ 0087	AS00028145	28/07/2020	5045	0
68	NEY 5663	AS00029302	29/07/2020	5045	0
69	NEQ 6426	AS00029000	29/07/2020	7340	0
70	NES 0512	AS00028147	29/07/2020	5010	0
71	NES 0512	AS00028148	29/07/2020	6599	2
72	NER 7519	SE00013489	29/07/2020	5185	1
73	NEU 4053	AS00028421	29/07/2020	6599	2
74	NFA 8988	AS00029312	29/07/2020	5428	2
75	NFA 8988	AS00029313	29/07/2020	6785	1
76	NEX 6573	AS00029319	30/07/2020	5010	0
77	NEU 7118	AS00029315	30/07/2020	6599	2
78	NEU 7118	AS00029316	30/07/2020	6653	1
79	QLQ 5711	AS00029318	30/07/2020	5010	0
80	NEY 3741	AS00019376	30/07/2020	5010	0
81	NFA 2909	AS00029326	31/07/2020	5010	0
82	QLN 6F80	AS00029343	31/07/2020	5274	1

83	QLN 6F80	AS00029344	31/07/2020	5835	0
84	PJY 7566	AS00029641	01/08/2020	5827	0
85	NES 7132	AS00029358	01/08/2020	6610	2
86	NEI 3975	AS00029694	02/08/2020	7340	0
87	NEI 3975	AS00029697	02/08/2020	5118	0
88	NEI 3975	AS00029725	02/08/2020	5010	0
89	NEM 5069	AS00029840	02/08/2020	5010	0
90	NEM 5069	AS00029841	02/08/2020	6599	2
91	QLN 3206	AS00029705	02/08/2020	5185	2
92	NEM 3507	AS00029390	02/08/2020	5010	0
93	NFB 4056	AS00029710	03/08/2020	6599	2
94	NES 5393	AS00029250	04/08/2020	6599	2
95	QLS 0233	AS00028673	05/08/2020	5487	0
96	QLN 3535	AS00029435	05/08/2020	6599	2
97	NEV 5341	AS00028923	05/08/2020	5045	0
98	QLO 4084	AS00029788	05/08/2020	5045	0
99	QLO 4084	AS00029790	05/08/2020	5118	0
100	QLQ 1012	AS00029427	05/08/2020	5010	0

Macapá, 23 de Novembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1123-0004-4734

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 098/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD.DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEV 4779	AS00029432	05/08/2020	5010	0
02	NEI 6125	AS00029440	06/08/2020	5010	0
03	NFB 9076	AS00030105	06/08/2020	6599	2
04	NFB 9076	AS00030106	06/08/2020	5010	0
05	NFB 4745	AS00029451	06/08/2020	6645	0
06	QLP 2918	AS00030073	06/08/2020	5045	0
07	QLO 8681	AS00029488	07/08/2020	6653	1
08	NEU 5078	AS00029468	07/08/2020	6599	2
09	JTJ 3502	AS00030143	07/08/2020	5347	0
10	NFB 4728	AS00029486	07/08/2020	5037	1
11	NES 6262	AS00030161	07/08/2020	5010	0
12	NEQ 2094	AS00029475	07/08/2020	6653	1
13	NEO 6284	AS00029505	08/08/2020	5010	0
14	NEU 8565	AS00029513	08/08/2020	6599	2
15	JVO 9603	AS00030196	08/08/2020	6599	2
16	NFA 8033	AS00030183	08/08/2020	7579	0
17	JVO 9603	AS00030199	08/08/2020	5118	0
18	JVO 9603	AS00030200	08/08/2020	5010	0
19	NEU 8565	AS00029515	08/08/2020	5010	0
20	NEU 6284	AS00029506	08/08/2020	6653	1
21	QLR 8839	AS00029900	09/08/2020	7579	0
22	JUL 9274	AS00028558	09/08/2020	5010	0
23	NEQ 6701	AS00030040	09/08/2020	5010	0
24	NEZ 2422	SE00013444	10/08/2020	5185	2
25	NEU 3349	AS00030260	10/08/2020	6599	2
26	NEU 3349	AS00030261	10/08/2020	5142	0
27	NEZ 2422	SE00013521	10/08/2020	6599	2

28	NEX 3206	AS00030434	11/08/2020	6912	0
29	NEN 9337	AS00030438	11/08/2020	6599	2
30	NEN 9337	AS00030447	11/08/2020	6912	0
31	NEU 6717	AS00030440	11/08/2020	6599	2
32	NEY 6473	AS00030454	12/08/2020	5010	0
33	NEW 6471	AS00030546	12/08/2020	5185	2
34	NEW 6471	AS00030570	12/08/2020	5142	0
35	NEW 6471	AS00030571	12/08/2020	6599	2
36	NEW 6471	AS00030575	12/08/2020	5045	0
37	NFB 4876	AS00030455	12/08/2020	5010	0
38	NEN 7989	AS00030456	12/08/2020	5045	0
39	NEV 1094	AS00030477	13/08/2020	5045	0
40	NEQ 5227	AS00011907	13/08/2020	5010	0
41	NEQ 1354	AS00030564	13/08/2020	5010	0
42	NER 1634	AS00030594	13/08/2020	5185	1
43	NER 7033	AS00030478	13/08/2020	5010	0
44	NER 7033	AS00030479	13/08/2020	6599	2
45	QLO 6085	AS00025483	15/08/2020	5010	0
46	NEQ 1566	AS00030928	15/08/2020	6599	2
47	PPV 9259	AS00030514	15/08/2020	6653	1
48	PPV 9259	AS00030515	15/08/2020	6637	2
49	NFA 7516	AS00030947	16/08/2020	6599	2
50	NFB 5026	AS00030982	16/08/2020	5010	0
51	NFB 5026	AS00030983	16/08/2020	6599	2
52	NEU 9741	AS00025486	16/08/2020	5010	0
53	NFA 4436	AS00030960	16/08/2020	5010	0
54	NEK 3921	AS00030892	17/08/2020	6599	2
55	NEM 9076	AS00030886	17/08/2020	6599	2
56	JUD 5391	AS00031021	18/08/2020	6580	0
57	JUD 5391	AS00031024	18/08/2020	5010	0

58	QLO 6600	AS00031081	19/08/2020	7366	2
59	NFB 9347	AS00031030	20/08/2020	5010	0
60	NFB 9347	AS00031031	20/08/2020	6599	2
61	NFA 3173	AS00031039	20/08/2020	5010	0
62	NEK 6782	AS00031044	21/08/2020	5185	1
63	QLQ 8486	AS00031042	21/08/2020	5010	0
64	NEN 6651	AS00025493	21/08/2020	5010	0
65	NEX 7715	AS00031402	21/08/2020	5010	0
66	NEX 7715	AS00031403	21/08/2020	5118	0
67	QLQ 8595	AS00031043	21/08/2020	5010	0
68	NEK 5298	AS00031452	21/08/2020	5045	0
69	JXW 6471	AS00031160	21/08/2020	5169	1
70	QLO 0915	AS00004745	21/08/2020	5010	0
71	NEX 3626	AS00024039	21/08/2020	6556	4
72	QLQ 0582	AS00024035	21/08/2020	5010	0
73	NEY 3366	AS00024036	21/08/2020	5010	0
74	NET 9962	AS00031191	21/08/2020	5010	0
75	NET 9962	AS00031192	21/08/2020	6599	2
76	NEY 1548	AS00031163	21/08/2020	6599	2
77	NFA 1104	AS00025498	22/08/2020	6599	2
78	NEU 0225	AS00028510	22/08/2020	6599	2
79	NEU 0225	AS00028511	22/08/2020	5045	0
80	NEO 3720	SE00014158	22/08/2020	5118	0
81	QLR 8329	AS00030688	22/08/2020	5207	0
82	NFB 8453	SE00014234	22/08/2020	5185	1
83	QLQ 6540	AS00031471	22/08/2020	5193	0
84	NEK 9377	AS00031358	23/08/2020	5010	0
85	QLR 7559	AS00030801	23/08/2020	5010	0
86	QLR 7559	AS00030875	23/08/2020	5118	0
87	NES 1890	AS00031691	24/08/2020	5118	0

88	NES 1890	AS00031692	24/08/2020	5010	0
89	NER 9441	AS00024041	24/08/2020	5010	0
90	NEN 4793	SE00014392	24/08/2020	5118	0
91	NEI 4925	AS00031667	25/08/2020	5010	0
92	NEI 4925	AS00031668	25/08/2020	5118	0
93	NMH 0566	AS00031685	25/08/2020	5045	0
94	NMH 0566	AS00031686	25/08/2020	6599	2
95	NMH 0566	AS00031687	25/08/2020	6912	0
96	NET 9240	SE00014311	26/08/2020	5010	0
97	NET 9240	SE00014312	26/08/2020	6599	2
98	GBI 9319	AS00031186	26/08/2020	5207	0
99	QLQ 6650	SE00014399	26/08/2020	7340	0
100	QLQ 7279	SE00014053	27/08/2020	6912	0

Macapá, 23 de Novembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1123-0004-4708

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 099/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLQ 7279	SE00014055	27/08/2020	5142	0

02	NET 4692	AS00004806	27/08/2020	5010	0	32	NES 2718	AS00030707	29/08/2020	5010	0
03	NET 4692	AS00004807	27/08/2020	5274	2	33	NEN 4967	AS00031714	29/08/2020	5010	0
04	NET 4692	AS00004808	27/08/2020	6556	1	34	NEN 4967	AS00031715	29/08/2020	5118	0
05	QLN 3311	AS00031782	27/08/2020	5118	0	35	NEW 3198	AS00032071	29/08/2020	6599	2
06	QLN 3311	AS00031783	27/08/2020	6599	2	36	NEN 4086	AS00031703	29/08/2020	6599	2
07	QLN 3311	AS00031784	27/08/2020	7340	0	37	NFA 8412	AS00031600	29/08/2020	7340	0
08	QLN 3311	AS00031785	27/08/2020	6637	2	38	NEJ 7374	AS00031552	29/08/2020	6599	2
09	NEW 3588	AS00031776	27/08/2020	5010	0	39	QLR 1055	AS00032082	29/08/2020	6637	2
10	NEW 3588	AS00031777	27/08/2020	5118	0	40	QLN 5118	AS00031515	29/08/2020	6599	2
11	NEW 3588	AS00031778	27/08/2020	6599	2	41	NEM 5452	AS00031591	29/08/2020	6637	1
12	QLQ 8663	AS00030671	27/08/2020	5010	0	42	NEI 2687	AS00032092	29/08/2020	5835	0
13	NEX 9998	AS00031218	27/08/2020	6599	2	43	NET 2995	AS00032090	29/08/2020	6599	2
14	NEX 9998	AS00031221	27/08/2020	5010	0	44	NEU 7688	AS00031713	29/08/2020	5010	0
15	NEJ 2995	AS00031879	27/08/2020	6599	2	45	NEO 2948	AS00031598	29/08/2020	7340	0
16	NEX 6716	AS00031217	27/08/2020	6610	2	46	JXG 5761	AS00031595	29/08/2020	5169	1
17	NEL 7326	AS00032225	28/08/2020	5010	0	47	NFA 9142	AS00030639	29/08/2020	5045	0
18	NEL 7326	AS00032226	28/08/2020	5118	0	48	QLO 6393	AS00031259	29/08/2020	5215	2
19	NEW 0610	AS00032190	28/08/2020	5142	0	49	QLP 6569	AS00031576	29/08/2020	6599	2
20	NEW 0610	AS00032191	28/08/2020	5045	0	50	QLP 6569	AS00031577	29/08/2020	5010	0
21	NEM 6131	AS00031214	28/08/2020	5045	0	51	QLQ 5711	AS00031255	29/08/2020	5010	0
22	QLO 5279	AS00032229	28/08/2020	5010	0	52	NEM 8512	AS00031480	29/08/2020	6599	2
23	NEN 1902	AS00029937	29/08/2020	6599	2	53	JXG 5761	AS00031594	29/08/2020	6599	2
24	NEW 8447	AS00031583	29/08/2020	6599	2	54	QLR 0801	AS00030710	29/08/2020	5010	0
25	NEW 8447	AS00031585	29/08/2020	5010	0	55	NEN 1353	AS00032244	30/08/2020	5169	1
26	NER 0398	AS00030651	29/08/2020	5010	0	56	NEP 4680	AS00031720	30/08/2020	5169	1
27	QLP 3635	AS00032101	29/08/2020	6050	2	57	NEP 4680	AS00031721	30/08/2020	5177	0
28	NEN 1036	AS00031584	29/08/2020	6599	2	58	NEP 7972	AS00031729	30/08/2020	5169	1
29	NEN 1036	AS00031586	29/08/2020	5010	0	59	NEP 7972	AS00032063	30/08/2020	5177	0
30	NEY 7991	AS00030713	29/08/2020	6599	2	60	NEI 4938	AS00032127	30/08/2020	5010	0
31	NEJ 7374	AS00031592	29/08/2020	5045	0	61	NFA 4427	AS00032480	30/08/2020	5045	0

62	NEQ 5998	AS00032477	30/08/2020	5010	0
63	QLR 4375	AS00031277	30/08/2020	5010	0
64	NEP 5511	SE00014536	30/08/2020	5118	0
65	NEP 5511	AS00032250	30/08/2020	7579	0
66	NEP 5511	AS00032251	30/08/2020	5010	0
67	JTY 8684	AS00032139	30/08/2020	5185	2
68	QLR 7810	AS00024059	30/08/2020	5010	0
69	NEP 4275	AS00031267	30/08/2020	5010	0
70	NEQ 2748	AS00024054	30/08/2020	6653	1
71	NEZ 0327	AS00031262	30/08/2020	6971	0
72	NEZ 0327	AS00031263	30/08/2020	6599	2
73	NIE 7773	AS00031717	30/08/2020	5177	0
74	NIE 7773	AS00031718	30/08/2020	5169	1
75	NEV 5015	AS00031727	30/08/2020	7579	0
76	NEV 5015	AS00031733	30/08/2020	6912	0
77	NEM 3507	AS00031290	31/08/2020	5010	0
78	QLO 6631	AS00031757	31/08/2020	5967	0
79	NES 2567	AS00032109	31/08/2020	5118	0
80	NEW 9039	AS00031730	31/08/2020	5169	1
81	QLO 1373	AS00032123	01/09/2020	6599	2
82	QLR 8198	AS00032121	01/09/2020	5045	0
83	QLN 5944	AS00032124	01/09/2020	5010	0
84	QLN 5944	AS00032125	01/09/2020	6599	2
85	NEY 3073	AS00031315	01/09/2020	5215	2
86	NEY 3073	AS00031316	01/09/2020	6181	0
87	NEY 3073	AS00031317	01/09/2020	5835	0
88	NEN 6864	AS00031087	01/09/2020	5010	0
89	NEN 6864	AS00031089	01/09/2020	5118	0
90	NEN 8774	AS00031093	01/09/2020	5835	0
91	NEN 8774	AS00031094	01/09/2020	6076	0

92	NEN 8774	AS00031098	01/09/2020	5720	0
93	NEN 8774	AS00031099	01/09/2020	6637	2
94	JTT 2745	AS00031091	01/09/2020	6599	2
95	QLQ 8022	AS00032110	01/09/2020	5045	0
96	NEN 6864	AS00031088	01/09/2020	6599	2
97	QLO 4296	AS00031300	01/09/2020	5010	0
98	NES 5676	AS00031304	01/09/2020	5010	0
99	QLR 5408	AS00032151	01/09/2020	7366	2
100	NEX 6716	AS00031294	01/09/2020	6610	2

Macapá, 23 de Novembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1123-0004-4714

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 100/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLO 1356	AS00031306	01/09/2020	5045	0
02	QLO 1356	AS00031307	01/09/2020	6599	2
03	NEY 0306	AS00031311	01/09/2020	6599	2
04	NEY 0306	AS00031313	01/09/2020	5010	0
05	NEI 6184	AS00031820	02/09/2020	5118	0

06	NEX 5693	SE00014283	02/09/2020	5010	0
07	QLO 7185	AS00031822	02/09/2020	5045	0
08	QLO 7185	AS00032528	02/09/2020	5142	0
09	QLO 7185	AS00032531	02/09/2020	7340	0
10	QLN 0395	AS00031490	02/09/2020	5010	0
11	QLN 0395	AS00031491	02/09/2020	6599	2
12	QLN 0395	AS00031492	02/09/2020	7340	0
13	NEW 9425	AS00032116	02/09/2020	5010	0
14	NEW 9425	AS00032117	02/09/2020	5118	0
15	NFA 8877	AS00032118	02/09/2020	7579	0
16	NFA 8877	AS00032119	02/09/2020	5010	0
17	NFA 8877	AS00032120	02/09/2020	6653	1
18	NEI 6184	AS00031818	02/09/2020	5010	0
19	NEI 6184	AS00031821	02/09/2020	7340	0
20	NES 0520	AS00032502	02/09/2020	6599	2
21	NES 1818	AS00032576	02/09/2020	5010	0
22	QEV 8F31	SE00014573	03/09/2020	5185	1
23	NFA 4821	AS00031919	03/09/2020	5010	0
24	NFA 4821	AS00031920	03/09/2020	6599	2
25	NFA 4821	AS00031921	03/09/2020	6653	1
26	NSS 9486	AS00024044	03/09/2020	5010	0
27	QLR 3856	AS00032630	05/06/2020	6076	0
28	NEQ 2068	SE00014472	05/09/2020	7579	0
29	QLP 0908	AS00032611	05/09/2020	5169	1
30	NFB 5249	AS00032862	05/09/2020	5046	0
31	NFB 5249	AS00032864	05/09/2020	6599	2
32	QLN 4134	SE00014627	05/09/2020	6599	2
33	NET 2958	AS00032903	06/09/2020	5045	0
34	NET 2958	AS00032904	06/09/2020	6599	2
35	NEW 5230	AS00032781	06/09/2020	5010	0

36	QLR 0719	AS00032494	06/09/2020	5835	0
37	NES 3389	AS00032925	06/09/2020	6700	0
38	NEN 6438	AS00032818	06/09/2020	5010	0
39	NEN 6438	AS00032819	06/09/2020	5118	0
40	NEN 6438	AS00032821	06/09/2020	6599	2
41	NES 9443	AS00032914	06/09/2020	6599	2
42	NES 9443	AS00032915	06/09/2020	5037	1
43	NEL 7419	AS00031954	06/09/2020	6556	1
44	NEL 7419	AS00031955	06/09/2020	6653	1
45	NES 2983	AS00032777	06/09/2020	6971	0
46	NEW 2946	AS00032778	06/09/2020	6599	2
47	NEW 2946	AS00032780	06/09/2020	5045	0
48	NEV 3276	AS00032912	06/09/2020	6599	2
49	NEO 1024	AS00032634	06/09/2020	5282	0
50	NEU 7390	AS00032169	07/09/2020	6599	2
51	NEU 7390	AS00032170	07/09/2020	5185	2
52	NET 1006	AS00032944	07/09/2020	5010	0
53	NET 1006	AS00032945	07/09/2020	6599	2
54	NET 1006	AS00032948	07/09/2020	5118	0
55	QLQ 4844	AS00024048	07/09/2020	7030	1
56	NEY 6297	AS00032868	07/09/2020	6599	2
57	NEY 6297	AS00032869	07/09/2020	7579	0
58	NFA 3882	AS00032919	07/09/2020	5010	0
59	NFA 3882	AS00032920	07/09/2020	5118	0
60	NFA 3882	AS00032921	07/09/2020	6599	2
61	NEN 1928	AS00032172	07/09/2020	5010	0
62	NES 5926	AS00032752	07/09/2020	6599	2
63	NEY 6297	AS00032870	07/09/2020	6912	0
64	NEN 3042	SE00014701	07/09/2020	6653	1
65	QLS 3C30	AS00031988	07/09/2020	5010	0

66	OTV 1492	AS00032937	07/09/2020	5118	0
67	NEU 4827	AS00032517	07/09/2020	5010	0
68	NEO 7791	AS00032949	07/09/2020	6599	2
69	NEO 7791	AS00032951	07/09/2020	5185	1
70	NEU 4827	AS00032066	07/09/2020	6599	2
71	NFA 2775	AS00032064	07/09/2020	5045	0
72	NFA 2775	AS00032065	07/09/2020	6653	1
73	NFA 2775	AS00032926	07/09/2020	6637	1
74	NFA 2775	AS00032927	07/09/2020	5118	0
75	NEW 2837	AS00032893	07/09/2020	6599	2
76	NEO 7791	AS00032946	07/09/2020	5010	0
77	NEO 7791	AS00032950	07/09/2020	5118	0
78	NEV 2050	AS00032999	08/09/2020	5118	0
79	NEV 2050	AS00033000	08/09/2020	6599	2
80	NEV 2050	AS00033001	08/09/2020	5010	0
81	NFB 5808	AS00032518	08/09/2020	5010	0
82	NFB 5808	AS00032519	08/09/2020	5118	0
83	NSN 6882	AS00032026	08/09/2020	5010	0
84	NEP 3030	AS00032978	08/09/2020	5010	0
85	NEP 3030	AS00032979	08/09/2020	5118	0
86	NEP 3030	AS00032980	08/09/2020	7030	1
87	NEM 7497	AS00032015	08/09/2020	6599	2
88	NEU 0061	AS00032020	08/09/2020	5010	0
89	QLO 0004	AS00032956	08/09/2020	5967	0
90	QLP 2761	AS00032989	08/09/2020	6068	1
91	OTG 2569	AS00032035	08/09/2020	6653	1
92	QLO 6558	AS00032013	08/09/2020	5010	0
93	NFA 0887	AS00032981	08/09/2020	5010	0
94	NFA 0887	AS00032983	08/09/2020	5118	0
95	NFA 0887	AS00032985	08/09/2020	7340	0

96	NEP 4025	AS00033003	08/09/2020	5118	0
97	NEN 4578	AS00032753	08/09/2020	5010	0
98	NEX 1090	AS00032011	08/09/2020	6599	2
99	NEX 1090	AS00032012	08/09/2020	5010	0
100	PFJ 3752	AS00032988	08/09/2020	6050	1

Macapá, 23 de Novembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1123-0004-4717

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 101/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	PFJ 3752	AS00032991	08/09/2020	5835	0
02	QLR 6383	AS00032992	08/09/2020	6050	1
03	QLO 6558	AS00032014	08/09/2020	6599	2
04	QLO 3047	AS00032041	08/09/2020	6599	2
05	NEZ 8002	AS00033022	09/09/2020	6599	2
06	NEZ 8002	AS00033023	09/09/2020	5010	0
07	NEU 7825	AS00032827	09/09/2020	5010	0
08	NEN 9892	AS00033027	09/09/2020	7340	0
09	NFA 2505	AS00033060	09/09/2020	5010	0

10	NET 6041	AS00033029	09/09/2020	6599	2	40	NEQ 8901	AS00031536	11/09/2020	6599	2
11	PZP 8634	AS00031750	09/09/2020	6700	0	41	NEQ 8901	AS00031538	11/09/2020	5169	1
12	QLS 1C61	AS00033058	09/09/2020	5010	0	42	NEI 0243	AS00033220	11/09/2020	6599	2
13	QLS 1C61	AS00033073	09/09/2020	6653	1	43	JVO 1658	AS00032785	11/09/2020	7579	0
14	NET 6428	AS00031748	09/09/2020	6726	1	44	NEN 6795	AS00032756	11/09/2020	7366	2
15	NEK 4303	AS00032871	09/09/2020	5010	0	45	NEN 6795	AS00032758	11/09/2020	6599	2
16	NEL 6749	AS00033117	09/09/2020	5215	2	46	QLN 6061	SE00014819	11/09/2020	6912	0
17	NEL 6749	AS00033119	09/09/2020	6599	2	47	QLN 6061	SE00014821	11/09/2020	7579	0
18	NEU 7825	AS00032828	09/09/2020	5118	0	48	NFA 2054	AS00033236	11/09/2020	5010	0
19	NEK 4303	AS00033026	09/09/2020	5118	0	49	NFA 2054	AS00033237	11/09/2020	5118	0
20	NEX 7865	AS00033053	09/09/2020	5045	0	50	NFA 2054	AS00033238	11/09/2020	6653	1
21	QLR 7721	AS00032829	09/09/2020	5967	0	51	NEU 1306	AS00033140	11/09/2020	6653	1
22	QLP 0953	AS00033028	09/09/2020	6653	1	52	NEJ 8052	AS00033141	11/09/2020	5010	0
23	NEX 7865	AS00033052	09/09/2020	6599	2	53	NEN 6216	AS00033146	11/09/2020	5010	0
24	QLQ 1246	AS00033121	09/09/2020	5010	0	54	NEU 2145	AS00031562	12/09/2020	6599	2
25	HMO 9B02	AS00033188	09/09/2020	5118	0	55	NEU 2145	AS00031563	12/09/2020	5010	0
26	HMO 9B02	AS00033189	09/09/2020	5010	0	56	NEU 2145	AS00031564	12/09/2020	7340	0
27	NET 0819	AS00033132	10/09/2020	6599	2	57	QLQ 0822	AS00030452	12/08/2020	5010	0
28	NET 5234	AS00033133	10/09/2020	6599	2	58	NES 8082	AS00033088	12/09/2020	5835	0
29	NEW 2698	AS00033192	10/09/2020	6599	2	59	NEM 0189	AS00032355	12/09/2020	5185	1
30	PNH 5704	AS00033040	10/09/2020	5010	0	60	NER 2305	AS00031558	12/08/2020	5010	0
31	QLP 7485	AS00032874	10/09/2020	6653	1	61	NER 2305	AS00031559	12/08/2020	6599	2
32	QLO 9791	AS00033039	10/09/2020	5010	0	62	NER 2305	AS00031560	12/09/2020	6653	1
33	NEI 3329	AS00004816	10/09/2020	5010	0	63	NER 2305	AS00031561	12/09/2020	7340	0
34	NER 9580	AS00033195	10/09/2020	5010	0	64	NEM 2076	AS00033257	12/09/2020	7366	2
35	NER 9580	AS00033196	10/09/2020	5118	0	65	NET 6974	AS00032326	12/09/2020	6599	2
36	NER 9580	AS00033199	10/09/2020	6599	2	66	NFA 6831	AS00031566	12/09/2020	6653	1
37	NEW 2698	AS00033191	10/09/2020	5010	0	67	NEQ 7458	AS00032353	12/09/2020	7340	0
38	NET 3204	SE00014761	11/09/2020	5118	0	68	NEV 9610	SE00014672	12/09/2020	7633	1
39	NEQ 8901	AS00031535	11/09/2020	5010	0	69	NEN 1552	AS00032788	12/09/2020	6599	2

70	NEN 1552	AS00032789	12/09/2020	5010	0
71	NEQ 7484	SE00014824	12/09/2020	6912	0
72	NEO 6052	SE00014320	12/09/2020	5193	0
73	NES 7607	AS00033426	12/09/2020	6599	2
74	NES 7607	AS00033427	12/09/2020	5118	0
75	NES 7607	AS00033428	12/09/2020	6858	0
76	NES 7607	AS00033475	12/09/2020	5010	0
77	QLO 4259	AS00033526	13/09/2020	7579	0
78	QLO 4259	AS00033230	13/09/2020	6599	2
79	QLO 4259	AS00033231	13/09/2020	5010	0
80	QLO 4259	AS00033232	13/09/2020	5118	0
81	QLO 4259	AS00033264	13/09/2020	5177	0
82	QLR 8746	AS00033248	13/09/2020	5010	0
83	QLR 8746	AS00033249	13/09/2020	5118	0
84	QLR 8746	AS00033250	13/09/2020	5177	0
85	QLR 8746	AS00033259	13/09/2020	5169	1
86	NEU 7894	AS00033229	13/09/2020	6599	2
87	NEQ 5949	AS00033092	13/09/2020	5274	2
88	NET 4386	AS00033093	13/09/2020	5169	1
89	NET 4386	AS00033094	13/09/2020	6599	2
90	NEU 7894	AS00033235	13/09/2020	5126	1
91	NEU 7894	AS00033243	13/09/2020	5010	0
92	NEM 4866	AS00033505	13/09/2020	5010	0
93	NEM 4866	AS00033506	13/09/2020	5118	0
94	NEQ 0205	AS00033488	13/09/2020	5010	0
95	NEQ 0205	AS00033489	13/09/2020	5118	0
96	QLP 9678	AS00033255	13/09/2020	7579	0
97	NER 0866	AS00033466	13/09/2020	7579	0
98	NEQ 6482	AS00032575	13/09/2020	7340	0
99	NEN 3936	AS00033569	14/09/2020	5010	0

100	NEN 3936	AS00033570	14/09/2020	6653	1
-----	-------------	------------	------------	------	---

Macapá, 23 de Novembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1123-0004-4726

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 102/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEN 3936	AS00033574	14/09/2020	5118	0
02	NEU 6172	AS00033538	14/09/2020	6653	1
03	NEU 6172	AS00033539	14/09/2020	6599	2
04	NEJ 0196	AS00033493	14/09/2020	5045	0
05	NEP 1549	AS00033527	14/09/2020	6599	2
06	NEX 5404	AS00032770	14/09/2020	6599	2
07	NEX 3700	SE00014767	15/09/2020	7366	2
08	NEX 5117	AS00031842	15/09/2020	6637	1
09	NEX 5117	AS00033593	15/09/2020	5010	0
10	NEX 5117	AS00033594	15/09/2020	5118	0
11	NEX 5117	AS00033595	15/09/2020	5185	1
12	NEW 2149	SE00014475	15/09/2020	5010	0
13	NEY 7320	AS00033551	15/09/2020	5185	2

14	QLP 9383	AS00033544	15/09/2020	6599	2
15	NSS 3383	AS00033596	15/09/2020	5118	0
16	NSS 3383	AS00033598	15/09/2020	5010	0
17	NSS 3383	AS00033599	15/09/2020	6599	2
18	QLP 9383	AS00033546	15/09/2020	7340	0
19	NEK 8601	AS00033581	15/09/2020	6610	2
20	NES 3295	AS00033344	15/09/2020	5835	0
21	NES 4427	AS00033540	15/09/2020	6637	2
22	NEP 3698	AS00033339	15/09/2020	6599	2
23	NEP 3698	AS00033340	15/09/2020	5010	0
24	NEV 5424	AS00033605	16/09/2020	5185	1
25	QLP 7959	AS00033350	16/09/2020	5010	0
26	QLP 7959	AS00033152	16/09/2020	6912	0
27	NEQ 4723	AS00033606	16/09/2020	7366	2
28	QLR 8669	AS00033648	17/09/2020	7579	0
29	QLT 3474	AS00033665	17/09/2020	5045	0
30	QLT 3474	AS00033666	17/09/2020	5142	0
31	QLT 3474	AS00033667	17/09/2020	6599	2
32	NEK 5111	AS00033645	17/09/2020	6599	2
33	QLO 9609	AS00012839	17/09/2020	7340	0
34	NFA 5676	AS00012842	17/09/2020	7340	0
35	DDV 4189	AS00033360	17/09/2020	6556	1
36	NEU 7539	AS00032368	18/09/2020	5010	0
37	NEU 7539	AS00032369	18/09/2020	6653	1
38	NEU 0197	AS00030802	18/09/2020	5045	0
39	NEO 0011	AS00013306	18/09/2020	5045	0
40	NEO 0011	AS00013307	18/09/2020	6599	2
41	NEO 0011	AS00013308	18/09/2020	7340	0
42	NEO 0011	AS00013310	18/09/2020	5142	0
43	QLS 0E53	AS00012869	18/09/2020	7579	0

44	QLR 4579	AS00033173	18/09/2020	5010	0
45	NEN 8503	AS00030769	18/09/2020	6076	0
46	NEU 6383	AS00020753	18/09/2020	5118	0
47	NEU 6383	AS00020755	18/09/2020	5010	0
48	NEU 6383	AS00020756	18/09/2020	6599	2
49	NES 9698	AS00033651	18/09/2020	7579	0
50	NEU 4103	AS00013282	18/09/2020	5010	0
51	NEU 4103	AS00013283	18/09/2020	5118	0
52	NEU 4103	AS00013315	19/09/2020	6556	1
53	QLN 0774	AS00029963	19/09/2020	6653	1
54	NEU 8400	AS00012945	19/09/2020	6599	2
55	NET 0560	AS00033354	19/09/2020	6599	2
56	NEN 8503	AS00013281	19/09/2020	5010	0
57	NET 8048	AS00032393	19/09/2020	5010	0
58	NEQ 6707	AS00033363	19/09/2020	6599	2
59	DDV 4189	AS00033357	19/09/2020	6599	2
60	QLN 3818	AS00012918	19/09/2020	7579	0
61	NES 1467	AS00012972	20/09/2020	5169	1
62	NEK 4262	AS00012981	20/09/2020	7340	0
63	NEK 4262	AS00012982	20/09/2020	6653	1
64	NEK 4262	AS00012983	20/09/2020	5118	0
65	NEK 4262	AS00012990	20/09/2020	5010	0
66	NES 0577	AS00012985	20/09/2020	5142	0
67	NES 0577	AS00012988	20/09/2020	5045	0
68	NEN 3042	AS00013009	20/09/2020	6653	1
69	NEN 3042	AS00013010	20/09/2020	5045	0
70	NEU 0559	AS00013198	22/09/2020	5045	0
71	NEX 9020	AS00013118	23/09/2020	7579	0
72	QLP 8036	AS00033410	23/09/2020	5045	0
73	NER 0945	AS00013214	23/09/2020	5045	0

74	NEU 4103	AS00013115	24/09/2020	5010	0
75	NEU 4103	AS00013116	24/09/2020	6637	1
76	NEU 4103	AS00013117	24/09/2020	6556	1
77	NEI 7459	AS00013925	28/09/2020	7579	0

Macapá, 23 de Novembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1123-0004-4718

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 103/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEY 4669	AS00014330	09/11/2019	5142	0
02	NEK 0395	AS00014941	21/11/2019	6858	0
03	NFB 8187	SE00007994	06/01/2020	5797	0
04	NFA 8507	AS00017591	06/02/2020	6653	1
05	NEM 8710	AS00017704	19/02/2020	6599	2
06	NFA 5687	AS00018231	19/02/2020	5169	1
07	NEZ 0712	AS00018252	21/02/2020	6599	2
08	NEL 0841	AS00018992	22/02/2020	5037	1
09	NEL 0841	AS00018995	22/02/2020	6599	2
10	NFB 9442	AS00019306	22/02/2020	6599	2

11	NEX 4024	AS00018/237	23/02/2020	5045	0
12	QLO 9999	AS00019077	23/02/2020	6599	2
13	NET 0469	AS00019032	23/02/2020	5045	0
14	NET 0469	AS00019033	23/02/2020	5185	2
15	NET 0469	AS00019034	23/02/2020	5142	0
16	NET 0469	AS00019035	23/02/2020	6599	2
17	NEN 4012	AS00019127	23/02/2020	6599	2
18	JWA 8203	AS00018962	23/02/2020	5169	1
19	JWA 8203	AS00018965	23/02/2020	6912	0
20	NEU 7440	AS00018790	23/02/2020	6858	0
21	NEN 9875	AS00018785	23/02/2020	5045	0
22	NEN 2497	AS00018750	24/02/2020	6599	2
23	NEN 2339	AS00018730	24/02/2020	6637	1
24	QLQ 7656	AS00019015	25/02/2020	5185	2
25	NEZ 9478	AS00017941	26/02/2020	5525	0
26	NEN 7046	AS00017926	26/02/2020	6599	2
27	NEY 7246	AS00035009	27/02/2020	6912	0
28	NEY 7246	AS00004325	27/02/2020	5010	0
29	NER 8424	AS00035008	27/02/2020	5010	0
30	NEM 9122	AS00019217	28/02/2020	6599	2
31	NEM 9122	AS00019218	28/02/2020	5045	0
32	NEM 9122	AS00019219	28/02/2020	6912	0
33	NEP 8892	AS00017851	28/02/2020	5045	0
34	NEP 8892	AS00019137	28/02/2020	6599	2
35	NEN 1451	AS00018566	28/02/2020	5010	0
36	QLR 7239	AS00035010	28/02/2020	6556	1
37	NEN 7046	AS00019293	29/02/2020	5010	0
38	NEO 4073	AS00018812	29/02/2020	5045	0
39	NEO 4073	AS00018813	29/02/2020	6599	2
40	NEO 8137	AS00017950	01/03/2020	6858	0

41	NEN 1451	AS00018579	01/03/2020	5010	0	71	NEU 7444	AS00018397	06/03/2020	6556	1
42	OTN 6340	AS00018445	01/03/2020	5045	0	72	QLO 7903	AS00018841	06/03/2020	5010	0
43	OTN 6340	AS00018446	01/03/2020	5142	0	73	NEV 8316	SE00010473	07/03/2020	5185	1
44	NXR 5126	AJ00055375	01/03/2020	5274	1	74	NEY 5263	AS00019620	07/03/2020	5010	0
45	NEK 3564	AS00017945	01/03/2020	6858	0	75	QLP 4832	AS00035015	07/03/2020	5010	0
46	NEM 3423	AS00018419	02/03/2020	5037	1	76	QLO 0596	AS00035058	07/03/2020	5010	0
47	NEM 3423	AS00018420	02/03/2020	5134	1	77	NFA 6709	AS00019522	07/03/2020	6599	2
48	NEM 3423	AS00018422	02/03/2020	6599	2	78	NFA 6709	AS00019523	07/03/2020	6556	1
49	NEO 1016	AS00019200	02/03/2020	7340	0	79	NEX 4626	AS00019611	07/03/2020	5010	0
50	NEU 0437	SE00010263	02/03/2020	6599	2	80	NEL 6566	AS00019049	07/03/2020	5169	1
51	NEU 0437	SE00010264	02/03/2020	6912	0	81	QLN 0360	AS00019847	07/03/2020	7366	2
52	NEU 0437	SE00010265	02/03/2020	5142	0	82	NEU 0341	SE00010438	07/03/2020	7340	0
53	NEU 6206	AS00017425	03/03/2020	6599	2	83	NEX 5344	AS00019624	07/03/2020	5142	0
54	NEU 6206	AS00017948	03/03/2020	5010	0	84	NEI 9230	AS00019047	07/03/2020	5487	0
55	NEO 1549	AS00017943	03/03/2020	6912	0	85	NES 3991	AS00019610	07/03/2020	6599	2
56	NEO 1549	AS00018406	03/03/2020	5142	0	86	QLP 0622	AS00019850	07/03/2020	5010	0
57	NEO 1549	AS00018407	03/03/2020	5045	0	87	NEV 3474	AS00019704	08/03/2020	5177	0
58	NES 2118	AS00019446	04/03/2020	5010	0	88	NEW 7409	AS00019660	08/03/2020	5010	0
59	NES 2118	AS00019447	04/03/2020	6599	2	89	NEW 7409	AS00019662	08/03/2020	5118	0
60	NES 0997	AS00019426	04/03/2020	5045	0	90	NEI 4128	AS00019166	08/03/2020	7366	2
61	NES 0997	AS00019427	04/03/2020	5142	0	91	NEW 5018	AS00019589	09/03/2020	5010	0
62	NES 0997	AS00019428	04/03/2020	6599	2	92	QLO 4784	AS00020005	10/03/2020	7340	0
63	QLN 7659	AS00018475	06/03/2020	5010	0	93	QLO 4483	AS00008936	10/03/2020	5010	0
64	QLN 7659	AS00018797	06/03/2020	6599	2	94	QLO 4483	AS00008937	10/03/2020	6599	2
65	QLN 7659	AS00018900	06/03/2020	7340	0	95	NEU 0669	AS00020011	10/03/2020	6599	2
66	QLN 7659	AS00018901	06/03/2020	5118	0	96	NEN 2777	AS00019967	10/03/2020	5118	0
67	NES 6542	AS00018835	06/03/2020	5010	0	97	NEN 2777	AS00019968	10/03/2020	5010	0
68	NES 6542	AS00018842	06/03/2020	5118	0	98	QLR 0341	SE00010872	10/03/2020	6912	0
69	QLR 8648	AS00019505	06/03/2020	5835	0	99	NEU 0034	AS00019960	10/03/2020	5010	0
70	QLR 8648	AS00019508	06/03/2020	6076	0	100	NEU 0034	AS00019961	10/03/2020	5118	0

Macapá, 23 de Novembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1123-0004-4703

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 104/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEU 7688	AS00019936	11/03/2020	5010	0
02	NEU 7688	AS00019937	11/03/2020	6599	2
03	NEU 7688	AS00019938	11/03/2020	5118	0
04	NEY 7353	SE00010880	11/03/2020	5142	0
05	NEU 8928	AS00019933	11/03/2020	7340	0
06	NEY 7353	SE00010879	11/03/2020	5045	0
07	NEQ 1514	AS00020042	11/03/2020	6599	2
08	NEN 2777	AS00020033	11/03/2020	7340	0
09	NEV 6091	AS00019944	12/03/2020	5169	1
10	QLQ 6796	AS00020279	12/03/2020	7340	0
11	NEK 0552	SE00010600	12/03/2020	5991	0
12	NEK 0552	SE00010601	12/03/2020	6912	0
13	NEN 7503	SE00009587	12/03/2020	6670	0
14	QLO 9637	AS00020311	12/03/2020	5010	0

15	QLO 9637	AS00020315	12/03/2020	7340	0
16	JVH 1081	SE00010735	12/03/2020	6599	2
17	NEQ 8995	SE00010887	12/03/2020	7579	0
18	QLP 1441	AS00020277	12/03/2020	7340	0
19	NEM 4647	AS00011895	13/03/2020	5169	1
20	QDA 7972	AS00004793	13/03/2020	5010	0
21	QLO 00993	SE00005308	13/03/2020	6599	2
22	NEX 0416	AS00020289	13/03/2020	5045	0
23	NEN 9544	AS00020111	13/03/2020	5010	0
24	NEU 0067	AS00020101	13/03/2020	6599	2
25	NFA 1698	AS00019421	13/03/2020	5010	0
26	NFA 1698	AS00019555	13/03/2020	6599	2
27	NEN 9544	AS00020112	13/03/2020	5118	0
28	NFA 1127	AS00019420	13/03/2020	6599	2
29	NEO 9339	AS00019554	13/03/2020	6599	2
30	NER 3847	AS00020161	14/03/2020	5835	0
31	NER 3847	AS00020172	14/03/2020	6076	0
32	NET 7451	AS00011870	14/03/2020	5010	0
33	NEU 0782	AS00020181	14/03/2020	6599	2
34	NEK 4873	AS00018696	14/03/2020	6599	2
35	NEK 4873	AS00018697	14/03/2020	5010	0
36	QLN 7077	AS00020176	14/03/2020	7366	2
37	QLN 7077	AS00020177	14/03/2020	6637	1
38	QLN 7077	AS00020178	14/03/2020	7340	0
39	JUY 7191	AS00011903	14/03/2020	5169	1
40	NEZ 0483	AS00019480	15/03/2020	7579	0
41	NEZ 0483	AS00019483	15/03/2020	6599	2
42	JXY 0332	AS00020207	15/03/2020	5193	0
43	NEL 7578	AS00020127	15/03/2020	6599	2
44	NEP 9777	AS00020362	16/03/2020	5045	0

45	NEI 8013	AS00020390	16/03/2020	7366	2
46	NEI 8013	AS00020391	16/03/2020	5185	1
47	NEX 3795	AS00020022	16/03/2020	5045	0
48	NEX 3795	AS00020398	13/03/2020	5142	0
49	NEX 3795	AS00020399	16/03/2020	6653	1
50	NEP 4915	AS00020360	16/03/2020	5010	0
51	NEX 6096	AS00020357	16/03/2020	5010	0
52	NFA 2208	AS00020380	16/03/2020	5045	0
53	NFA 2208	AS00020381	16/03/2020	6599	2
54	NFA 2208	AS00020382	16/03/2020	5142	0
55	NEM 1276	AS00020331	16/03/2020	5118	0
56	NEM 1276	AS00020332	16/03/2020	6556	1
57	NEM 1276	AS00020335	16/03/2020	5010	0
58	NEL 8828	AS00020133	16/03/2020	5010	0
59	NEL 8828	AS00020134	16/03/2020	6599	2
60	NEL 8828	AS00020193	16/03/2020	5118	0
61	NEL 8828	AS00020426	16/03/2020	7579	0
62	NET 9041	AS00020376	16/03/2020	6556	1
63	NET 9041	AS00020377	16/03/2020	6599	2
64	MOD 7202	AS00020383	16/03/2020	5010	0
65	MOD 7202	AS00020384	16/03/2020	6599	2
66	MOD 7202	AS00020385	16/03/2020	5118	0
67	NEI 6122	AS00020392	16/03/2020	5010	0
68	QLQ 8606	AS00020464	17/03/2020	5010	0
69	NEJ 2809	AS00020469	17/03/2020	6599	2
70	NEQ 1304	AS00020701	17/03/2020	5185	1
71	NEP 5366	AS00020473	17/03/2020	6599	2
72	JXY 0332	AS00020458	17/03/2020	5967	0
73	NEJ 2809	AS00020466	17/03/2020	6912	0
74	NER 9762	AS00020623	17/03/2020	6670	0

75	NFB 6703	AS00020465	17/03/2020	6599	2
76	QLQ 8113	AS00019499	17/03/2020	5908	0
77	NEX 5739	AS00019811	18/03/2020	7340	0
78	QLR 5454	SE00011161	18/03/2020	5185	1
79	QLQ 7632	AS00019899	18/03/2020	7340	0
80	QLR 0979	AS00020656	18/03/2020	7340	0
81	QLP 8075	AS00020643	18/03/2020	5010	0
82	NEN 5886	AS00019898	19/03/2020	6556	1
83	DKP 8107	AS00020856	19/03/2020	5428	2
84	QLQ 1929	AS00020892	19/03/2020	6599	2
85	QLN 8224	AS00019873	20/03/2020	6599	2
86	QLN 8224	AS00019874	20/03/2020	5045	0
87	NET 2828	AS00018710	20/03/2020	6556	1
88	NET 2828	AS00018712	20/03/2020	5142	0
89	NET 2828	AS00018713	20/03/2020	5045	0
90	MNU 5368	AS00019862	20/03/2020	5169	1
91	QLP 6503	SE00011288	21/03/2020	7340	0
92	JXV 4116	AS00020688	21/03/2020	6610	2
93	NEY 9448	AS00020986	22/03/2020	7340	0
94	NFB 9490	SE00005320	22/03/2020	7340	0
95	QLP 5933	SE00011355	23/03/2020	7340	0
96	EYL 2395	AS00017667	23/03/2020	5169	1
97	NET 9191	AS00020483	23/03/2020	5460	0
98	QLP 3809	AS00020423	25/03/2020	6017	4
99	MXR 3848	AS00020440	26/03/2020	7579	0
100	QLN 9576	SE00010861	26/03/2020	7340	0

Macapá, 23 de Novembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1123-0004-4727

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 105/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEM 4322	SE00010944	26/03/2020	5185	1
02	QLO 7903	AS00020491	26/03/2020	5010	0
03	NFA 5243	SE00011369	28/03/2020	7340	0
04	NEM 5216	AS00020564	10/04/2020	7340	0
05	QLR 0292	AS00022231	11/04/2020	5010	0
06	NFA 6416	AS00022086	12/04/2020	6653	1
07	OTN 1171	AS00022418	15/04/2020	5010	0
08	QVC 8586	AS00022494	16/04/2020	7340	0
09	QLP 5469	AS00022421	17/04/2020	7340	0
10	NEY 2726	AS00022515	18/04/2020	7340	0
11	QLP 5469	AS00022925	19/04/2020	7340	0
12	NER 1513	AS00021340	21/04/2020	5010	0
13	NEJ 8801	AS00021323	21/04/2020	5967	0
14	NEV 3733	AS00022895	21/04/2020	5045	0
15	NEN 3613	AS00022346	22/04/2020	7340	0
16	NEV 6479	AS00022874	22/04/2020	5045	0
17	JUM 4008	AS00022983	23/04/2020	5010	0
18	JUM 4008	AS00022984	23/04/2020	6599	2

19	NFA 3651	AS00022446	24/04/2020	5010	0
20	NFA 3651	AS00022447	24/04/2020	6599	2
21	NEO 4E14	AS00021424	24/04/2020	5010	0
22	NEO 4E14	AS00021425	24/04/2020	7366	2
23	NEU 1087	AS00022443	24/04/2020	6653	1
24	QVC 8586	SE00012127	25/04/2020	5010	0
25	NSK 1189	AS00021539	26/04/2020	5142	0
26	NEY 6757	AS00021690	26/04/2020	5118	0
27	NEY 6757	AS00021731	26/04/2020	5010	0
28	NEY 6757	AS00021930	26/04/2020	6599	2
29	HSX 8851	AS00022787	27/04/2020	7633	1
30	NSZ 3801	AS00022759	27/04/2020	5010	0
31	QLP 5790	AS00022760	27/04/2020	5835	0
32	NEX 1894	AS00022382	28/04/2020	6599	2
33	NEX 1894	AS00022384	28/04/2020	5274	2
34	NEV 5543	AS00022034	28/04/2020	7633	1
35	NET 1179	AS00022391	29/04/2020	5010	0
36	NET 1179	AS00022392	29/04/2020	6599	2
37	NEO 3918	AS00023144	29/04/2020	5010	0
38	QLP 8953	AS00022397	30/04/2020	6610	1
39	NEN 4941	AJ00037429	30/04/2020	5010	0
40	QLO 6519	AS00023039	30/04/2020	6068	1
41	NEU 9249	AJ00037525	30/04/2020	5010	0
42	NEV 3481	SE00012261	02/05/2020	6599	2
43	NEV 1781	AS00023433	02/05/2020	7340	0
44	NEV 6782	AS00023454	02/05/2020	6599	2
45	NEO 2601	SE00012268	03/05/2020	6599	2
46	NEO 2601	SE00012269	03/05/2020	5045	0

47	QLN 7086	AS00023381	04/05/2020	7340	0
48	NES 2627	AS00023538	05/05/2020	7340	0
49	QLR 1591	AS00021349	05/05/2020	7340	0
50	QLN 1491	AS00022009	05/05/2020	7366	2
51	NEO 9446	AS00023033	06/05/2020	6041	2
52	NEO 3087	AS00023656	06/05/2020	5169	2
53	NEU 8468	AS00023676	07/05/2020	6653	1
54	NEO 1388	SE00012300	08/05/2020	5045	0
55	NSL 8699	SE00012413	09/05/2020	7340	0
56	QLN 0052	SE00012416	09/05/2020	6599	2
57	NEN 2232	AS00023640	11/05/2020	7340	0
58	NEP 2323	AS00023565	12/05/2020	7340	0
59	QLQ 1034	AS00023911	12/05/2020	5967	0
60	QDB 7022	AS00023587	12/05/2020	6645	0
61	NEW 8532	AS00023708	12/05/2020	7340	0
62	NEK 5725	AS00023581	12/05/2020	5185	1
63	NFA 1377	AS00023073	13/05/2020	6599	2
64	NEN 3493	AS00025158	13/05/2020	5010	0
65	NFA 9685	AS00023049	13/05/2020	7340	0
66	QLO 7808	SE00012361	15/05/2020	7340	0
67	HPI 4451	SE00012308	15/05/2020	5185	1
68	NEN 9772	AS00023743	15/05/2020	6017	2
69	NEW 7203	AS00023956	16/05/2020	5010	0
70	NEW 7203	AS00023957	16/05/2020	6599	2
71	NFB 0028	AS00024133	16/05/2020	6599	2
72	NFB 0028	AS00024134	16/05/2020	5720	0
73	PNQ 8078	AS00023961	17/05/2020	7340	0
74	LYG 9228	AS00024166	17/05/2020	5010	0
75	LYG 9228	AS00024167	17/05/2020	5118	0

76	LYG 9228	AS00024168	17/05/2020	6599	2
77	QLN 8706	AS00023255	17/05/2020	5045	0
78	QLN 9858	AS00023259	17/05/2020	5010	0
79	NET 2098	AS00023398	18/05/2020	7340	0
80	NFA 3945	AS00023264	19/05/2020	5010	0
81	NFA 3451	SE00012462	19/05/2020	7340	0
82	NEL 4449	SE00012470	19/05/2020	5010	0
83	NNX 2748	AS00024301	20/05/2020	5835	0
84	JUG 3145	AS00024012	20/05/2020	5045	0
85	JUG 3145	AS00024013	20/05/2020	6599	2
86	QLP 3253	AS00024010	20/05/2020	7340	0
87	NEO 4929	AS00024009	20/05/2020	6599	2
88	QLP 3523	SE00012342	20/05/2020	6599	2
89	MUQ 6352	AS00023751	21/05/2020	5746	2
90	NFB 7134	AS00017649	21/05/2020	5010	0
91	NFB 7134	AS00017650	21/05/2020	6599	2
92	NFA 3831	AS00023801	21/05/2020	5010	0
93	QLP 5532	AS00024017	22/05/2020	5010	0
94	QLP 5532	AS00024018	22/05/2020	6599	2
95	NES 6003	AS00023942	22/05/2020	7340	0
96	NEN 3591	AS00024593	23/05/2020	7340	0
97	QLQ 2939	AS00023946	23/05/2020	6599	2
98	NEM 2648	AS00024563	23/05/2020	6653	1
99	NEM 2648	AS00024564	23/05/2020	7340	0
100	NEY 8768	SE00012489	23/05/2020	7340	0

Macapá, 23 de Novembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2020-1123-0004-4730

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-CPL/DETRAN-AP

Ratifico na forma da Lei

Macapá-AP, 23/11/2020.

Inácio Monteiro Maciel
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PROCESSO	014.004651/2020
ASSUNTO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO	Pagamento de Documento de Arrecadação – DAR, referente ao Seguro Obrigatório DPVAT do exercício de 2020 dos veículos do DETRAN-AP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 25, CAPUT da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. CNPJ (MF) nº 09.248.608/0001-04.
VALOR DA DESPESA	R\$ 198,66 (Cento e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).
FONTE	240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
PROGRAMA	20205.0003.2513.26.122.240.3.3.90.47.160000 (Gerenciamento Administrativo)
NATUREZA DA DESPESA	33.90.47 (Obrigações Tributárias e Contributivas)

Senhor Diretor-Presidente,

Pretende o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, contratar com a **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, CNPJ (MF) nº 09.248.608/0001-04, com a finalidade de efetuar o pagamento do documento de arrecadação – DAR, referente ao seguro Obrigatório DPVAT do exercício de 2020 da frota de veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, perfazendo um total de 38 (trinta e oito) veículos, conforme Memorando nº 083/2020-UNITRANS (fls. 02), no valor total de **R\$ 198,66 (Cento e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)**, conforme discriminados abaixo.

PLACA	VEÍCULO	VALOR DPVAT
NES-9909	FIAT/UNO - 2008/2009	5,21
NES-9929	FIAT/UNO - 2008/2009	5,21
NES-9939	FIAT/UNO - 2008/2009	5,21
NEZ-6592	FIESTA - 2011/2012	5,21
NEZ-6612	FIESTA - 2011/2012	5,21

NEZ-6632	FIESTA - 2011/2012	5,21
NEZ-6634	FIESTA - 2011/2012	5,21
NEZ-6642	FIESTA - 2011/2012	5,21
NEI-7713	SIENA - 2012/2013	5,21
NEI-7714	SIENA - 2012/2013	5,21
NEI-7715	SIENA - 2012/2013	5,21
NEI-7434	SIENA - 2012/2013	5,21
NEI-7423	SIENA - 2012/2013	5,21
NEI-7426	SIENA - 2012/2013	5,21
NEI-7432	SIENA - 2012/2013	5,21
NEI-7436	SIENA - 2012/2013	5,21
NEI-7425	SIENA - 2012/2013	5,21
NEI-7433	SIENA - 2012/2013	5,21
NEM-8308	L-200 TRITON - 2012/2013	5,76
NEM-8348	L-200 TRITON - 2012/2013	5,76
NEM-8328	L-200 TRITON - 2012/2013	5,76
NEM-6978	L-200 TRITON - 2012/2013	5,76
NEM-6608	L-200 TRITON - 2012/2013	5,76
NEM-6948	L-200 TRITON - 2012/2013	5,76
NEM-8338	L-200 TRITON - 2012/2013	5,76
NEM-6588	L-200 TRITON - 2012/2013	5,76
NEY-7042	L-200 TRITON - 2012/2013	5,76
NEY-7037	L-200 TRITON - 2012/2013	5,76
NEQ-4909	CAMINHÃO PINTURA-2008/2009	5,76
NET-6392	MICRO ONIBUS - 2012/2013	8,08
NET-6415	MICRO ONIBUS - 2012/2013	8,08
NEI-4431	ONIBUS GRANDE 2012-2013	8,08
NES-8647	CAMINHÃO GUINCHO - 2012/2013	5,76
NES-8648	CAMINHÃO GUINCHO - 2012/2013	5,76
NES-8894	CAMINHÃO 3/4 - 2012/2013	5,76

Convém frisar, no caso do seguro DPVAT, a Portaria 2.797, de 04.12.2007, da SUSEP (FLS. 085), define como líder a sociedade anônima denominada **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A**, o que justifica o pagamento em favor a mencionada seguradora, por inviabilidade de competição, prevista no caput do Art.

25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submeto a presente justificativa à superior apreciação e RATIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, ao mesmo tempo em que solicito a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no Art. 26, § Único, Inciso II, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2020.

Luane Priscila Ferreira Oliveira de Paula
Presidente CPL/DETRAN-AP
Portaria nº 0488/2020

HASH: 2020-1123-0004-4696

PORTARIA Nº 004/2020 – CETRAN/AP

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1453/2010 e pelo Decreto nº. 0191, de 09/01/2015 e,

CONSIDERANDO o teor do requerimento anexado ao processo nº. 20.000.0086/2020-CETRAN-AP e deliberação plenária em sessão ordinária,

R E S O L V E:

Art.1º - INSTAURAR Junta Especial de Saúde Médica, conforme Resolução nº. 425/CONTRAN, de 27.11.2012;

Art.2º - DESIGNAR os Médicos **DEMIAN RÔMULO ANDRADE ATHANÁZIO** RQE 573 Especialista em Medicina de Tráfego, **SUZIANE CORRÊA DA SILVA ATHANÁZIO** RQE 704 Especialista em Medicina de Tráfego e **JÚLIO RAMOS DA SILVA** RQE 323 Oftalmologista, para, sob a presidência do primeiro, compor Junta Especial de Saúde Médica para reavaliação dos exames do candidato **JOSÉ WILLIAM DA ROCHA MENDES**.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 23 de Novembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Presidente/CETRAN-AP

HASH: 2020-1123-0004-4728

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2018 – PRODAP

Na Cláusula SEGUNDA- DO OBJETO do 1º TERMO ADITIVO , onde se lê de 04/10/2019 a 04/10/2020”, “lê-se 04/10/2019 a 03/10/2020.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2020.

José Lutiano Costa da Silva
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-1123-0004-4758

PORTARIA Nº 59/2020-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme memorando nº 0025/2020 - GAB/PRODAP, de 10.11.2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar **ANDERSON MARCEL SOUZA NASCIMENTO**, Gerente de Subgrupo de Atividades – FGS-2, para viajar de Macapá/AP, sede de suas atividades, até o estado de Belém/PA, no período de 27 a 29 de novembro de 2020, para participar da TRILHA:DATA PLATFORM (PLATAFORMA DE DADOS).

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 11 de novembro de 2020.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-1123-0004-4759

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 148 de 23 de novembro de 2020

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do

Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2020.07.0676P-DIBEF/AMPREV de 18/05/2020, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor Inativo: MARCELO ANDRÉ SOARES, Matrícula nº 316504, aposentado através do Decreto nº 1986 de 31/05/2017, Cargo: Professor, CPF nº 442.934.966-53, Data do Óbito 05/04/2020, Lotação: Amapá Previdência (AMPREV).
--

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 18/05/2020 – data do inscrição.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento Salário	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s),

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE
CLAUDETE DE AZEVEDO E SILVA SOARES	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal no que dispõe os arts. 10, inciso I, §5; 26, §§1º, 5º e 6º; 31; caput do art. 89 da Lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no plano financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 23 de novembro de 2020.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2020-1123-0004-4772

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2020-DIAGRO

PROCESSO: Nº 230.204.112/2020 – DIAGRO

PROCESSO SIGA: Nº 00002/DIAGRO/2020.

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá – Diagro.

CONTRATADO: **MARCO VINICIUS DA SILVA MELO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o OBJETO do Presente Contrato nº002/2020-DIAGRO, Locação de Um Imóvel Comercial, na Rua Guarany, 321, Bairro Central, Município do Amapá/AP, contento um Salão medindo 8,80m de frente por 12m de fundos e um banheiro, tendo como proprietário sr. **MARCO VINICIUS DA SILVA MELO**, sendo o imóvel compatível com as finalidades de funcionamento da UVL-AMAPÁ da AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPÉCUARIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá duração de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 01 de novembro de 2020 a 01 de novembro de 2023, podendo ser sucessivamente prorrogado pelas partes, enquanto houver necessidade da a ser atendida através da presente contratação, mediante assinatura de termo aditivo, após análise do pedido de prorrogação e apresentação de justificativa por escrito devidamente autorizado pela autoridade competente para celebrar o contrato em nome do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:

As despesas recorrentes deste instrumento contratual totalizam a importância de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** mensais, durante o período de sua vigência.

PERÍODO: 36 (trinta e seis) meses.

DATA ASSINATURA: 18/11/2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante:

Diretor Presidente, Dr. **ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA** e pela contratada Sr. **MARCO VINICIUS DA SILVA MELO**.

Macapá, 19 de novembro de 2020.

HASH: 2020-1123-0004-4769

Companhia de Eletricidade do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020- PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A **ELINSA - ELETROTECNICA INDUSTRIAL E NAVAL DO BRASIL LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e, vinculando-se ainda ao Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2020-PRL, no Processo nº 047/2020-PRL, bem como nos

termos da proposta da Contratada, que passa a ser parte integrante do presente Contrato, estando às partes contratantes sujeitas às normas aqui referidas, e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O Presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção e manutenção preventiva e corretiva em redes de distribuição aéreas desenergizadas, sob a forma de produtividade por unidade de serviços (US), nas áreas de atuação da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1- O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)**.

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária: 5441 - Serviço de Manutenção da Distribuição; estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1- O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO, TARCIA MORAES** e Contratada: **ELINSA - ELETROTECNICA INDUSTRIAL E NAVAL DO BRASIL LTDA.**

Macapá (AP), 19 de novembro de 2020.

MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA
PRESIDENTE DA CEA

HASH: 2020-1123-0004-4764

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA **FIVETECH TECNOLOGIA APLICADA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2018, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016, pelo período de 12 (doze) meses, tendo seu termo inicial em 06/11/2020 e seu prazo final em 06/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1- O Valor estimado do Contrato desde a sua origem somados aos TERMOS ADITIVOS (vigências, reajustes e acréscimos) estão demonstrados no quadro abaixo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO	7.200.000,00
VALOR PAGO ATE FEVEREIRO DE 2019. R\$ 3.518.674,84	(3.518.674,84)
SALDO CONTRATUAL A PARTIR DE ABRIL/2019	3.518.674,84
REPACTUAÇÃO - INDICE APLICADO DE - 4,27% AO VALOR REMANESCENTE $3.518.674,84 \times 4,27\% = R\$ 157.192,58$	157.192,58
VALOR ATUAL DO CONTRATO, SOMADO COM A REPACTUAÇÃO DE 4,27% DO RESMANESCENTE ESTÁ ATUALMENTE.	7.357.192,58
VALOR DO 1º TERMO ADITIVO (90 dias)	919.649,08
VALOR ATUAL DO CONTRATO, SOMADO COM A REPACTUAÇÃO DE 4,27% DO RESMANESCENTE + 1º TERMO ADITIVO.	8.276.841,66
VALOR DO 2º TERMO ADITIVO (90 dias)	919.649,08
VALOR GLOBAL DO CONTRATO COM O 2º TERMO ADITIVO	9.196.490,74
VALOR DO 3º TERMO ADITIVO - 12 (doze) meses	3.678.594,24
VALOR GLOBAL DO CONTRATO COM O 3º TERMO ADITIVO POR MAIS 12 MESES.	12.875.084,98

2.2- O valor mensal estimado do contrato ficará em **R\$ 306.549,52 (Trezentos e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCERIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO

correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 352150 – Gabinete do Departamento de Relacionamento com os Consumidores, Elemento de Despesa 185.115- CALL CENTER, através da Nota de Empenho nº 071513/2020, de 30 de outubro de 2020, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO** e **JOSIVAN RODRIGUES GOMES**.
CONTRATADA: **FIVETECH TECNOLOGIA APLICADA LTDA**.

Macapá (AP), 19/11/2020.

MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Presidente da CEA

HASH: 2020-1123-0004-4765

PUBLICIDADE



**NOVEMBRO
AZUL**

Mês de conscientização
contra o câncer de próstata



Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº354, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dá publicidade ao período de férias de Defensor Público e designa as Defensoras Públicas que acumularão extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 200000218/2020 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar 30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 2019, ao Defensor Público **LAURO MIYASATO JUNIOR**, que exerce suas atividades no Núcleo Regional do Amapá/DPE-AP, para usufruto nos períodos de 09/11/2020 a 18/11/2020, 09/12/2020 a 18/12/2020 e 02/02/2021 a 11/02/2021.

Art. 2º. O Defensor Público **Ricardo Carvalho de Oliveira** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do Defensor Público **LAURO MIYASATO JUNIOR** no período de 09/11/2020 a 18/11/2020.

Art. 3º. A Defensora Pública **Julia Lafayette Pereira** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições do Defensor Público **LAURO MIYASATO JUNIOR** nos períodos de 09/12/2020 a 18/12/2020 e 02/02/2021 a 11/02/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de novembro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 19 de novembro de 2020.
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral
Decreto nº 0387/2020

HASH: 2020-1123-0004-4736

RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2020 CPL/DPE-AP

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 13/2020-CPL/DPE/AP
PROCESSO Nº 2.00000.196/2020
Adjudicação do Objeto:

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção predial corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nos prédios próprios, cedidos ou alugados a Defensoria Publica do Estado do Amapá nos municípios do interior do Estado do Amapá

EMPRESA:R P SANTOS CIA LTDA CNPJ nº 12.036.829/0001-23

Valor Global: de R\$ R\$ 912.270,66 incluso o BDI e com o desconto de 13% no valor total ofertado pela empresa na disputa na licitação.

Macapá-AP 19 de novembro de 2020.
Edgar Tiassu de Souza da Silva
Presidente CPL/DPE-AP
Portaria 227/2020
HOMOLOGO o resultado:
RAPHAEL AUGUSTO FARIAS MONTEIRO
Subdefensor Público-Geral do Estado Do Amapá, no exercício das atribuições do Defensor Público-Geral
Decreto nº 0387/2020

HASH: 2020-1123-0004-4744

